



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**Ofício n.º 100/2026/Gabinete do Prefeito**

Andradas, 12 de março de 2.026.

Assunto: **encaminha**

**Senhor Presidente,**

Encaminho para apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei Ordinária abaixo relacionado, o qual segue acompanhado de justificativa.

➤ **Projeto de Lei Ordinária n.º 10, de 12 de março de 2026**, que:

**“Dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais à empresa ZANDEI INDÚSTRIA DE PLÁSTICO LTDA, nos termos do artigo 188-A do Código Tributário Municipal.”**

Anexo, ainda, ao presente expediente, o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 15.989/2025, que deu origem ao Projeto de Lei ora encaminhado.

Respeitosamente,

  
**Margot Navarro Graziani Pioli**  
Prefeita Municipal

**Excelentíssimo Senhor  
Antônio Carlos de Lima  
Presidente da Câmara Municipal de  
Andradas, MG**



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS

Página: 1 / 1

Data: 12/03/2026

[PMA] - Comprovante de abertura

Parâmetros: Numero\_processo: 000015989/2025

---

**Número do processo:** 000015989/2025

**Assunto:** SOLICITAÇÃO

**Requerente:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

**CPF/CNPJ do requerente:**

**Local de protocolização:** 01001287 - SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Data de protocolização:** 18/12/2025

**Motivo:**

**Observação:**



**ATESTADO DE IDONEIDADE  
FINANCEIRA - PESSOA JURÍDICA**

**DADOS DO CLIENTE**

|                                                               |                               |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Nome Empresarial<br><b>ARTHUR S PARTICIPACOES LTDA</b>        | CNPJ<br><b>09220602000129</b> |
| Endereço<br><b>AV MONSENHOR SCALABRINI 1450, Guaporé - RS</b> |                               |

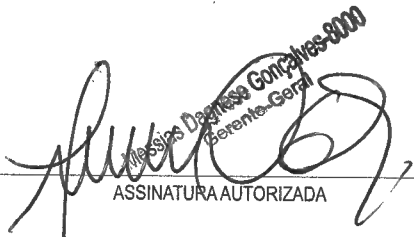
Atestamos para os devidos fins que a pessoa jurídica ARTHUR S PARTICIPACOES LTDA goza de bom conceito neste Banco, sendo considerada possuidora de idoneidade financeira.

Atestamos, outrossim, que nem o Banrisul, nem acionistas seus detentores de mais de 10% do capital do Banco, participam do capital ou da direção da empresa supra referida.

Este atestado não exprime senão juízo particular nosso, não importando em fiança, abono, carta de crédito, nem garantias de espécie alguma.

Relacionamento desde: 2017.

Guaporé, 11 de Dezembro de 2025.

  
ASSINATURA AUTORIZADA  
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.  
CNPJ: 92.702.067/0001-96  
Endereço Sede: Rua Capitão Montanha, 177,  
Centro, Porto Alegre/RS-90010-040





**ATESTADO DE IDONEIDADE  
FINANCEIRA - PESSOA FÍSICA**

**DADOS DO CLIENTE**

|                                                             |                           |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Nome Completo<br><b>Marilu Cristina Giacon</b>              | CPF<br><b>43798390010</b> |
| Endereço<br><b>ALBERTO PASQUALINI 745/702, Guaporé - RS</b> |                           |

Atestamos, para os devidos fins, que o Sr (a) Marilu Cristina Giacon  
goza de bom conceito neste Banco, sendo considerado(a) possuidor(a) de idoneidade  
financeira.

Este atestado não exprime senão juízo particular nosso, não importando em fiança, abono, carta de  
crédito, nem garantia de qualquer espécie.

Relacionamento desde: 1994.

Guaporé, 11 de Dezembro de 2025.

  
Messias Dagnese Gonçalves  
Gerente Geral  
ASSINATURA AUTORIZADA

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.  
CNPJ: 92.702.067/0001-96  
Endereço Sede: Rua Capitão Montanha, 177,  
Centro, Porto Alegre/RS-90010-040





**ATESTADO DE IDONEIDADE  
FINANCEIRA - PESSOA FÍSICA**

**DADOS DO CLIENTE**

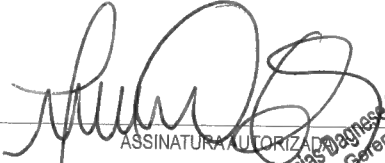
|                                                         |                           |
|---------------------------------------------------------|---------------------------|
| Nome Completo<br><b>Edilson Luiz Deitos</b>             | CPF<br><b>43935273053</b> |
| Endereço<br><b>R PINHEIRO MACHADO 645, GUAPORÉ - RS</b> |                           |

Atestamos, para os devidos fins, que o Sr (a) Edilson Luiz Deitos  
goza de bom conceito neste Banco, sendo considerado(a) possuidor(a) de idoneidade financeira.

Este atestado não exprime senão juízo particular nosso, não importando em fiança, abono, carta de crédito, nem garantia de qualquer espécie.

Relacionamento desde: 1984.

Guaporé, 09 de Dezembro de 2025.

  
ASSINATURA AUTORIZADA  
Messias Gonçalves 8000  
Gerente-Geral

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.  
CNPJ: 92.702.067/0001-96  
Endereço Sede: Rua Capitão Montanha, 177,  
Centro, Porto Alegre/RS-90010-040





**ATESTADO DE IDONEIDADE  
FINANCEIRA - PESSOA JURÍDICA**

**DADOS DO CLIENTE**

|                                                               |                               |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Nome Empresarial<br><b>ZANDEI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA</b> | CNPJ<br><b>92833946000157</b> |
| Endereço<br><b>RUA PINHEIRO MACHADO 645, GUAPORÉ - RS</b>     |                               |

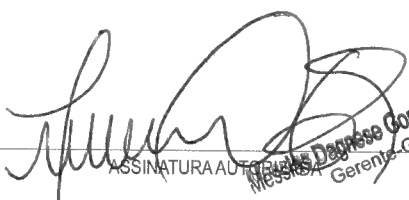
Atestamos para os devidos fins que a pessoa jurídica ZANDEI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA goza de bom conceito neste Banco, sendo considerada possuidora de idoneidade financeira.

Atestamos, outrossim, que nem o Banrisul, nem acionistas seus detentores de mais de 10% do capital do Banco, participam do capital ou da direção da empresa supra referida.

Este atestado não exprime senão juízo particular nosso, não importando em fiança, abono, carta de crédito, nem garantias de espécie alguma.

Relacionamento desde: 1989.

Guaporé, 09 de Dezembro de 2025.

  
ASSINATURA AUTÓGRAFA DE Paulo Roberto Gonçalves  
Messa, Gerente-Geral  
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.  
CNPJ: 92.702.067/0001-96  
Endereço Sede: Rua Capitão Montanha, 177,  
Centro, Porto Alegre/RS-90010-040



## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 DE DEZEMBRO DE 2024

## BALANÇO PATRIMONIAL

|                                 |   | <u>2024</u>                 | <u>2023</u>                 |
|---------------------------------|---|-----------------------------|-----------------------------|
| <b>A T I V O</b>                |   | <b><u>57.035.979,73</u></b> | <b><u>52.931.223,10</u></b> |
| <b>CIRCULANTE</b>               |   | <b><u>33.490.693,56</u></b> | <b><u>24.401.769,50</u></b> |
| <b>DISPONIBILIDADES</b>         |   | <b><u>269.007,78</u></b>    | <b><u>2.670.408,00</u></b>  |
| Caixa e Bancos                  | 1 | 269.007,78                  | 2.670.408,00                |
| <b>CRÉDITOS</b>                 |   | <b><u>17.127.140,05</u></b> | <b><u>15.867.039,17</u></b> |
| Clientes                        | 2 | 9.115.640,94                | 12.012.448,60               |
| Impostos a Recuperar            | 3 | 2.811.006,02                | 1.480.992,89                |
| Outros Créditos                 | 4 | 5.200.493,09                | 2.373.597,68                |
| <b>ESTOQUES</b>                 |   | <b><u>16.094.545,73</u></b> | <b><u>5.864.322,33</u></b>  |
| Estoque                         | 5 | 16.094.545,73               | 5.864.322,33                |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>           |   | <b><u>23.545.286,17</u></b> | <b><u>28.529.453,60</u></b> |
| <b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b> |   | <b><u>2.716.594,59</u></b>  | <b><u>7.323.433,37</u></b>  |
| Créditos Diversos               | 6 | 2.716.594,59                | 7.323.433,37                |
| <b>INTANGÍVEL</b>               |   | <b><u>175.764,11</u></b>    | <b><u>88.609,47</u></b>     |
| Licenças de Uso                 | 7 | 175.764,11                  | 88.609,47                   |
| <b>INVESTIMENTOS</b>            |   | <b><u>474.809,59</u></b>    | <b><u>5.693.639,42</u></b>  |
| Participações                   | 8 | 474.809,59                  | 5.693.639,42                |
| <b>IMOBILIZADO</b>              | 9 | <b><u>20.178.117,88</u></b> | <b><u>15.423.771,34</u></b> |
| Terrenos                        |   | 1.932.000,00                | 1.340.000,00                |
| Prédios                         |   | 2.006.035,34                | 1.941.709,12                |
| Obras em Andamento              |   | 2.804.772,32                | -                           |
| Máquinas e Instalações          |   | 32.400.641,30               | 28.390.112,64               |
| Móveis e Utensílios             |   | 1.385.719,84                | 1.156.552,86                |
| Veículos                        |   | 517.280,49                  | 500.280,49                  |
| Imobilizações em Andamento      |   | 337.987,94                  | 282.602,56                  |
| Depreciações Acumuladas         |   | (21.206.319,35)             | (18.187.486,33)             |

| ZANDEI INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA                 |    | CGC/MF. 92.833.946/0001-57 |               |
|----------------------------------------------------|----|----------------------------|---------------|
| DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 DE DEZEMBRO DE 2024 |    |                            |               |
| BALANÇO PATRIMONIAL                                |    |                            |               |
|                                                    |    | 2024                       | 2023          |
|                                                    |    | -                          | -             |
| P A S S I V O                                      |    | 57.035.979,73              | 52.931.223,10 |
| CIRCULANTE                                         |    | 21.383.071,28              | 14.261.448,91 |
| EXIGÍVEL A CURTO PRAZO                             |    | 21.383.071,28              | 14.261.448,91 |
| Fornecedores                                       | 10 | 9.879.880,81               | 2.763.738,06  |
| Instituições Financeiras                           | 11 | 8.613.594,48               | 8.251.083,75  |
| Impostos e Contribuições a Recolher                | 12 | 762.829,99                 | 1.421.710,90  |
| Obrigações Trabalhistas                            | 13 | 1.966.694,60               | 1.470.443,42  |
| Outros Débitos                                     | 14 | 160.071,40                 | 354.472,78    |
| NÃO CIRCULANTE                                     |    | 17.822.182,59              | 18.999.318,79 |
| Sócios e Coligadas                                 | 15 | 2.202.380,29               | 712.787,21    |
| Instituições Financeiras                           | 16 | 7.680.626,48               | 14.187.066,76 |
| Outras Obrigações a Pagar                          | 17 | 7.939.175,82               | 4.099.464,82  |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                 |    | 17.830.725,86              | 19.670.455,40 |
| CAPITAL SOCIAL                                     |    | 2.264.846,00               | 2.000.000,00  |
| Capital Social                                     |    | 2.264.846,00               | 2.000.000,00  |
| RESERVAS DE CAPITAL                                |    | 310.000,00                 | 310.000,00    |
| Adiantamento P/Aumento de Capital                  |    | 310.000,00                 | 310.000,00    |
| LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS                        |    | 15.255.879,86              | 17.360.455,40 |
| Lucros/Prejuízos Acumulados                        |    | 15.255.879,86              | 17.360.455,40 |

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

|                                      | 2024            | 2023            |
|--------------------------------------|-----------------|-----------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA            | 105.950.409,51  | 84.585.058,11   |
| Vendas de Produtos e Serviços        | 105.950.409,51  | 84.585.058,11   |
| DEDUÇÕES DAS VENDAS                  | (27.958.760,03) | (22.214.810,86) |
| Vendas Canceladas                    | (1.737.567,96)  | (1.532.077,48)  |
| Impostos Incidentes                  | (26.221.192,07) | (20.682.733,38) |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA          | 77.991.649,48   | 62.370.247,25   |
| CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS     | (52.670.768,31) | (44.857.689,17) |
| LUCRO BRUTO                          | 25.320.881,17   | 17.512.558,08   |
| DESPESAS OPERACIONAIS                | (15.630.733,62) | (9.891.636,32)  |
| Despesas com Vendas                  | (7.900.084,33)  | (6.525.707,61)  |
| Despesas Administrativas             | (3.934.539,36)  | (3.365.376,36)  |
| Receitas Financeiras                 | 936.929,78      | 1.422.355,15    |
| Despesas Financeiras                 | (5.208.615,96)  | (2.937.061,55)  |
| Recuperação de Tributos              | 475.576,25      | 1.514.154,05    |
| RESULTADO OPERACIONAL                | 9.690.147,55    | 7.620.921,76    |
| RESULTADO NÃO OPERACIONAL            | 663.596,18      | 279.908,54      |
| RESULTADO EM PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA | -               | (462.675,09)    |
| RESULTADO A. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL     | 10.353.743,73   | 7.438.155,21    |
| PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL    | (918.438,99)    | (694.763,10)    |
| RESULTADO A. IMPOSTO DE RENDA        | 9.435.304,74    | 6.743.392,11    |
| PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA       | (2.527.219,42)  | (1.905.897,50)  |
| RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO       | 6.908.085,32    | 4.837.494,61    |

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
EDILSON LUIZ DEITOS  
Data: 01/04/2025 17:23:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edilson Luiz Deitos  
Sócio-Gerente  
CPF.: 439.352.730-53

Assinado de forma digital por  
TARSO APOLONIO  
ZENI:32871163049  
Dados: 2025.03.21 16:38:13  
+03'00'

Tarso Apolonio Zeni  
Tec.Cont.CRCRS 35.213  
CPF.: 328.711.630-49



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**COMARCA DE GUAPORÉ - RS**  
**TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE GUAPORÉ - RS**  
 Aline Zaffari - 'TABELIÃ

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo neste Cartório os livros destinados ao registro de protesto de títulos e outros documentos de dívida, deles verifiquei que no período de **08 de dezembro de 2020** a **08 de dezembro de 2025** **NADA CONSTA** com relação a: **ARTHUR'S PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: **09.220.602/0001-29**.

O referido é verdade e dou fé.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
 Av. Monsenhor Scalabrini, 747 Sl 03  
 Centro - Guaporé - CEP 99200-000  
 tsc@tjrs.jus.br / tabelionatoguapore.com.br  
 protesto@tabelionatoguapore.com.br  
 (54) 3443 6108 / 99995 1321 / 99960 6108

Guaporé, 09 de dezembro de 2025

*Kellen Cristina Pretto Trecco*

**Kellen Cristina Pretto Trecco**  
**Escrevente Autorizada**

**Emolumentos:** (\*) Selo Digital c/c. Lei 12.692/2006  
 Busca.....: R\$ 12,20 (\*0267.03.2500002.01841 = R\$ 4,20)  
 Página.....: R\$ 12,80 (\*0267.03.2500002.01842 = R\$ 4,20)  
 Proc. Eletrônico.: R\$ 6,90 (\*0267.01.2500002.09322 = R\$ 2,10)  
 Total.....: R\$ 31,90 + R\$ 10,50 = R\$ 42,40



A consulta estará disponível em até 24h  
 no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
 Chave de autenticidade para consulta  
**102863 52 2025 00015232 13**

\*Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.\*

09/12/2025

10:58:49

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE GUAPORÉ - AV MONS SCALABRINI 747, sala 03  
 GUAPORÉ/RS - CEP: 99200000 - Fone/Fax (54) 3443-6108  
 Email: protesto@tabelionatoguapore.com.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP no. 2200-2, de 24/08/2001, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

assinatura  
 única



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**COMARCA DE GUAPORÉ - RS**  
**TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE GUAPORÉ - RS**  
 Aline Zaffari - TABELIÃ

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo neste Cartório os livros destinados ao registro de protesto de títulos e outros documentos de dívida, deles verifiquei que no período de **08 de dezembro de 2020** a **08 de dezembro de 2025** **NADA CONSTA** com relação a: **EDILSON LUIZ DEITOS**, inscrito(a) no CPF: 439.352.730-53.

O referido é verdade e dou fé.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
 Av. Monsenhor Scalabrini, 747 Sl 03  
 Centro - Guaporé - CEP 99200-000  
 Escrituras@tabelionatoguapore.com.br  
 protesto@tabelionatoguapore.com.br  
 (54) 3443 6108 / 99995 1321 / 99960 6108

Guaporé, 09 de dezembro de 2025

*Kellen Cristina Pretto Trecco*

**Kellen Cristina Pretto Trecco**  
**Escrevente Autorizada**

**Emolumentos: (\*) Selo Digital cfe. Lei 12.692/2006**

Busca.....: R\$ 12,20 (\*0267.03.2500002.01839 = R\$ 4,20)  
 Página.....: R\$ 12,80 (\*0267.03.2500002.01840 = R\$ 4,20)  
 Proc. Eletrônico: R\$ 6,90 (\*0267.01.2500002.08321 = R\$ 2,10)  
 Total.....: R\$ 31,90 + R\$ 10,50 = R\$ 42,40



A consulta estará disponível em até 24h  
 no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
 Chave de autenticidade para consulta  
**102863 52 2025 00015231 16**

\*Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.\*

09/12/2025

10:57:08

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE GUAPORÉ - AV MONS SCALABRINI 747, sala 03  
 GUAPORÉ/RS - CEP: 99200000 - Fone/Fax (54) 3443-6108  
 Email: protesto@tabelionatoguapore.com.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP no. 2200-2, de 24/08/2001, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

assinatura  
 única



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**COMARCA DE GUAPORÉ - RS**  
**TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE GUAPORÉ - RS**  
 Aline Zaffari - 'TABELIÃ'

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo neste Cartório os livros destinados ao registro de protesto de títulos e outros documentos de dívida, deles verifiquei que no período de **08 de dezembro de 2020** a **08 de dezembro de 2025** **NADA CONSTA** com relação a: **ZANDEI IND DE PLASTICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: **92.833.946/0006-61**.

O referido é verdade e dou fé.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
 Av. Monsenhor Scalabrini, 747 Sl 03  
 Centro - Guaporé - CEP 99200-000  
 escrituras@tabelionatoguapore.com.br  
 protesto@tabelionatoguapore.com.br  
 (54) 3443 6108 / 99995 1321 / 99960 6108

Guaporé, 09 de dezembro de 2025

*Kellen Cristina Pretto Trecco*

**Kellen Cristina Pretto Trecco**  
**Escrevente Autorizada**

**Emolumentos: (\*) Selo Digital c/c Lei 12.692/2006**

Busca.....: R\$ 12,20 (\*0267.03.2500002.01837 = R\$ 4,20)  
 Página.....: R\$ 12,80 (\*0267.03.2500002.01838 = R\$ 4,20)  
 Proc. Eletrônico.: R\$ 6,90 (\*0267.01.2500002.09320 = R\$ 2,10)  
 Total.....: R\$ 31,90 + R\$ 10,50 = R\$ 42,40



A consulta estará disponível em até 24h  
 no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
 Chave de autenticidade para consulta  
**102863 52 2025 00015230 35**

\*Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.\*

09/12/2025

10:55:29

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE GUAPORÉ - AV MONS SCALABRINI 747, sala 03  
 GUAPORÉ/RS - CEP: 99200000 - Fone/Fax (54) 3443-6108  
 Email: protesto@tabelionatoguapore.com.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP no. 2200-2, de 24/08/2001, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

assinatura  
única



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**COMARCA DE GUAPORÉ - RS**  
**TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE GUAPORÉ - RS**  
 Aline Zaffari - 'TABELIÃ'

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo neste Cartório os livros destinados ao registro de protesto de títulos e outros documentos de dívida, deles verifiquei que no período de **08 de dezembro de 2020 a 08 de dezembro de 2025** **NADA CONSTA** com relação a: **ZANDEI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: **92.833.946/0007-42**.

O referido é verdade e dou fé.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
 Av. Monsenhor Scalabrini, 747 Sl.03  
 Centro - Guaporé - CEP 99200-000  
 escrituras@tabelionatoguapore.com.br  
 protesto@tabelionatoguapore.com.br  
 (54) 3443 6108 / 99995 1321 / 99960 6108

Guaporé, 09 de dezembro de 2025

**Kellen Cristina Pretto Trecco**  
**Escrevente Autorizada**

**Emolumentos:** (\*)Selo Digital cfe. Lei 12.692/2006

Busca.....: R\$ 12,20 (\*0267.03.2500002.01835 = R\$ 4,20)

Página.....: R\$ 12,80 (\*0267.03.2500002.01836 = R\$ 4,20)

Proc. Eletrônico.: R\$ 6,90 (\*0267.01.2500002.09319 = R\$ 2,10)

Total.....: R\$ 31,90 + R\$ 10,50 = R\$ 42,40



A consulta estará disponível em até 24h  
 no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
 Chave de autenticidade para consulta  
**102863 52 2025 00015229 18**

'Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.'

09/12/2025

10:54:06

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE GUAPORÉ - AV MONS SCALABRINI 747, sala 03  
 GUAPORÉ/RS - CEP: 99200000 - Fone/Fax (54) 3443-6108  
 Email: protesto@tabelionatoguapore.com.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP no. 2200-2, de 24/08/2001, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

assinatura  
única



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**COMARCA DE GUAPORÉ - RS**  
**TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE GUAPORÉ - RS**  
 Aline Zaffari - 'TABELIÃ'

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo neste Cartório os livros destinados ao registro de protesto de títulos e outros documentos de dívida, deles verifiquei que no período de **08 de dezembro de 2020 a 08 de dezembro de 2025 NADA CONSTA** com relação a: **ZANDEI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: 92.833.946/0008-23. .

O referido é verdade e dou fé.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
 Av. Monsenhor Scalabrini, 747 Sl.03  
 Centro - Guaporé - CEP 99200-000  
 escrituras@tabelionatoguapore.com.br  
 protesto@tabelionatoguapore.com.br  
 (54) 3443 6108 / 99995 1321 / 99960 6108

Guaporé, 09 de dezembro de 2025

*Kellen Cristina Pretto Trecco*

**Kellen Cristina Pretto Trecco**  
**Escrevente Autorizada**

**Emolumentos: (\*)Selo Digital cfe. Lei 12.692/2006**

Busca.....: R\$ 12,20 (\*0267.03.2500002.01833 = R\$ 4,20)

Página.....: R\$ 12,80 (\*0267.03.2500002.01834 = R\$ 4,20)

Proc. Eletrônico.: R\$ 6,90 (\*0267.01.2500002.09318 = R\$ 2,10)

Total.....: R\$ 31,90 + R\$ 10,50 = R\$ 42,40



A consulta estará disponível em até 24h  
 no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
 Chave de autenticidade para consulta  
**102863 52 2025 00015228 10**

\*Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.\*

09/12/2025

10:52:58

assinatura  
única

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE GUAPORÉ - AV MONS SCALABRINI 747, sala 03  
 GUAPORÉ/RS - CEP: 99200000 - Fone/Fax (54) 3443-6108  
 Email: protesto@tabelionatoguapore.com.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP no. 2200-2, de 24/08/2001, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**COMARCA DE GUAPORÉ - RS**  
**TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE GUAPORÉ - RS**  
 Aline Zaffari - 'TABELIÃ

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo neste Cartório os livros destinados ao registro de protesto de títulos e outros documentos de dívida, deles verifiquei que no período de **08 de dezembro de 2020 a 08 de dezembro de 2025** **NADA CONSTA** com relação a: **ZANDEI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: 92.833.946/0001-57..

O referido é verdade e dou fé.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
 Av. Monsenhor Scalabrini, 747 SI 03  
 Centro - Guaporé - CEP 99200-000  
 escrituras@tabelionatoguapore.com.br  
 protesto@tabelionatoguapore.com.br  
 (54) 3443 6108 / 99995 1321 / 99960 6108

Guaporé, 09 de dezembro de 2025

*Kellen Cristina Pretto Trecco*

**Kellen Cristina Pretto Trecco**  
**Escrevente Autorizada**

**Emolumentos: (\*)Selo Digital cfe. Lei 12.692/2006**

Busca.....: R\$ 12,20 (\*0267.03.2500002.01829 = R\$ 4,20)  
 Página.....: R\$ 12,80 (\*0267.03.2500002.01830 = R\$ 4,20)  
 Proc. Eletrônico.: R\$ 6,90 (\*0267.01.2500002.09316 = R\$ 2,10)  
 Total.....: R\$ 31,90 + R\$ 10,50 = R\$ 42,40



A consulta estará disponível em até 24h  
 no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
 Chave de autenticidade para consulta  
**102863 52 2025 00015226 59**

\*Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.\*

09/12/2025

10:50:03

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE GUAPORÉ - AV MONS SCALABRINI 747, sala 03  
 GUAPORÉ/RS - CEP: 99200000 - Fone/Fax (54) 3443-6108  
 Email: protesto@tabelionatoguapore.com.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP no. 2200-2, de 24/08/2001, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

assinatura  
 única



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**COMARCA DE GUAPORÉ - RS**  
**TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE GUAPORÉ - RS**  
 Aline Zaffari - 'TABELIÃ'

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo neste Cartório os livros destinados ao registro de protesto de títulos e outros documentos de dívida, deles verifiquei que no período de **08 de dezembro de 2020 a 08 de dezembro de 2025** **NADA CONSTA** com relação a: **ZANDEI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: 92.833.946/0005-80. .

O referido é verdade e dou fé.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
 Av. Monsenhor Scalabrini, 747 Sl 03  
 Centro - Guaporé - CEP 99200-000  
 escrituras@tabelionatoguapore.com.br  
 protesto@tabelionatoguapore.com.br  
 (54) 3443 6108 / 99995 1321 / 99960 6108

Guaporé, 09 de dezembro de 2025

*Kellen Cristina Pretto Trecco*

**Kellen Cristina Pretto Trecco**  
**Escrevente Autorizada**

Emolumentos: (\*)Selo Digital cfe. Lei 12.692/2006

Busca.....: R\$ 12,20 (\*0267.03.2500002.01831 = R\$ 4,20)

Página.....: R\$ 12,80 (\*0267.03.2500002.01832 = R\$ 4,20)

Proc. Eletrônico.: R\$ 6,90 (\*0267.01.2500002.09317 = R\$ 2,10)

Total.....: R\$ 31,90 + R\$ 10,50 = R\$ 42,40



A consulta estará disponível em até 24h  
 no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
 Chave de autenticidade para consulta  
**102863 52 2025 00015227 31**

'Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.'

09/12/2025

10:51:33

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE GUAPORÉ - AV MONS SCALABRINI 747, sala 03  
 GUAPORÉ/RS - CEP: 99200000 - Fone/Fax (54) 3443-6108  
 Email: protesto@tabelionatoguapore.com.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP no. 2200-2, de 24/08/2001, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

assinatura  
única



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

CPF: **439.352.730-53**

Observação: Se necessário, solicite documento de identificação.

**Certificamos** que, aos **11 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CPF acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/1/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38330771**  
Autenticação: **48738460**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ZANDEI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA**  
**CNPJ: 92.833.946/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:01:38 do dia 05/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2026.

Código de controle da certidão: **ECE3.B84A.33BB.5F16**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de execução fiscal em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**ARTHURS PARTICIPACOES LTDA**, CNPJ 09220602000129, Endereço - AV MONSENHOR SCALABRINI, 1450 GUAPORE-RS.

10 de dezembro de 2025, às 13:31:21

**OBSERVAÇÕES:**

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **de402ec0913f45d6c51f69b81a3219ba**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de execução fiscal em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**ZANDEI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA**, CNPJ 92833946000157, Endereço - RUA PINHEIRO MACHADO, 645 GUAPORE-RS.

10 de dezembro de 2025, às 13:26:05

**OBSERVAÇÕES:**

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **75184d7bfe136ac9a1a204966274c9ac**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**ARTHURS PARTICIPACOES LTDA**, CNPJ 09220602000129, Endereço - AV MONSENHOR SCALABRINI, 1450 GUAPORE-RS.

10 de dezembro de 2025, às 13:30:55

**OBSERVAÇÕES:**

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **0974a17ff04f94649e583de17b3d90af**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**ZANDEI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA**, CNPJ 92833946000157, Endereço - RUA PINHEIRO MACHADO, 645 GUAPORE-RS.

10 de dezembro de 2025, às 13:25:12

**OBSERVAÇÕES:**

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **e993ac2b8191b33217cc491e70c63a66**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de insolvência civil em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**ARTHURS PARTICIPACOES LTDA**, CNPJ 09220602000129, Endereço - AV MONSENHOR SCALABRINI, 1450 GUAPORE-RS.

10 de dezembro de 2025, às 13:30:28

**OBSERVAÇÕES:**

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **ae9486057f2884df705677b465a66ee0**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de insolvência civil em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**ZANDEI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA**, CNPJ 92833946000157, Endereço - RUA PINHEIRO MACHADO, 645 GUAPORE-RS.

10 de dezembro de 2025, às 13:26:47

**OBSERVAÇÕES:**

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **33b3d7eb380b8a5ed16e433dfa04b244**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**ARTHURS PARTICIPACOES LTDA**, CNPJ 09220602000129, Endereço - AV MONSENHOR SCALABRINI, 1450 GUAPORE-RS.

10 de dezembro de 2025, às 13:29:58

**OBSERVAÇÕES:**

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **52b1bfe544253ac09af26edadcfcaeae1**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**ZANDEI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA**, CNPJ 92833946000157, Endereço - RUA PINHEIRO MACHADO, 645 GUAPORE-RS.

10 de dezembro de 2025, às 13:27:41

**OBSERVAÇÕES:**

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **d90da85e70fcaef09f19551f8914c2a3**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

**EDILSON LUIZ DEITOS**, Brasileiro, Casado, RG 3019635782 / SSP - RS, CPF 43935273053, filho de EDI LUIZ DEITOS e JUREMA ZANCANARO DEITOS, nascido em 13/03/1963, Endereço - AV ALBERTO PASQUALINI, 745 AP 802 GUAPORE-RS.

10 de dezembro de 2025, às 13:19:51

**OBSERVAÇÕES:**

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **4bb7383bbeffe773bb7862e8485423d0**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

**MARILU CRISTINA GIACON**, Brasileira, Casada, RG 1028081337 / SSP - RS, CPF 43798390010, filha de DEONISTO GIACON e ERMELINDA LIGIA GIACON, nascida em 19/04/1965, Endereço - AV ALBERTO PASQUALINI, 745 AP 802 GUAPORE-RS.

10 de dezembro de 2025, às 13:23:03

**OBSERVAÇÕES:**

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **513fb932c86b8ccdf452182f7e22a03f**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS: 6627 / 2025

Nome.....: ZANDEI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA  
CNPJ/CPF.....: 92.833.946/0001-57  
Endereço.....: RUA PINHEIRO MACHADO, 645  
Bairro.....: CENTRO

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de Guaporé - RS cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido nesta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda DECLARA que a situação referente a quitação do(s) débitos(s) existentes(s) no sistema de Arrecadação de Receitas, incidente(s) sobre o Cadastro Global de contribuinte, acima identificado é: REGULAR nesta data, assim NÃO CONSTANDO DÉBITO.

Guaporé / RS, 05 de Dezembro de 2025

Certidão Válida por 30 dias a contar desta data.

O referido é verdade e dou fé.

A presente certidão foi emitida em meio WEB. Para conferência de autenticidade acesse o site [www.guapore.rs.com.br](http://www.guapore.rs.com.br), utilizando-se da opção Serviços ao Cidadão.  
Código de Autenticidade: 728087879728087



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARILU CRISTINA GIACON**  
**CPF: 437.983.900-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:41:42 do dia 10/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2026.

Código de controle da certidão: **EC55.50F6.3320.DF6F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 92.833.946/0001-57  
**Razão Social:** ZANDEI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA  
**Endereço:** RUA PINHEIRO MACHADO 645 / NOSSA SENHORA DA SA / GUAPORE / RS / 99200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/12/2025 a 02/01/2026

**Certificação Número:** 2025120408070588418578

Informação obtida em 05/12/2025 10:17:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **ARTHUR'S PARTICIPACOES LTDA**

CNPJ base: **09.220.602/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **10 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 7/2/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38678744**  
Autenticação: **49095075**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ARTHUR'S PARTICIPACOES LTDA**  
**CNPJ: 09.220.602/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:02 do dia 11/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2026.

Código de controle da certidão: **921B.09B5.7645.8868**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS: 6746 / 2025

Nome.....: ARTHUR'S PARTICIPACOES LTDA  
CNPJ/CPF.....: 09.220.602/0001-29  
Endereço.....: AV. MONSENHOR SCALABRINI, 1450  
Bairro.....: CENTRO

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de Guaporé - RS cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido nesta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda DECLARA que a situação referente a quitação do(s) débitos(s) existentes(s) no sistema de Arrecadação de Receitas, incidente(s) sobre o Cadastro Global de contribuinte, acima identificado é: REGULAR nesta data, assim NÃO CONSTANDO DÉBITO.

Guaporé / RS, 11 de Dezembro de 2025

Certidão Válida por 30 dias a contar desta data.

O referido é verdade e dou fé.

A presente certidão foi emitida em meio WEB. Para conferência de autenticidade acesse o site [www.guapore.rs.com.br](http://www.guapore.rs.com.br), utilizando-se da opção Serviços ao Cidadão.  
Código de Autenticidade: 896115222896115



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS: 6717 / 2025

Nome.....: EDILSON LUIZ DEITOS  
CNPJ/CPF.....: 439.352.730-53  
Endereço.....: AV. MONSENHOR SCALABRINI, 615  
Bairro.....: CENTRO

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de Guaporé - RS cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido nesta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda DECLARA que a situação referente a quitação do(s) débitos(s) existentes(s) no sistema de Arrecadação de Receitas, incidente(s) sobre o Cadastro Global de contribuinte, acima identificado é: REGULAR nesta data, assim NÃO CONSTANDO DÉBITO.

Guaporé / RS, 10 de Dezembro de 2025

Certidão Válida por 30 dias a contar desta data.

O referido é verdade e dou fé.

A presente certidão foi emitida em meio WEB. Para conferência de autenticidade acesse o site [www.guapore.rs.com.br](http://www.guapore.rs.com.br), utilizando-se da opção Serviços ao Cidadão.  
Código de Autenticidade: 27336604027336



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS: 6747 / 2025

Nome.....: MARILU CRISTINA GIACON  
CNPJ/CPF.....: 437.983.900-10  
Endereço.....: RUA DO NASCENTE, 1150  
Bairro.....: CENTRO

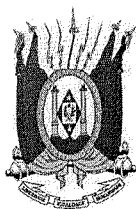
Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de Guaporé - RS cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido nesta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda DECLARA que a situação referente a quitação do(s) débitos(s) existentes(s) no sistema de Arrecadação de Receitas, incidente(s) sobre o Cadastro Global de contribuinte, acima identificado é: REGULAR nesta data, assim NÃO CONSTANDO DÉBITO.

Guaporé / RS, 11 de Dezembro de 2025

Certidão Válida por 30 dias a contar desta data.

O referido é verdade e dou fé.

A presente certidão foi emitida em meio WEB. Para conferência de autenticidade acesse o site [www.guapore.rs.com.br](http://www.guapore.rs.com.br), utilizando-se da opção Serviços ao Cidadão.  
Código de Autenticidade: 115760146115760



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**COMARCA DE GUAPORÉ - RS**  
**TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE GUAPORÉ - RS**  
 Aline Zaffari - 'TABELIÃ'

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo neste Cartório os livros destinados ao registro de protesto de títulos e outros documentos de dívida, deles verifiquei que no período de **09 de dezembro de 2020 a 09 de dezembro de 2025** **NADA CONSTA** com relação a: **MARILU CRISTINA GIACON**, inscrito(a) no CPF: **437.983.900-10**.

O referido é verdade e dou fé.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
 Av. Monsenhor Scalabrini, 747 Sl.03  
 Centro - Guaporé - CEP 99200-000  
 escrituras@tabelionatoguapore.com.br  
 protesto@tabelionatoguapore.com.br  
 (54) 3443 6108 / 99995 1321 / 99960 6108

Guaporé, 10 de dezembro de 2025

*Kellen Cristina Pretto Trecco*

Kellen Cristina Pretto Trecco  
 Escrevente Autorizada

Emolumentos: (\*)Selo Digital c/c. Lei 12.692/2006  
 Busca: R\$ 12,20 (\*0267.03.2500002.01964 = R\$ 4,20)  
 Página: R\$ 12,80 (\*0267.03.2500002.01965 = R\$ 4,20)  
 Proc. Eletrônico: R\$ 6,90 (\*0267.01.2500002.09453 = R\$ 2,10)  
 Total: R\$ 31,90 + R\$ 10,50 = R\$ 42,40



A consulta estará disponível em até 24h  
 no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
 Chave de autenticidade para consulta  
**102863 52 2025 00015286 91**

'Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.'

10/12/2025

15:09:56

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE GUAPORÉ - AV MONS SCALABRINI 747, sala 03  
 GUAPORÉ/RS - CEP: 99200000 - Fone/Fax (54) 3443-6108  
 Email: protesto@tabelionatoguapore.com.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP no. 2200-2, de 24/08/2001, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

assinatura  
 única



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>92.833.946/0001-57</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>29/06/1989</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ZANDEI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA</b> |
|---------------------------------------------------------------|

|                                                       |                        |
|-------------------------------------------------------|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br><b>DEMAIS</b> |
|-------------------------------------------------------|------------------------|

|                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico</b><br><b>22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente</b><br><b>25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas</b><br><b>32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório</b><br><b>32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                                         |                      |                      |
|-----------------------------------------|----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R PINHEIRO MACHADO</b> | NÚMERO<br><b>645</b> | COMPLEMENTO<br>***** |
|-----------------------------------------|----------------------|----------------------|

|                          |                                                  |                             |                 |
|--------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>99.200-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>NOSSA SENHORA DA SAUDE</b> | MUNICÍPIO<br><b>GUAPORE</b> | UF<br><b>RS</b> |
|--------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|

|                     |                                   |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br><b>(54) 3443-9001</b> |
|---------------------|-----------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>09/03/2002</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/12/2025** às **08:21:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Cronograma Físico (Etapas Principais)**

| Etapa Atividade |                                                     | Duração Período      |
|-----------------|-----------------------------------------------------|----------------------|
| 1               | Projeto executivo e licenciamento                   | 2 meses Jan–Fev/2026 |
| 2               | Mobilização e fundações                             | 3 meses Mar–Mai/2026 |
| 3               | Estrutura metálica/concreto                         | 3 meses Jun–Ago/2026 |
| 4               | Cobertura e fechamento lateral                      | 2 meses Set–Out/2026 |
| 5               | Instalações elétricas, hidráulicas e complementares | 1,5 mês Nov/2026     |
| 6               | Acabamentos e entrega                               | 0,5 mês Dez/2026     |

**Cronograma Financeiro (Distribuição de Custos)**

| Etapa Custo Previsto (R\$) % do Total Período |                   |             |              |
|-----------------------------------------------|-------------------|-------------|--------------|
| 1                                             | 920.000           | 5%          | Jan–Fev/2026 |
| 2                                             | 3.680.000         | 20%         | Mar–Mai/2026 |
| 3                                             | 5.520.000         | 30%         | Jun–Ago/2026 |
| 4                                             | 4.600.000         | 25%         | Set–Out/2026 |
| 5                                             | 2.760.000         | 15%         | Nov/2026     |
| 6                                             | 920.000           | 5%          | Dez/2026     |
| <b>Total</b>                                  | <b>18.400.000</b> | <b>100%</b> | —            |

 **Integração Físico-Financeira**

- O desembolso acompanha o avanço físico da obra.
- As maiores parcelas concentram-se na **estrutura (30%)** e na **cobertura/fechamento (25%)**, que são etapas críticas.
- O cronograma pode ser representado em **curva S acumulada**, mostrando a evolução física e financeira mês a mês.

Guaporé – RS, 09 de dezembro de 2025.

EDILSON LUIZ  
DEITOS:43935273053

Edilson Luiz Deitos

Assinado de forma digital por  
EDILSON LUIZ  
DEITOS:43935273053  
Dados: 2025.12.09 13:58:54 -03'00'

## DECLARAÇÃO DE NÃO IMPACTO AMBIENTAL

**Empreendedor:** Zandei Indústria de Plásticos

**Localização:** *Rua da Rochella, Andradas – MG*

Eu, Edilson Luiz Deitos, na qualidade de Diretor da empresa **Zandei Indústria de Plásticos**, DECLARO, para os devidos fins, que a implantação do projeto acima especificado **não ocasiona impactos ambientais significativos** no local de sua execução ou em sua área de influência.

Com base na análise técnica realizada sobre as atividades previstas, conclui-se que:

1. **Não haverá supressão de vegetação nativa**, nem intervenção em áreas ambientalmente sensíveis ou legalmente protegidas.
2. **A geração de resíduos, ruídos, efluentes ou emissões atmosféricas é mínima** e totalmente compatível com o enquadramento do empreendimento, sem risco à qualidade ambiental.
3. **Não ocorrerá interferência em corpos hídricos**, nem alteração significativa de solo, fauna ou flora.
4. **As atividades planejadas são de baixo potencial poluidor** e estão em conformidade com a legislação ambiental vigente.
5. **Eventuais impactos indiretos são considerados mínimos, controláveis e reversíveis**, não representando risco de degradação ambiental ou prejuízo à comunidade do entorno.

Diante disso, declara-se que o projeto pode ser implantado pela **Zandei Indústria de Plásticos** sem causar impactos ambientais relevantes, sendo classificado como empreendimento de **baixo impacto ambiental**.

Esta declaração é emitida para atender às exigências dos órgãos competentes e para instrução do processo de licenciamento.

**Guaporé, 09 de dezembro de 2025.**

EDILSON LUIZ

DEITOS:43935273053

Assinado de forma digital por  
EDILSON LUIZ  
DEITOS:43935273053  
Dados: 2025.12.09 11:07:10 -03'00'

**Edilson Luiz Deitos**

**Zandei Indústria de Plásticos**

## DECLARAÇÃO DE OBEDIÊNCIA ÀS NORMAS AMBIENTAIS

Fundação Estadual de Meio Ambiente – FEAM

Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente – CODEMA\*\*

ZANDEI PLÁSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 92.833.946/0001-57, com sede na Pinheiro Machado 645, Guaporé – RS, neste ato representada por seu responsável legal, declara, para os devidos fins, que cumpre integralmente as normas, diretrizes e condicionantes ambientais estabelecidas pela Fundação Estadual de Meio Ambiente – FEAM e pelo Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, especialmente no que se refere ao tratamento dos resíduos industriais, prevenção e controle da poluição.

### 1. Controle e Gerenciamento de Resíduos

A empresa informa possuir sistema completo de gestão de resíduos, abrangendo:

- Segregação por tipologia (plásticos PE/PP, papel, madeira, materiais contaminados e resíduos gerais);
- Acondicionamento e armazenamento em local adequado, sinalizado e impermeabilizado;
- Destinação exclusivamente a empresas licenciadas, conforme notas fiscais e manifestos ambientais arquivados;
- Rastreamento e registro interno de volumes e destinos, conforme evidenciado no relatório corporativo de ESG e Sustentabilidade da Zandei.

### 2. Prevenção e Combate à Poluição

A Zandei adota protocolos rigorosos alinhados às exigências da FEAM e do CODEMA, incluindo:

- Rotinas de limpeza, contenção e prevenção a derramamentos;
- Manutenção preventiva de máquinas e sistemas elétricos (parque fabril 100% elétrico, livre de combustão);
- Controle de emissões fugitivas e de particulados;
- Programas de uso eficiente de recursos naturais, energia renovável e redução contínua de desperdícios.

### 3. Evidências e Conformidade Ambiental

Todas as práticas de controle, mitigação de impactos e governança ambiental estão documentadas e apresentadas no Relatório de ESG da Zandei, que demonstra:

- Inventário de resíduos;
- Indicadores de redução de perdas e eficiência energética;
- Procedimentos internos do Sistema de Gestão Ambiental;
- Cumprimento de condicionantes das licenças aplicáveis.

A empresa mantém todos os registros exigidos pelas autoridades ambientais, disponibilizando-os sempre que solicitados para fins de auditoria, fiscalização ou renovação de licenciamento.

### 4. Declaração Final

Diante do exposto, a empresa reafirma sua plena conformidade com as normas ambientais estaduais e municipais, bem como seu compromisso permanente com a prevenção da poluição, economia circular e responsabilidade socioambiental.

Por ser verdade e corresponder às práticas internas vigentes, firmamos a presente declaração.

Guaporé/RS, 09 de dezembro de 2025.

EDILSON LUIZ  
DEITOS:43935273053

Assinado de forma digital por  
EDILSON LUIZ  
DEITOS:43935273053  
Dados: 2025.12.09 11:07:53 -03'00'

Edilson Luiz Deitos

Diretor

Zandei Plásticos Ltda.

## DECLARAÇÃO DE TECNOLOGIA APLICADA

ZANDEI PLÁSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 92.833.946/0001-57], com sede na Rua Pinheiro Machado 645, Guaporé – RS, neste ato representada por seu responsável legal, vem perante a Prefeitura Municipal de Andradinhas/MG declarar, para os fins que se fizerem necessários, que adota e implantará tecnologias industriais de última geração em seu parque fabril, conforme especificado abaixo.

### 1. Tecnologia de Sopro – Máquinas Sopradoras Elétricas

A empresa utilizará máquinas sopradoras 100% elétricas, de última geração, caracterizadas por:

- Alta eficiência energética, reduzindo substancialmente o consumo de kWh por quilo produzido;
- Precisão operacional superior, com variação mínima de parede e qualidade dimensional;
- Atendimentos completos aos requisitos de Segurança do Trabalho previstos na NR-12, incluindo enclausuramento, cortinas de luz, dispositivos de parada de emergência e proteções eletromecânicas certificadas;
- Baixos níveis de ruído e redução expressiva de impactos ambientais diretos, em linha com o programa ESG da empresa.

Essas máquinas serão destinadas à fabricação de frascos e componentes técnicos em PEAD e PP.

### 2. Tecnologia de Injeção – Injetoras 100% Elétricas e Robôs de Extração

O parque de injeção será composto por injetoras totalmente elétricas, operando com:

- Sistemas servo-acionados de alto desempenho e baixo consumo energético;
- Processos estáveis, com repetitividade superior e menor geração de refugos;
- Atendimentos plenos à NR-12 e aos padrões de segurança da indústria de transformação plástica;
- Robôs de extração e automação de ciclo, garantindo precisão, estabilidade, maior produtividade e redução da interação humana em zonas de risco.

As tecnologias adotadas são compatíveis com indústria 4.0, permitindo coleta em tempo real de dados de processo e integração com sistemas MES/ERP.

### 3. Sistema Automatizado de Alimentação de Máquinas

A Zandei implementará um sistema automatizado de alimentação, abrangendo:

- Dosagem controlada de matéria-prima, aditivos e masterbatches;
- Transporte pneumático com filtros, ciclones e dispositivos de retenção, reduzindo poeira e contaminações;
- Silos, moegas e secadores integrados a painel central supervisorio;
- Monitoramento contínuo de consumo e desempenho, com alarmes de falha e rastreabilidade.

Esse sistema assegura maior eficiência operacional, padronização dos lotes, redução de perdas e mitigação de riscos ambientais e ocupacionais.

### 4. Compromisso com a Inovação e Sustentabilidade

A Zandei reafirma que seu parque fabril em Andradas será operado com tecnologia limpa, moderna e de elevadíssimo padrão energético, alinhada às metas de:

- Redução de emissões e consumo energético;
- Aumento da eficiência produtiva;
- Melhoria da segurança industrial e ergonomia;
- Conformidade estrita com legislações municipais, estaduais e federais.

### 5. Declaração Final

Diante do exposto, a Zandei Plásticos declara que os equipamentos destinados à operação no Município de Andradas/MG incorporam tecnologias industriais avançadas, atendendo plenamente aos requisitos de modernidade, eficiência, segurança e sustentabilidade pretendidos pelo Poder Público Municipal.

Guaporé/RS, 09 de dezembro de 2025.

**EDILSON LUIZ**  
**DEITOS:43935273**  
**053**

Assinado de forma digital por  
EDILSON LUIZ  
DEITOS:43935273053  
Dados: 2025.12.09 11:08:38  
-03'00'

Edilson Luiz Deitos

Diretor

Zandei Plásticos Ltda.

## Declaração

A Zandei Industria de Plásticos LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.833.946/0001-57, por intermédio de seu representante legal, Sr. Edilson Luiz Deitos, empresário, inscrito no CPF n.º 439.352.730-53, declara para os devidos fins que possui o conhecimento da lei que concede os benefícios fiscais e aceita em todos os seus termos e efeitos.

Guaporé - RS, 09 de dezembro de 2025.

EDILSON LUIZ

DEITOS:439352730

53

Assinado de forma digital por  
EDILSON LUIZ DEITOS:43935273053  
Dados: 2025.12.09 13:59:59 -03'00'

---

Edilson Luiz Deitos  
Diretor



Empresa: ZANDEI INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA  
CNPJ: 92.833.946/0001-57

Regime de tributação: Lucro real

#### RELAÇÃO DE FATURAMENTO

|           | 2023          | 2024           | 2025          |
|-----------|---------------|----------------|---------------|
| Janeiro   | 6.666.238,25  | 7.091.759,30   | 7.514.985,95  |
| Fevereiro | 5.536.845,77  | 8.007.412,13   | 7.723.499,94  |
| Março     | 6.827.038,90  | 8.578.696,71   | 7.671.548,54  |
| Abril     | 5.817.686,06  | 9.224.787,93   | 7.953.130,81  |
| Maió      | 7.832.766,79  | 10.162.174,44  | 9.193.305,21  |
| Junho     | 8.777.572,55  | 10.389.898,03  | 7.890.739,38  |
| Julho     | 8.288.811,70  | 10.002.292,76  | 7.954.534,58  |
| Agosto    | 7.371.893,59  | 9.885.717,66   | 9.040.880,77  |
| Setembro  | 7.188.972,58  | 9.273.979,66   | 8.479.366,70  |
| Outubro   | 7.252.866,11  | 8.717.203,38   | 8.589.938,21  |
| Novembro  | 6.310.887,14  | 7.768.601,96   |               |
| Dezembro  | 5.181.401,19  | 5.110.317,59   |               |
| TOTAL     | 83.052.980,63 | 104.212.841,55 | 82.011.930,09 |

EDILSON LUIZ  
DEITOS:4393527305  
3

Assinado de forma digital por  
EDILSON LUIZ  
DEITOS:43935273053  
Dados: 2025.11.28 15:32:20 -03'00'

Zandeí Indústria de Plásticos Ltda  
Edilson Luiz Deitos  
CPF: 439.352.730-53

TARSO APOLONIO  
ZENI:3287116304  
9

Assinado de forma digital  
por TARSO APOLONIO  
ZENI:32871163049  
Dados: 2025.11.28  
15:20:30 -03'00'

Tarso Apolônio Zeni  
Técnico contábil  
CRC/RS 35.213  
CPF 328.711.630-49



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº 2990/2024-SMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, instituída pela Lei Municipal nº 3.106, de 21 de dezembro de 2010, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (regulamentada pelo Decreto Federal nº 99.274, de 06 de junho de 1990) que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental, a Lei Estadual nº 15.434, de 09 de janeiro de 2020 que dispõe sobre o Código Estadual de Meio Ambiente, a Resolução CONSEMA nº 188 de 15 de maio de 2008 a qual qualificou o município de Guaporé para a realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local, o Decreto Municipal nº 4527, de 26 de janeiro de 2011 que dispõe sobre procedimentos e prazos de Licenciamento, a Resolução CONSEMA nº 372, de 22 de fevereiro de 2018 que atualiza e define critérios para o exercício da competência municipal para o Licenciamento Ambiental, e pela Lei municipal nº 4060/2019 de 10 de Dezembro 2019 que acrescenta o anexo VI na lei nº 2342/2001 – código tributário municipal e altera a redação do art. 2º e do anexo único da lei municipal nº 2821/2007, **com base nos autos do Processo Administrativo nº 3746/2020, Protocolado sob nº 5161/2024 de 09/07/2024 e Parecer Técnico nº 322/2024, expede a presente Renovação da Licença de Operação.**

**I. Identificação:**

**Empreendedor**

|                                                                                                                                                                                                                |                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>RESPONSÁVEL:</b> ZANDEI INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA<br><b>CPF/CNPJ:</b> 92.833.946/0001-57<br><b>ENDEREÇO:</b> Rua Pinheiro Machado, nº 645<br><b>MUNICÍPIO:</b> Guaporé - RS<br><b>TEL:</b> (54) 3443-9001 | <b>BAIRRO:</b> Nossa Senhora da Saúde<br><b>CEP:</b> 99200-000 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|

**Empreendimento**

|                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>RAMO DA ATIVIDADE (CÓDRAM):</b> 2310,21<br><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Rua Pinheiro Machado, nº 645<br><b>MUNICÍPIO:</b> Guaporé - RS<br><b>COORDENADAS:</b> Latitude: -28.854059 e Longitude: -51.891643<br><b>ÁREA ÚTIL (m²):</b> 5.031,30 | <b>BAIRRO:</b> Nossa Senhora da Saúde<br><b>CEP:</b> 99200-000 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|

**A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM IMPRESSÃO GRÁFICA E OU METALIZAÇÃO.**

**II. Condições e Restrições:**

**1. Quanto ao empreendimento**

**1.1 A capacidade produtiva mensal do empreendimento é de:**

| PRODUTO              | CAPACIDADE | UNIDADE DE MEDIDA |
|----------------------|------------|-------------------|
| Embalagens plásticas | 195        | Toneladas         |

**1.2 A área útil da empresa é de 5.031,30 m²;**

**1.3 O processo industrial contempla as seguintes etapas:** recebimento de matéria prima, inspeção, estoque, preparação, armazenamento, transporte, sopro dos frascos ou injeção das tampas, acabamento, inspeção, rotulagem sleeve ou serigrafia, acondicionamento, paletização e expedição;

**1.4 Esta licença contempla a operação dos seguintes equipamentos principais:** 08 sopradoras elétricas, 09 sopradoras hidráulicas, 04 injetoras, 02 rotuladoras, 08 máquinas de serigrafia automática, 02 máquinas de serigrafia manual, 02 misturadores, 01 moinho, 14 tanques MP, 05 inhection blow, 04 bombas a vácuo, 01 jato de areia, 01 retífica automática, 01 fresa, 01 torno manual;

**1.5 As matérias-primas e insumos utilizadas pela indústria são:** polietileno de alta densidade (PEAD), polietileno de baixa densidade (PEBD), polipropileno (PP), pigmentos e tintas de serigrafia;

**1.6 O piso do empreendimento deverá permanecer impermeabilizado;**

**1.7 As áreas do entorno do empreendimento deverão permanecer limpas;**

**1.8 No caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas instalações, ampliação de área ou de produção, relocalização, etc) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;**

**1.9 O empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao**

Assinado eletronicamente por:

Documento emitido por  
**Alessandra Rech Grando**  
Eng. Ambiental CREA/RS 256156  
21/11/2024

Alessandra Rech Grando  
Monia Zampeze

Eng. Ambiental  
CREA/RS  
Bióloga CRBIO  
256156  
95258/03-D

Assessora Ambiental  
Sec. Mun. De Meio Ambiente

**Autenticidade**  
**YA266Y6O2656SK3**  
Pág: 1/5

Avenida Silvío Sanson, 1155, Centro – Casa da Cultura | 99200-000 | (54) 3443-5987 (54) 3443-6372  
Guaporé - RS | E-mail: meio.ambiente@guapore.rs.gov.br - Site: http://www.guapore.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

meio ambiente decorrente da má operação do empreendimento;

**1.10 É de inteira responsabilidade do Responsável Técnico e do Responsável Legal da empresa pela manutenção da vigência da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e/ou Anotação de Função Técnica - AFT, sendo que a mesma deve ser entregue a SMMA. Caso seja verificado que o empreendimento esteja operando sem a ART/AFT, o mesmo será submetido a Fiscalização Ambiental para providências e a LO será revogada;**

**1.11 A veracidade das informações prestadas é de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico. Sendo que incorrendo em omissão ou falsas informações prestadas no processo de licenciamento ambiental, poderá o órgão ambiental adotar as medidas legais cabíveis.**

**2. Quanto à Preservação, Conservação Ambiental e Manejo da Vegetação**

**2.1** Esta licença não autoriza quaisquer supressões de vegetação, sendo elas nativas ou exóticas, na área da propriedade;  
**2.2** Caso exista necessidade de supressão de vegetação, deverá ser atendido o Decreto Estadual nº38.355 de 01/04/98 e suas alterações;

**2.3** Deverão ser mantidas as áreas de preservação permanente–APP's definidas na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, alterada pela Lei Federal nº 12.727 de 17 de outubro de 2012, nas Resoluções CONAMA nº 302/2002, de março de 2002, e CONAMA nº 303/2002, de 20 de março de 2002, Leis Estaduais nº 9.519, de 21 de janeiro de 1992 (Código Florestal do Estado do Rio Grande do Sul) e nº 15.434 de 09 de janeiro de 2020 (Código Estadual do Meio Ambiente);

**2.4** Este empreendimento deverá seguir o regime jurídico de conservação, proteção, regeneração, e utilização estabelecidos na Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, bem como no Decreto Federal nº 6.660, de 21 de novembro de 2008, que dispõem sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.

**3. Quanto aos Efluentes Líquidos**

**3.1** A empresa gera efluentes líquidos oriundos do setor de serigrafia (lavagem de telas), com vazão máxima de 0,19 m³/dia;

**3.2** A empresa deverá manter impermeabilizado todo o piso da área industrial, assegurando que todo o líquido existente no piso seja encaminhado ao sistema armazenagem para posterior tratamento de efluentes;

**3.3** Os efluentes líquidos industriais gerados após tratamento efetuado pela empresa, deverão atender aos seguintes padrões de emissão (conforme Resolução CONSEMA Nº 355/2017), para lançamento direto ou indireto em corpos hídricos:

| PARÂMETRO                                               | PADRÃO DE EMISSÃO A SER ATENDIDO                                                  |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Temperatura                                             | Inferior a 40°C                                                                   |
| Cor                                                     | Não deve conferir mudança de coloração (cor verdadeira) ao corpo hídrico receptor |
| pH                                                      | entre 6,0 e 9,0                                                                   |
| DQO                                                     | 330 mg/L                                                                          |
| DBO <sub>5</sub>                                        | 120 mg/L                                                                          |
| Sólidos Suspensos Totais                                | 140 mg/L                                                                          |
| Sólidos Sedimentáveis                                   | Até 1 ml/L em Cone Imhoff - 1 hora                                                |
| Substâncias tenso-ativas que reagem ao azul de metileno | 2,0 mg MBAS/L                                                                     |
| Óleos e Graxas (mineral)                                | 10 mg/L                                                                           |
| Ferro total                                             | 10 mg/L                                                                           |
| Dureza                                                  | Até 200 mg CaCO <sub>3</sub> /L                                                   |
| Odor                                                    | Livre de odor desagradável                                                        |
| Espumas                                                 | Virtualmente ausentes                                                             |
| Fósforo Total                                           | 4 mg/L ou 75% de eficiência                                                       |
| Nitrogênio Amoniacal                                    | Até 20 mg NH <sub>3</sub> - N/L                                                   |

**3.4** A empresa é responsável pela qualidade do efluente lançado após o tratamento, deste modo, deverá semestralmente ser preenchida a “Planilha de Geração de Efluentes Líquidos”, disponível no Portal de Licenciamento Ambiental (no site [www.guapore.rs.gov.br](http://www.guapore.rs.gov.br) nas abas: Secretarias / Meio Ambiente / Portal de

Assinado eletronicamente por:

Documento emitido por  
**Alessandra Rech Grando**  
Eng. Ambiental CREA/RS 256156  
21/11/2024

Alessandra Rech Grando  
Monia Zampeze

Eng. Ambiental  
CREA/RS  
95258/03-D

Assessora Ambiental  
Sec. Mun. De Meio Ambiente

**Autenticidade**  
**YA266Y6O2656SK3**  
Pág:2/5

Avenida Silvío Sanson, 1155, Centro – Casa da Cultura | 99200-000 | (54) 3443-5987 (54) 3443-6372  
Guaporé - RS | E-mail: [meio.ambiente@guapore.rs.gov.br](mailto:meio.ambiente@guapore.rs.gov.br) - Site: <http://www.guapore.rs.gov.br>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**Licenciamento Ambiental).** A planilha deverá ser devidamente preenchida de forma online e anexados os Laudos de Coleta e de Análise dos Efluentes Tratados, realizados por laboratório credenciado junto à FEPAM, para os parâmetros citados acima. O preenchimento deve ser feito com periodicidade semestral, até o dia 10 (dez) dos meses de janeiro e julho durante o período de validade desta licença e durante o processo de renovação da mesma;

**3.5** A empresa deverá apresentar a cópia do comprovante do abastecimento de água, juntamente com o relatório técnico solicitado no item 3.4, semestralmente;

**3.6** A área de armazenagem de produtos químicos deverá ser impermeabilizada e protegida por bacia de contenção, conforme NBR 17.505 da ABNT, com drenagem para o sistema de coleta, de modo a evitar a contaminação da área por possíveis vazamentos;

**3.7** Deverão ser mantidos junto ao sistema de tratamento de efluentes líquidos, à disposição de fiscalizações, relatórios de operação do mesmo, incluindo análises e medições realizadas, consumo de água, vazões tratadas, bem como registros das compras de produtos químicos utilizados para o tratamento, por um período mínimo de dois anos;

**3.8** Existe o despejo de efluentes cloacais proveniente dos banheiros disponibilizados aos funcionários. Os efluentes líquidos sanitários, com uma vazão máxima de 6,94 m³/dia, deverão passar por prévio sistema de tratamento que contemple, no mínimo, a implantação de fossa séptica e filtro anaeróbio, dimensionados de acordo com a referida vazão máxima;

**3.9** Os efluentes líquidos domésticos originados dos sanitários e refeitório, deverão ser destinados a sistema de tratamento de esgotos, para tratamento de acordo com as NBR 7229/1993 e 13969/1997, devendo o empreendedor efetuar sua limpeza periódica conforme especificação técnica no projeto sanitário.

#### **4. Quanto às Emissões Atmosféricas**

**4.1** Os equipamentos de processo, assim como os de controle de emissões atmosféricas instalados, deverão ser mantidos operando adequadamente, com manutenções periódicas, para garantir sua eficiência de modo a evitar danos ao meio ambiente e incômodo à população;

**4.2** A atividade não poderá emitir substâncias odoríferas para a atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites da área do empreendimento;

**4.3** Os níveis de ruídos gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com NBR ABNT 10.151 e conforme determina a Resolução CONAMA nº01 de 08/03/1990;

**4.4** As operações de pintura deverão ser realizadas em compartimento próprio, provido de sistema de ventilação local exaustora e equipamento para a retenção de material particulado e substâncias odoríferas.

#### **5. Quanto aos Resíduos Sólidos**

**5.1** A empresa deve segregar, identificar, classificar e acondicionar em local específico, os resíduos sólidos gerados na área do empreendimento observando as normas: NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;

**5.2** A empresa deve verificar o licenciamento ambiental das empresas para as quais encaminha seus resíduos, atentando seu cumprimento, pois conforme determina o Artigo 9º do Decreto Estadual nº 38.356 de 01/04/98, a responsabilidade pela destinação adequada dos resíduos é da fonte geradora, independente da contratação de terceiros. Todo resíduo destinado deve ser documentado com suas respectivas quantidades;

**5.3** A empresa deverá preencher a “Planilha de Geração de Resíduos Sólidos”, disponível no Portal de Licenciamento Ambiental (no site [www.guapore.rs.gov.br](http://www.guapore.rs.gov.br) nas abas: Secretarias / Meio Ambiente / Portal de Licenciamento Ambiental). A planilha deverá ser devidamente preenchida de forma online com a totalidade dos resíduos gerados pelo empreendimento com os anexos das cópias dos comprovantes de destinação para terceiros de todos os resíduos sólidos que forem vendidos, enviados ou doados com as respectivas quantidades. A planilha deverá ser preenchida com periodicidade trimestral, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, durante o período de validade desta licença e durante o processo de renovação da mesma;

**5.4** O transporte dos resíduos perigosos (Classe I, de acordo com a NBR 10.004 da ABNT) gerados no empreendimento somente poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para Fontes Móveis com potencial de poluição ambiental, devendo ser acompanhado do respectivo "Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR", conforme Portaria FEPAM nº034/2009, publicada no DOE em 06 de agosto de 2009, e observado o cumprimento do Artigo 12 do Decreto Estadual nº38.356, de 01 de abril de 1998, que dispõe sobre a "gestão de resíduos sólidos";

**5.5** A empresa deverá manter a disposição da fiscalização da SMMA, comprovante de destinação de todos os resíduos sólidos que forem vendidos e comprovantes de recebimento por terceiros de todos os resíduos que forem doados com as respectivas quantidades, por um período mínimo de 02 (dois) anos;

**5.6** Fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas pelo órgão ambiental, conforme parágrafo 3º, Art. 19 do Decreto nº 38.356, de 01/04/98;

**5.7** As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem e acondicionadas de forma segura para que posteriormente sejam realizadas suas descontaminações;

**5.8** Adotar o princípio da redução da geração, do reaproveitamento e da reciclagem dos resíduos sólidos gerados sempre que possível;

**5.9** Não poderão ser enviados resíduos sólidos industriais para aterro de resíduos sólidos urbanos, conforme RESOLUÇÃO CONSEMA nº 073/2004 de 20/08/2004;

Assinado eletronicamente por:

Documento emitido por  
**Alessandra Rech Grando**  
Eng. Ambiental CREA/RS 256156  
21/11/2024

Alessandra Rech Grando  
Monia Zampeze

Eng. Ambiental  
CREA/RS  
Bióloga CRBIO  
256156  
95258/03-D

Assessora Ambiental  
Sec. Mun. De Meio Ambiente

**Autenticidade**  
**YA266Y6O2656SK3**  
Pág:3/5

Avenida Silvío Sanson, 1155, Centro – Casa da Cultura | 99200-000 | (54) 3443-5987 (54) 3443-6372  
Guaporé - RS | E-mail: [meio.ambiente@guapore.rs.gov.br](mailto:meio.ambiente@guapore.rs.gov.br) - Site: <http://www.guapore.rs.gov.br>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**5.10** A contratação dos serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos ou de disposição final de rejeitos não isenta pessoas físicas ou jurídicas referidas no Art. 20 da Lei Federal nº 12.305/2010 da responsabilidade por danos que venham a ser provocados pelo gerenciamento inadequado dos respectivos resíduos ou rejeitos;

**5.11** Armazenar os resíduos sólidos a espera da coleta em local de acesso restrito, protegido das intempéries e de preferência que sejam sinalizados os tipos de resíduos depositados;

**5.12 Deverá ser mantido a disposição da fiscalização da SMMA, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela sua atualização e execução, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404/2010.**

**6. Quanto aos Riscos Ambientais**

**6.1** A empresa deverá manter atualizado o Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndios do Corpo de Bombeiros Municipal, em conformidade com as Normas em vigor.

**7. Quanto à Publicidade da Licença**

**7.1** Deverá ser fixada, em local de fácil visibilidade, placa para a divulgação da presente Licença, conforme modelo disponível na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA.

**8. Quanto ao Abastecimento de Água**

**8.1** O consumo de água é realizado através do abastecimento de serviço público - CORSAN e captação de água da chuva;

**8.2** Em caso de necessidade da utilização de água subterrânea no processo produtivo da empresa, o empreendedor deverá ter a concessão ou licença (outorga) do Poder Público Estadual para a captação de água subterrânea, de acordo com a Lei Estadual 10.350/1994.

**III. Com vistas à concessão da Renovação da Licença de Operação, o empreendedor deverá apresentar:**

A renovação desta licença deverá ser solicitada até 120 (cento e vinte) dias antes de seu vencimento, conforme Art. 14§4º. Da Lei Complementar nº140, de 08/12/2011.

- 1.** Requerimento solicitando a renovação da Licença de Operação;
- 2.** Formulário atualizado devidamente preenchido;
- 3.** Cópia da Licença de Operação (em vigor);
- 4.** Mapa localizacional das instalações (croqui);
- 5.** Cópia do Contrato Social, se houver alterações;
- 6.** Anotação de responsabilidade técnica (ART) pelas informações técnicas projeto de construções e projeto do sistema de coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos gerados;
- 7.** Declaração do empreendedor informando que está cumprindo as condições e restrições citadas e que não houve alteração da atividade a ser licenciada, salientando que qualquer alteração (processo, produção, área física, etc.) deverá ser previamente avaliada por esta Secretaria, através de Licença Prévia;
- 8.** Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS);
- 9.** Cópia do APPCI em vigor;
- 10.** Relatório Fotográfico **colorido, atualizado e representativo** do processo produtivo do empreendimento;
- 11.** Comprovante de pagamento dos custos referente aos serviços do licenciamento ambiental.

**Observações:**

Havendo alteração nos atos constitutivos, o empreendedor deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sob pena do empreendedor anteriormente identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

**Esta Licença é válida para as condições e restrições acima e pelo período de 03 (três) anos a contar da presente data. Porém, caso ocorra o descumprimento das especificações citadas nesta Licença, a mesma perderá a validade, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei. Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam com a realidade.**

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais Licenças Ambientais;

Assinado eletronicamente por:

Documento emitido por  
**Alessandra Rech Grando**  
Eng. Ambiental CREA/RS 256156  
21/11/2024

Alessandra Rech Grando  
Monia Zampeze

Eng. Ambiental  
CREA/RS  
95258/03-D  
256156  
Bióloga CRBIO

Assessora Ambiental  
Sec. Mun. De Meio Ambiente

**Autenticidade**  
**YA266Y6O2656SK3**  
Pág:4/5

Avenida Silvío Sanson, 1155, Centro – Casa da Cultura | 99200-000 | (54) 3443-5987 (54) 3443-6372  
Guaporé - RS | E-mail: meio.ambiente@guapore.rs.gov.br - Site: http://www.guapore.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização e será válida para as Condições/Restrições anteriormente referidas, no período de: 21/11/2024 à 21/11/2027.**

Local e data de emissão: Guaporé/RS, 21 de novembro de 2024.

**Monia Zampeze**  
**Bióloga CRBio 95258/03-D**  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente**  
**Responsável Técnica pelo Licenciamento Ambiental Municipal**

**Alessandra Rech Grando**  
**Engenheira Ambiental CREA/RS 256156**  
**Assessora Ambiental - SMMA**  
**Responsável Técnica pelo Licenciamento Ambiental Municipal**

Assinado eletronicamente por:

Documento emitido por  
**Alessandra Rech Grando**  
Eng. Ambiental CREA/RS 256156  
21/11/2024

Alessandra Rech Grando  
Monia Zampeze

Eng. Ambiental  
CREA/RS  
256156  
Bióloga CRBio  
95258/03-D

Assessora Ambiental  
Sec. Mun. De Meio Ambiente

**Autenticidade**  
**YA266Y6O2656SK3**  
Pág: 5/5

Avenida Silvío Sanson, 1155, Centro – Casa da Cultura | 99200-000 | (54) 3443-5987 (54) 3443-6372  
Guaporé - RS | E-mail: meio.ambiente@guapore.rs.gov.br - Site: <http://www.guapore.rs.gov.br>



## PROTOCOLO DE INTENÇÕES

### 1 – BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA:

Somos uma indústria de transformação plástica, com início da operação em 1989 no Rio Grande do Sul. Iniciamos nossa trajetória em Serafina Corrêa/RS, com transferência em 1990 para Guaporé/RS e, em 2017, passamos a operar **duas plantas** — a matriz na cidade e a filial em Dois Lajeados — que somam **10.228 m<sup>2</sup>** de área total construída. Nascemos para atender a um **gargalo do mercado de embalagens cosméticas no estado**, unindo capacidade técnica, prazos competitivos e confiabilidade, e ao longo dos anos ampliamos nossa atuação para os segmentos alimentício, farmacêutico, hospitalar, higiene e limpeza, entre outros. Atuamos exclusivamente no B2B e somos uma empresa de capital fechado, com gestão familiar e profissional. Projetamos e fabricamos embalagens rígidas em PEAD, PEBD e PP, com foco em desempenho, segurança e circularidade.

### 2 – DESCRIÇÃO DA EMPRESA:

- a) Razão social; **ZANDEI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA**
- b) CNPJ; **92.833.946/0001-57**
- c) Ramo de Atividade; **Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais**
- d) Endereço; **Rua Pinheiro Machado, 645 – Guaporé - RS**
- e) Contato; Edilson Luiz Deitos, Carlos Augusto Magoga, Leandro Betanin
- f) Data da Fundação; 26/09/1989
- g) Site e Redes Sociais; [www.zandei.com.br](http://www.zandei.com.br) @zandeiplasticos
- h) E-mail; carlos.magoga@zandei.com.br
- i) Responsável Legal; Edilson Luiz Deitos

### 3 - PRODUTOS/SERVIÇOS:

**Fabricação de embalagens de material plástico;**  
**Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente;**  
**Fabricação de ferramentas;**



**Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório;**

**Fabricação de materiais para medicina e odontologia.**

**4 – FATURAMENTO ANUAL DOS ULTIMOS 12 MESES:**

|           | 2023          | 2024           | 2025          |
|-----------|---------------|----------------|---------------|
| Janeiro   | 6.666.238,25  | 7.091.759,30   | 7.514.985,95  |
| Fevereiro | 5.536.845,77  | 8.007.412,13   | 7.723.499,94  |
| Março     | 6.827.038,90  | 8.578.696,71   | 7.671.548,54  |
| Abril     | 5.817.686,06  | 9.224.787,93   | 7.953.130,81  |
| Maiο      | 7.832.766,79  | 10.162.174,44  | 9.193.305,21  |
| Junho     | 8.777.572,55  | 10.389.898,03  | 7.890.739,38  |
| Julho     | 8.288.811,70  | 10.002.292,76  | 7.954.534,58  |
| Agosto    | 7.371.893,59  | 9.885.717,66   | 9.040.880,77  |
| Setembro  | 7.188.972,58  | 9.273.979,66   | 8.479.366,70  |
| Outubro   | 7.252.866,11  | 8.717.203,38   |               |
| Novembro  | 6.310.887,14  | 7.768.601,96   |               |
| Dezembro  | 5.181.401,19  | 5.110.317,59   |               |
| TOTAL     | 83.052.980,63 | 104.212.841,55 | 73.421.991,88 |

**02 – INVESTIMENTOS REALIZADOS:**

a) Investimentos Já realizados pela empresa (últimos 12 meses)

b) Terrenos (Itens e Valores)

4 Terrenos num total de R\$ 385.000,00

c) Obras Civas (Itens e Valores)

Construção Pavilhão Industrial de 2.792,42 m<sup>2</sup> no valor de R\$ 3.528.624,19

d) Máquinas e equipamentos (Itens e Valores)

2 Sopradoras ECOBLOW 500 – R\$ 3.900.000,00

2 Injetoras Haitian – 1.300.000,00

3 Injection Blow – 1.580.000,00

1 Impressora Serigrafia – 900.000,00

e) Instalações (Itens e Valores)

f) Outros (Itens e Valores)

g) Total dos investimentos (valores)



R\$ 7.680.000,00

### **03 – EMPREGOS:**

a) Diretos (Ano atual); 224

b) Terceiros (Ano atual); 27

c) Valor da folha de pagamento; R\$ 700.000,00

d) Ticket médio salarial: R\$ 2.984,00

e) Benefícios;

Plano de Saúde: 50% pago pela empresa

Vale Alimentação: 170,00

Prêmio assiduidade: 200,00

### **04 – PROJETO (COMPROMISSO DA EMPRESA COM O MUNICÍPIO):**

a) Características

Será constituída uma Filial da Zandei.

O processo produtivo da Zandei se constitui através de moldagem por sopro de embalagens rígidas para atender o setor de cosméticos, farmacêutico e hospitalar e pelo processo de injeção para a confecção de tampas e potes.

Dentre os principais clientes, destacamos CIMED, CREMER. Já nossos fornecedores, por se tratar de resina de polietileno, será utilizado o canal de importação para internar a matéria prima, que hoje é 90% importada. Os demais insumos, já estamos homologando fornecedores em MG.

### **05 – PROJETO CURTO, MEDIO E LONGO PRAZO:**

a) Faturamento;

1º ano: R\$ 10.000.000,00

2º ano: R\$ 12.000.000,00

3º ano: R\$ 15.000.000,00

b) Geração de empregos permanentes próprios e de terceiros;



1º ano: 35 diretos e 5 indiretos

2º ano: 35 diretos e 5 indiretos

3º ano: 43 diretos e 7 indiretos

#### **06 – INVESTIMENTO:**

a) Próprio; R\$ 4.600.000,00

b) Terceiro (Vai necessitar de financiamento): R\$ 18.400.000,00

c) Transferência de Imobilizado: R\$ 5.000.000,00

#### **07 – DESTINO DA PRODUÇÃO;**

a) Mercado Interno; Informar % das vendas destinadas para Minas Gerais e % das vendas destinadas para outros estados.

No início da operação, o faturamento será voltado totalmente ao estado de MG.

b) Mercado Externo; não.

#### **08 – ÁREA NECESSÁRIA PARA O PROJETO;**

a) Área construída em m<sup>2</sup>;

5.000 m<sup>2</sup>

b) Área total necessária em m<sup>2</sup>;

35.000m<sup>2</sup>

#### **09 – INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA AO PROJETO;**

a) Demanda estimada de energia elétrica em kw;

120 mw/mês

b) Consumo estimado de água m<sup>3</sup> dia;

Adotamos captação e reaproveitamento de água de chuva, com cisternas que hoje totalizam 145.000 litros e projeto de ampliação para 240.000 litros. Desse volume,



50.000 litros permanecem reservados para uso emergencial do Corpo de Bombeiros. O saldo é utilizado em resfriamento de máquinas em circuito fechado (sem contato da água com as embalagens), usos sanitários e lavagem de pisos externos. O percentual de água pluvial versus água de rede pública varia conforme a precipitação anual em nossa região no RS. Entre 2022 e 2024, coletamos e aproveitamos 1.119m<sup>3</sup> de água pluvial.

c) Consumo estimado de outros combustíveis;

Não

d) Saneamento;

As fossas sépticas serão com tratamento anaeróbico, se adequando as exigências do município.

#### **10 – DEMANDA DE MÃO DE OBRA:**

a) Qualificação inicial (diretos e indiretos); Auxiliar nos processos de produção de frascos e tampas, inspecionando a qualidade do produto.

b) Grau de instrução; mínima 5ª série.

c) Tipo de qualificação; Operacional.

Oferecemos:

- Vale Alimentação no valor de 170,00
- Prêmio assiduidade no valor de R\$ 200,00
- Vale transporte/transporte
- Ticket médio de R\$ 2.800,00

#### **11 – MEIO AMBIENTE:**

a) Tipo de efluentes e/ou resíduos; não possuímos efluentes; resíduos serão destinados para reciclagem de acordo com as normas ambientais.

b) Volume; 300 kg/Mês

c) Sistema de tratamento (se houver): Não

OBS. Em anexo enviamos nosso relatório de ESG para corroborar.



**12 – COMPROMISSO DO MUNICÍPIO (DESCREVER O QUE NECESSITA DO MUNICÍPIO):**

- a) Doação do terreno (indicar a metragem); 35.000 m<sup>2</sup>
- b) Pagamento de aluguéis em áreas a serem ocupadas; não
- c) Isenção de ISSQN; não
- d) Isenção de IPTU; sim
- e) Isenção de ITBI; não
- f) Realização de obras de infraestrutura; sim. Pavimentação da Rua 1 e a Estrada da Rochella.
- g) Outros;

**13 - COMPROMISSO DA EMPRESA COM O MUNICÍPIO:**

- a) Geração de empregos no município de Andradadas;
- b) Efetuar seus recolhimentos de tributos no município de Andradadas;
- c) Garantir seu crescimento dentro do município de Andradadas e atrair outras empresas que utilizam embalagens plásticas.
- d) Apoiar de forma interativa ou financeira os programas de capacitação dos jovens de Andradadas;
- e) Priorizar a contratação de mão de obra e de serviços no município de Andradadas;
- f) Implantação do Programa RECICLA CIDADES SOLIDARIAS nas escolas;  
@recicladadessolidarias

g) Destinação de IRPJ conforme legislação federal na proporcionalidade do lucro gerado pela Filial

2% Cultura

1% Infância adolescente



1% Idoso

1,2% Reciclagem

h) Contrata, preferencialmente, fornecedores e prestadores de serviços, empresas de projeto de engenharia e construção civil sediados em Andradas, desde que atendidos os requisitos de igualdade de condições, nível técnico e preços;

i) Despender esforços para mobilizar seus fornecedores a se instalarem no Município;

j) Promover treinamento e capacitação de mão de obra;

k) Participar de atividades comunitárias, sociais e culturais do Município, sempre que possível.

#### **14 – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Em função da localização estratégica, a ZANDEI irá dar prioridade de sua expansão e investimentos para a Filial de Andradas com meta de atingir mais de 50% de seu faturamento na filial.**



Documento assinado digitalmente  
**EDILSON LUIZ DEITOS**  
Data: 10/12/2025 15:05:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Edilson Luiz Deitos

Diretor

| Identificação do Relatório                           |
|------------------------------------------------------|
| Número de Inscrição do Empregador: 92833946000157    |
| Data da Solicitação: 08/12/2025 17:51:30             |
| Data da Informação: 06/12/2025                       |
| Chave de Validação: 47bdccc0a6509145f3803672c3081795 |

| Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Este relatório não substitui certidões específicas emitidas pelos entes partícipes referentes ao cumprimento de determinada obrigação. O arquivo contém apenas dados declarados pelo próprio empregador e comprova que as presentes informações foram enviadas ao eSocial e consolidadas até a data indicada no campo "Data da Informação". |
| A validação deste relatório poderá ser realizada no endereço: <a href="https://frontend.esocial.gov.br/relatorios/validacao">https://frontend.esocial.gov.br/relatorios/validacao</a>                                                                                                                                                       |

| Filtros Aplicados    |     |
|----------------------|-----|
| Trabalhadores Ativos | Sim |

| Contratos |                             |             |                          |           |                  |                      |        |                 |
|-----------|-----------------------------|-------------|--------------------------|-----------|------------------|----------------------|--------|-----------------|
| Seq       | Nome                        | CPF         | Matrícula                | Categoria | Data de Admissão | Data de Desligamento | CBO    | Estabelecimento |
| 1         | ABNER MACHADO FONTOURA      | 02703919085 | 010000191220240315093649 | 101       | 18-03-2024       |                      | 766205 | 92833946000157  |
| 2         | ABRAAO DA ROSA OLIVEIRA     | 05214919085 | 010000206920250904161540 | 101       | 08-09-2025       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 3         | ADRIAMARI GROSSELLI KOROLKO | 66833566020 | 010000091520180925090205 | 101       | 09-04-2012       |                      | 252210 | 92833946000157  |

| Seq | Nome                            | CPF         | Matrícula                | Categoria | Data de Admissão | Data de Desligamento | CBO    | Estabelecimento |
|-----|---------------------------------|-------------|--------------------------|-----------|------------------|----------------------|--------|-----------------|
| 4   | AIRTON DA COSTA                 | 57927715020 | 010000117520180925102034 | 101       | 12-01-2016       |                      | 811770 | 92833946000157  |
| 5   | ALAN DA SILVA DE ALMEIDA        | 09417380516 | 010000205320250509110225 | 101       | 12-05-2025       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 6   | ALAN RODRIGUES DO NASCIMENTO    | 04100227051 | 010000187420240206204534 | 101       | 12-02-2024       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 7   | ALCINDO CEZAR PANDOLFO          | 09440904860 | 010000139120190117160544 | 101       | 21-01-2019       |                      | 784110 | 92833946000157  |
| 8   | ALCIONE ZORTEA                  | 89772768020 | 010000077220180924171320 | 101       | 03-05-2010       |                      | 766205 | 92833946000157  |
| 9   | ALESCIO DAL ORSOLETTA DE BONA   | 62199382087 | 010000032320180924163605 | 101       | 09-09-2003       |                      | 414210 | 92833946000157  |
| 10  | ALEX MORAS                      | 01385548037 | 010000113220180731100003 | 101       | 18-05-2015       |                      | 721430 | 92833946000157  |
| 11  | ALEXANDRE JUNIOR OLIVEIRA BUENO | 05888296090 | 010000185020231012095431 | 101       | 23-10-2023       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 12  | ALICIA TRINDADE                 | 02460062001 | 002067                   | 901       | 01-08-2025       |                      | 214935 | 92833946000157  |
| 13  | ALINE CONTE                     | 00153794003 | 010000035420180924163858 | 101       | 01-02-2005       |                      | 252105 | 92833946000157  |
| 14  | ALISSOM MOISES RAMOS DOS REIS   | 05086427010 | 010000195120240619092127 | 101       | 20-06-2024       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 15  | ANA TEREZINHA PALUDO            | 64216535020 | 010300198320240912155911 | 101       | 16-09-2024       |                      | 514320 | 92833946000661  |
| 16  | ANDERSON MARQUES DA SILVA       | 01092000046 | 0100001790202307170100   | 101       | 23-03-2021       |                      | 414210 | 92833946000661  |
| 17  | ANDRE MATTEI                    | 95098305004 | 010300196320240712164254 | 101       | 15-07-2024       |                      | 142105 | 92833946000661  |
| 18  | ANDRE TOME FAVINI               | 98603744068 | 010000037120180924164031 | 101       | 14-06-2005       |                      | 720115 | 92833946000157  |

| Seq | Nome                             | CPF         | Matrícula                | Categoria | Data de Admissão | Data de Desligamento | CBO    | Estabelecimento |
|-----|----------------------------------|-------------|--------------------------|-----------|------------------|----------------------|--------|-----------------|
| 19  | ANDREI JUNIOR SCHNEIDER          | 08562498904 | 010000178120230623112103 | 101       | 26-06-2023       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 20  | ANDREIA DOS SANTOS FRANCA        | 01397361077 | 010000117020180925101747 | 101       | 12-11-2015       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 21  | ANDRIELLI DE BORBA SIMONI        | 05173721006 | 010300203920250409091633 | 101       | 14-04-2025       |                      | 784205 | 92833946000661  |
| 22  | ANGIE URBELIS RODRIGUEZ MOSQUERA | 71071445294 | 010000166420220128105149 | 101       | 01-02-2022       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 23  | ANTONIO MARCOS GASPARIN          | 69938717004 | 010000067220180924170904 | 101       | 13-10-2009       |                      | 414210 | 92833946000157  |
| 24  | ARLEI SCHEUER                    | 56056150097 | 010000114120180925101455 | 101       | 22-06-2015       |                      | 766205 | 92833946000157  |
| 25  | AUGUSTO VALANDRO TAUFFER         | 03849685039 | 010000200920250206102101 | 103       | 10-02-2025       |                      | 811745 | 92833946000157  |
| 26  | BARBARA REGINATO LAZZARI         | 01650729030 | 010300208720251128153547 | 101       | 01-12-2025       |                      | 411010 | 92833946000661  |
| 27  | BELONI DE FATIMA RAMOS CAMILO    | 94351821000 | 010000175220230314090029 | 101       | 15-03-2023       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 28  | BERNARDO BALLESTRERI MEZZALIRA   | 03415979024 | 010000208320251110151711 | 101       | 11-11-2025       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 29  | BIANCA HANDRIELLE ALVES SERPA    | 05989535074 | 010300200820250206092842 | 103       | 10-02-2025       |                      | 811745 | 92833946000661  |
| 30  | BOUYO MBAYE                      | 70243982216 | 010300205820250529143238 | 101       | 02-06-2025       |                      | 784205 | 92833946000661  |
| 31  | BRENDY LUCAS DOS SANTOS BATISTA  | 04240913055 | 010000151120200408170751 | 101       | 13-04-2020       |                      | 317115 | 92833946000157  |
| 32  | BRUNO DA SILVA CAMILLO           | 04683054086 | 010000201020250206104957 | 103       | 10-02-2025       |                      | 811745 | 92833946000157  |
| 33  | BRUNO TABALDI                    | 04400374092 | 010000197420240830092644 | 101       | 02-09-2024       |                      | 784205 | 92833946000157  |

| Seq | Nome                       | CPF         | Matrícula                | Categoria | Data de Admissão | Data de Desligamento | CBO    | Estabelecimento |
|-----|----------------------------|-------------|--------------------------|-----------|------------------|----------------------|--------|-----------------|
| 34  | CAMILA PEDROSO             | 02223618081 | 010000123820180629145057 | 101       | 09-02-2017       |                      | 354125 | 92833946000157  |
| 35  | CARLOS DE FARIA            | 01762943093 | 010000132120180427090645 | 101       | 23-04-2018       |                      | 811770 | 92833946000157  |
| 36  | CARLOS GOMES SIMOES JUNIOR | 01885837003 | 010000142320190604160918 | 101       | 05-06-2019       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 37  | CASSIA SANT ANA MACIEL     | 04998159046 | 010300200420250116165709 | 101       | 20-01-2025       |                      | 784205 | 92833946000661  |
| 38  | CELESTINO FERREIRA MELLO   | 85116750000 | 010000178220230629165443 | 101       | 03-07-2023       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 39  | CELSO GHENO                | 98046799068 | 010000153520200731110452 | 101       | 03-08-2020       |                      | 811770 | 92833946000157  |
| 40  | CESAR REUS FRANCESCHINI    | 67985050078 | 010000019920180629144946 | 101       | 01-02-1999       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 41  | CHAIANA SOUZA DOS SANTOS   | 03201884006 | 010300192320240424143328 | 101       | 02-05-2024       |                      | 784205 | 92833946000661  |
| 42  | CHRISTHIANO KOELLN         | 11083558978 | 010300203720250409151554 | 103       | 14-04-2025       |                      | 811745 | 92833946000661  |
| 43  | CLAIR BASSANI              | 69935521087 | 010000100720180925094752 | 101       | 17-05-2013       |                      | 811770 | 92833946000157  |
| 44  | CLAUDIOMIRO RAENCKE        | 63697041053 | 010000103920180925095741 | 101       | 23-08-2013       |                      | 811770 | 92833946000157  |
| 45  | CLEUNICE FLORES DE MATOS   | 59764929087 | 010000069820180924170956 | 101       | 14-12-2009       |                      | 811770 | 92833946000157  |
| 46  | CRISTIANE HIEGNI           | 00020883048 | 010300203020250320163408 | 101       | 25-03-2025       |                      | 784205 | 92833946000661  |
| 47  | CRISTOVAO RIBEIRO DA SILVA | 01751208036 | 010000057620180924170242 | 101       | 13-10-2008       |                      | 811770 | 92833946000157  |
| 48  | DAIANA GEREMIA LANGE       | 00504898019 | 010000184920231005113353 | 101       | 09-10-2023       |                      | 413105 | 92833946000157  |

| Seq | Nome                             | CPF         | Matrícula                | Categoria | Data de Admissão | Data de Desligamento | CBO    | Estabelecimento |
|-----|----------------------------------|-------------|--------------------------|-----------|------------------|----------------------|--------|-----------------|
| 49  | DALVA APARECIDA DA SILVA         | 00288481011 | 010000197720240905152127 | 101       | 09-09-2024       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 50  | DANIEL ALEXANDER DELGADO MORENO  | 71211367240 | 010000172020221110113327 | 101       | 16-11-2022       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 51  | DANIEL HENZ                      | 03054646041 | 010000208520251114111443 | 101       | 17-11-2025       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 52  | DANIEL RAIMUNDI                  | 00328253073 | 010000177420230523172522 | 101       | 29-05-2023       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 53  | DANIELA ESPINDOLA                | 83704620068 | 010000199720241031082218 | 101       | 04-11-2024       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 54  | DANIELE BORGES MAGNAN            | 01338053019 | 010000204820250421091321 | 101       | 22-04-2025       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 55  | DANILO KIEFER                    | 98751050072 | 0100001796202307170100   | 101       | 23-08-2019       |                      | 414210 | 92833946000661  |
| 56  | DAVI GOMES CAMARGO               | 04389277022 | 010000201120250206110636 | 103       | 10-02-2025       |                      | 811745 | 92833946000157  |
| 57  | DIEGO PEDRO VISENTIN SORDI       | 01874530041 | 010000184120230907154913 | 101       | 11-09-2023       |                      | 911305 | 92833946000157  |
| 58  | DIEGO RODRIGO MORETHSON FERREIRA | 30166609897 | 010000106220180925100141 | 101       | 11-04-2014       |                      | 911305 | 92833946000157  |
| 59  | DILMAR RENATO POMIECINSKI        | 99427052015 | 010300190620240229152307 | 101       | 01-03-2024       |                      | 784205 | 92833946000661  |
| 60  | DIRCEU BIGOLIN                   | 46809112049 | 010000041820180924164720 | 101       | 16-10-2006       |                      | 811770 | 92833946000157  |
| 61  | DONALDO BARBOSA BARROS           | 29100542253 | 010300184820231004090154 | 101       | 05-10-2023       |                      | 784205 | 92833946000661  |
| 62  | DORVAL PANDOLFO JUNIOR           | 81163037087 | 010000162020210204152535 | 101       | 08-02-2021       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 63  | EDILSON LUIZ DEITOS              | 43935273053 |                          | 722       | 01-01-1980       |                      | 782310 |                 |

| Seq | Nome                          | CPF         | Matrícula                | Categoria | Data de Admissão | Data de Desligamento | CBO    | Estabelecimento |
|-----|-------------------------------|-------------|--------------------------|-----------|------------------|----------------------|--------|-----------------|
| 64  | EDIVAN DE JESUS DIAS          | 04348074003 | 010300194620240613132840 | 101       | 17-06-2024       |                      | 414210 | 92833946000661  |
| 65  | EDSON BISON                   | 75342634091 | 010000016920180924160102 | 101       | 17-02-1997       |                      | 391205 | 92833946000157  |
| 66  | EDUARDO CASANOVA              | 70013845004 | 010000162720210309095824 | 101       | 10-03-2021       |                      | 721405 | 92833946000157  |
| 67  | EDUARDO PEREIRA DA SILVA      | 05496589550 | 010000208020251031103410 | 101       | 03-11-2025       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 68  | ELCIO DAURI PADILHA RODRIGUES | 64032477000 | 010000129020180925103936 | 101       | 16-11-2017       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 69  | ELEANDRO PACER DA ROSA        | 01697911064 | 010000200020250110105009 | 101       | 13-01-2025       |                      | 766205 | 92833946000157  |
| 70  | ELIEZER DOS SANTOS RAENCKE    | 04590069083 | 010000127020180925103630 | 101       | 01-08-2017       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 71  | ELISANDRA PIUCO TODESCATTO    | 75404230053 | 0100001798202307170100   | 101       | 09-04-2020       |                      | 784205 | 92833946000661  |
| 72  | ELISANDRO PEREIRA NUNES       | 01054959056 | 010000185820240111162451 | 101       | 15-01-2024       |                      | 784110 | 92833946000157  |
| 73  | ELISEU DOS SANTOS RAENCKE     | 04590057077 | 010000149720200225151842 | 101       | 26-02-2020       |                      | 414210 | 92833946000157  |
| 74  | ELITON PORTELA FRANCA         | 04542012069 | 010000171620221012114258 | 101       | 17-10-2022       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 75  | ELIZABETE GOMES DE OLIVEIRA   | 53923430078 | 010000117620180821164853 | 101       | 12-01-2016       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 76  | EMANUEL MOCHETTI GHENO        | 03588701001 | 010000165220210907170159 | 101       | 13-09-2021       |                      | 911305 | 92833946000157  |
| 77  | EMERSON ANDRE BORGHESAN       | 97019100015 | 010000060420180924170336 | 101       | 10-03-2009       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 78  | EMERSON DOS SANTOS            | 81032757000 | 010000047720180924165340 | 101       | 06-07-2007       |                      | 811770 | 92833946000157  |

| Seq | Nome                                    | CPF         | Matrícula                | Categoria | Data de Admissão | Data de Desligamento | CBO    | Estabelecimento |
|-----|-----------------------------------------|-------------|--------------------------|-----------|------------------|----------------------|--------|-----------------|
| 79  | ERICA DE NICOL                          | 03872931083 | 0100001799202307170100   | 101       | 12-07-2022       |                      | 391205 | 92833946000661  |
| 80  | ERNESTO CESAR QUEIROZ DE FREITAS SANTOS | 12096244609 | 010300191320240320093142 | 101       | 21-03-2024       |                      | 784205 | 92833946000661  |
| 81  | ERNI OLIVEIRA DO NASCIMENTO             | 62914600097 | 010000021720180924160510 | 101       | 04-08-1999       |                      | 811770 | 92833946000157  |
| 82  | EVARISTO PETRIKOSKI                     | 62265369004 | 010000150820200327161212 | 101       | 31-03-2020       |                      | 784110 | 92833946000157  |
| 83  | EZEQUIEL HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA      | 51162871814 | 010000191920240410145202 | 101       | 15-04-2024       |                      | 784110 | 92833946000157  |
| 84  | FATIMA NUNES RUBETTI                    | 96142898053 | 010300205620250523102850 | 101       | 26-05-2025       |                      | 784205 | 92833946000661  |
| 85  | FELIPE ANDRE LIRA                       | 04606150092 | 010000177520230608161214 | 101       | 14-06-2023       |                      | 414105 | 92833946000157  |
| 86  | FELIPE PIVA                             | 01873936052 | 010000130120180117111709 | 101       | 15-01-2018       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 87  | FERNANDO MORALES DE OLIVEIRA            | 93905130068 | 010000045220180702100810 | 101       | 07-02-2007       |                      | 391125 | 92833946000157  |
| 88  | FRANCIELE SOUZA SCHIRMER                | 02591943010 | 010000177120230505163205 | 101       | 08-05-2023       |                      | 766205 | 92833946000157  |
| 89  | FRANCISCA ROMILDA DE SOUSA              | 11948589885 | 010000201720250207180732 | 101       | 10-02-2025       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 90  | FRANCYS NOHELYS VELASQUEZ BARRIO        | 70678304270 | 010000171520220928192349 | 101       | 03-10-2022       |                      | 811770 | 92833946000157  |
| 91  | GABRIEL DOS SANTOS BATISTA              | 06309351060 | 010000203420250410110711 | 103       | 14-04-2025       |                      | 811745 | 92833946000157  |
| 92  | GABRIEL LUNARDI ROS DE ALMEIDA          | 04761119004 | 010300203820250409153030 | 103       | 14-04-2025       |                      | 811745 | 92833946000661  |
| 93  | GABRIELI CORREA DA SILVA                | 03523929083 | 010000138820190115103125 | 101       | 16-01-2019       |                      | 766205 | 92833946000157  |

| Seq | Nome                          | CPF         | Matrícula                | Categoria | Data de Admissão | Data de Desligamento | CBO    | Estabelecimento |
|-----|-------------------------------|-------------|--------------------------|-----------|------------------|----------------------|--------|-----------------|
| 94  | GILBERTO FRANCISCO PRIOR      | 69980950072 | 010000080320180530141422 | 101       | 11-08-2010       |                      | 354205 | 92833946000157  |
| 95  | GILSON ALESSIO PRIOR          | 80781578000 | 010000054020180924165806 | 101       | 08-04-2008       |                      | 351605 | 92833946000157  |
| 96  | GIOVANI DE MORAIS             | 02127070003 | 010000136620180912103703 | 101       | 03-09-2018       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 97  | GISIEL NATAL                  | 05043640065 | 010000156220200903171809 | 101       | 09-09-2020       |                      | 721105 | 92833946000157  |
| 98  | GUILHERME LUIS STRAPAZZON     | 03727707038 | 010000188020240208155533 | 101       | 12-02-2024       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 99  | GUILHERME SERRO POLITA        | 00641539088 | 010000168520220527174634 | 101       | 01-06-2022       |                      | 354305 | 92833946000157  |
| 100 | HARRI DE JESUS CASTILLO LOPEZ | 70849878276 | 010000176720230501100847 | 101       | 03-05-2023       |                      | 784110 | 92833946000157  |
| 101 | HELENO MANFRON                | 02170222006 | 010000170920220901145054 | 101       | 05-09-2022       |                      | 414210 | 92833946000157  |
| 102 | HERICLES PEREIRA BANDEIRA     | 85862517049 | 010000163920210803173108 | 101       | 09-08-2021       |                      | 811770 | 92833946000157  |
| 103 | HERISON PEREIRA BANDEIRA      | 87732165004 | 010000150320200321094807 | 101       | 23-03-2020       |                      | 811770 | 92833946000157  |
| 104 | HUMBERTO BITTENCOURT LOPES    | 55904459068 | 010000208620251114133913 | 101       | 17-11-2025       |                      | 414210 | 92833946000157  |
| 105 | ILDO ELOI NOGUEIRA            | 35452714049 | 010000177720230616142315 | 101       | 19-06-2023       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 106 | IRACEMA RODRIGUES DA SILVA    | 99886510072 | 010000143820190718165853 | 101       | 22-07-2019       |                      | 766205 | 92833946000157  |
| 107 | JAIMIR LAZZARETTI             | 68002165004 | 010000120220180925102411 | 101       | 16-06-2016       |                      | 811770 | 92833946000157  |
| 108 | JANIEL CAMPAGNOLO             | 02371417017 | 010000168920220630144337 | 101       | 06-07-2022       |                      | 391105 | 92833946000157  |

| Seq | Nome                            | CPF         | Matrícula                | Categoria | Data de Admissão | Data de Desligamento | CBO    | Estabelecimento |
|-----|---------------------------------|-------------|--------------------------|-----------|------------------|----------------------|--------|-----------------|
| 109 | JOAO BATISTA GONCALVES          | 49203681949 | 010000021120180924160243 | 101       | 01-07-1999       |                      | 811770 | 92833946000157  |
| 110 | JOAO FRANCISCO DE O DIAS        | 98132555015 | 010000058620180724110804 | 101       | 06-01-2009       |                      | 414210 | 92833946000157  |
| 111 | JOAO PEDRO DA SILVA NUNES       | 63477645049 | 010000025820180924163254 | 101       | 15-01-2001       |                      | 414210 | 92833946000157  |
| 112 | JOICE RAMOS PALAVRO             | 01377799093 | 010000157620201023103353 | 101       | 26-10-2020       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 113 | JONATAN RODRIGUES BORGES        | 02359672037 | 010000194020240530161311 | 101       | 03-06-2024       |                      | 766205 | 92833946000157  |
| 114 | JONATHAN SANTOS SANTOS          | 01954749023 | 010000120020180925102325 | 101       | 16-06-2016       |                      | 414210 | 92833946000157  |
| 115 | JONES DOS SANTOS DE FREITAS     | 70001685015 | 010000165820211029112756 | 101       | 03-11-2021       |                      | 721105 | 92833946000157  |
| 116 | JORGE CAMARGO LUCIANO           | 08126066989 | 010000207420251002211710 | 101       | 06-10-2025       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 117 | JORGE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO | 99734478087 | 010000060620180530155100 | 101       | 16-03-2009       |                      | 810205 | 92833946000157  |
| 118 | JOSE APARECIDO QUINTINO         | 26915003819 | 010000132720180509173058 | 101       | 07-05-2018       |                      | 810205 | 92833946000157  |
| 119 | JOSE DALCIR ROSA                | 92939830010 | 010000030120180901095142 | 101       | 02-01-2003       |                      | 810205 | 92833946000157  |
| 120 | JOSE JAVIER RAMIREZ LABRADOR    | 11141342286 | 010000198920240930103338 | 101       | 01-10-2024       |                      | 784110 | 92833946000157  |
| 121 | JOSE OLMÍ                       | 38991322034 | 010000032020180924163543 | 101       | 01-09-2003       |                      | 811770 | 92833946000157  |
| 122 | JOSUE DA SILVA FLORES           | 06053384003 | 010000207520251002212605 | 101       | 06-10-2025       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 123 | JUCEMAR LUIS BORGES             | 03545730042 | 010000185420231220141629 | 101       | 08-01-2024       |                      | 784205 | 92833946000157  |

| Seq | Nome                                | CPF         | Matrícula                | Categoria | Data de Admissão | Data de Desligamento | CBO    | Estabelecimento |
|-----|-------------------------------------|-------------|--------------------------|-----------|------------------|----------------------|--------|-----------------|
| 124 | JULIO ALBERTO CAMPOS GALLARDO       | 03151352049 | 010000192620240502171314 | 101       | 02-05-2024       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 125 | JULIO CESAR DE SOUZA PEREIRA JUNIOR | 05081679062 | 010300202420250304101407 | 101       | 05-03-2025       |                      | 784205 | 92833946000661  |
| 126 | JULIO DO VALE COSTA JUNIOR          | 04223005006 | 010000208220251031142712 | 101       | 03-11-2025       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 127 | JUNIOR JOSEPH                       | 54514169234 | 010000147920191129140124 | 101       | 02-12-2019       |                      | 784110 | 92833946000157  |
| 128 | JURACI LUIZ FRANCO                  | 39270750000 | 010000091920180925090225 | 101       | 13-04-2012       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 129 | KATIA MARIANA ALVES DOS SANTOS      | 48352955870 | 010000207820251030171417 | 101       | 03-11-2025       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 130 | KAUAN OLIVEIRA GEREMIA              | 03436177067 | 010000208420251114094152 | 101       | 17-11-2025       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 131 | KELVIN GABRIEL PEREZ RODRIGUEZ      | 03548074049 | 010000193220240509161535 | 101       | 13-05-2024       |                      | 766205 | 92833946000157  |
| 132 | LAURA PASQUALOTTO                   | 04258277045 | 010000206420250724164340 | 101       | 28-07-2025       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 133 | LAURENE BERTUZZO SOCCOLOSKI         | 61805980025 | 010300187020240206084048 | 101       | 12-02-2024       |                      | 784205 | 92833946000661  |
| 134 | LAUTARO NICOLAS OVEJERO             | 05052823053 | 010000206820250827162241 | 101       | 01-09-2025       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 135 | LEANDRO AUGUSTO PEZZUTTI            | 59764643000 | 010000155520200820095820 | 101       | 24-08-2020       |                      | 414105 | 92833946000157  |
| 136 | LENIRA SANTOS DE OLIVEIRA           | 98579908000 | 010000085920180710132719 | 101       | 06-06-2011       |                      | 811770 | 92833946000157  |
| 137 | LEOMAR DOMINGOS SOSNOSKI            | 43009263953 | 010000089720180925090015 | 101       | 14-02-2012       |                      | 784110 | 92833946000157  |
| 138 | LEONARDO JULIAN CONES SILVERA       | 70678307296 | 010000164820210825103025 | 101       | 01-09-2021       |                      | 766205 | 92833946000157  |

| Seq | Nome                              | CPF         | Matrícula                | Categoria | Data de Admissão | Data de Desligamento | CBO    | Estabelecimento |
|-----|-----------------------------------|-------------|--------------------------|-----------|------------------|----------------------|--------|-----------------|
| 139 | LEONARDO MORAS                    | 01789933013 | 010000162620210302153058 | 101       | 03-03-2021       |                      | 721105 | 92833946000157  |
| 140 | LIBANIO LUIS DEBONA               | 88517888049 | 010000015720180530171618 | 101       | 08-07-1996       |                      | 811770 | 92833946000157  |
| 141 | LIDIA INGRID CAVALLERI PIZZUTTI   | 01524980013 | 010000182320230719192923 | 101       | 24-07-2023       |                      | 262410 | 92833946000157  |
| 142 | LIDIANE CRISTINA DA CRUZ BARBOSA  | 89762509234 | 010000205020250425141935 | 101       | 28-04-2025       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 143 | LIGIANA MICHELE SANTIN INVERNIZZI | 03967086097 | 0100001807202307170100   | 101       | 14-10-2020       |                      | 784205 | 92833946000661  |
| 144 | LOIVA ARALDI                      | 61693774020 | 010300203120250320165317 | 101       | 25-03-2025       |                      | 784205 | 92833946000661  |
| 145 | LOUISE MAROCCO OSMARIN            | 01173610030 | 010000076520180530154214 | 101       | 12-04-2010       |                      | 253120 | 92833946000157  |
| 146 | LUCAS ARMINIO VILLA               | 82375003004 | 010000072220180924171128 | 101       | 03-02-2010       |                      | 262420 | 92833946000157  |
| 147 | LUCIANE TOMIOZZO DE FREITAS       | 64378810034 | 010000192720240501150048 | 101       | 02-05-2024       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 148 | LUCIANO DE TOMAS                  | 01065072066 | 010000173420230131144341 | 101       | 06-02-2023       |                      | 766205 | 92833946000157  |
| 149 | LUIS ADRIANO DOS SANTOS TEIXEIRA  | 97205931053 | 010000151620200420113230 | 101       | 27-04-2020       |                      | 414210 | 92833946000157  |
| 150 | MAGAIVER GONCALVES                | 03165948062 | 010300206120250627084111 | 101       | 01-07-2025       |                      | 784205 | 92833946000661  |
| 151 | MAICON LOPES DA SILVA             | 11543091938 | 010000177320230523104029 | 101       | 29-05-2023       |                      | 784110 | 92833946000157  |
| 152 | MARCELO BISON                     | 80544312015 | 010000014520180924155707 | 101       | 01-03-1996       |                      | 810205 | 92833946000157  |
| 153 | MARCELO RIVOIR FRANCHI            | 13766982850 | 010000139520190118112304 | 101       | 21-01-2019       |                      | 811770 | 92833946000157  |

| Seq | Nome                              | CPF         | Matrícula                | Categoria | Data de Admissão | Data de Desligamento | CBO    | Estabelecimento |
|-----|-----------------------------------|-------------|--------------------------|-----------|------------------|----------------------|--------|-----------------|
| 154 | MARCELO VICARI CARON              | 00062187090 | 010000136920180912155230 | 101       | 05-09-2018       |                      | 720150 | 92833946000157  |
| 155 | MARCIANO FERNANDES                | 00095513019 | 010000113620180629145412 | 101       | 18-05-2015       |                      | 811770 | 92833946000157  |
| 156 | MARCIANO VANDERLEI DA CRUZ        | 94010315091 | 010000050720180924165707 | 101       | 01-12-2007       |                      | 391205 | 92833946000157  |
| 157 | MARCOS MONFRINI                   | 01923853058 | 010000175320230314185625 | 101       | 20-03-2023       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 158 | MARCOS SEBASTIAN FRANCISCO        | 60340464089 | 010000176720230501100845 | 101       | 03-05-2023       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 159 | MARIA DE FATIMA BARBOSA BARROS    | 30918537215 | 0100001809202307170100   | 101       | 04-07-2022       |                      | 784205 | 92833946000661  |
| 160 | MARIA DO CARMO DAL CASTEL GIROLDI | 75401495072 | 0100001810202307170100   | 101       | 04-02-2021       |                      | 784205 | 92833946000661  |
| 161 | MARIA JANAINA RODRIGUES SEGUNDO   | 07237216376 | 010300189420240219101340 | 101       | 22-02-2024       |                      | 784205 | 92833946000661  |
| 162 | MARILIZE PAZ RODRIGUES            | 02893535054 | 010000115020180821164708 | 101       | 11-08-2015       |                      | 391205 | 92833946000157  |
| 163 | MARINETE CURA DE LIMA             | 00478971044 | 010000207120250904165918 | 101       | 08-09-2025       |                      | 514320 | 92833946000157  |
| 164 | MARIVANE CIVA GASPARIN            | 00637410084 | 010000206220250707095908 | 101       | 08-07-2025       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 165 | MARIVONE DA SILVA PRIOR           | 00001123050 | 010000154720200813172837 | 101       | 17-08-2020       |                      | 784110 | 92833946000157  |
| 166 | MARIZETE SUSANA JUNG              | 08799168936 | 010000138420190111105926 | 101       | 14-01-2019       |                      | 391105 | 92833946000157  |
| 167 | MATEUS RAMOS CAMILO               | 04488651062 | 010000157820201103112218 | 101       | 04-11-2020       |                      | 766205 | 92833946000157  |
| 168 | MATEUS VIVIAN SOUZA               | 01659349052 | 010300196220240711112346 | 101       | 15-07-2024       |                      | 784205 | 92833946000661  |

| Seq | Nome                                    | CPF         | Matrícula                | Categoria | Data de Admissão | Data de Desligamento | CBO    | Estabelecimento |
|-----|-----------------------------------------|-------------|--------------------------|-----------|------------------|----------------------|--------|-----------------|
| 169 | MATHEUS DE TOMAS DIAS                   | 02131851057 | 010000187620240207092848 | 101       | 12-02-2024       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 170 | MERCIANA FATIMA BASSANI BALBINOT        | 94460809087 | 010000153720200805111628 | 101       | 10-08-2020       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 171 | MICHELI VIZENTINI                       | 01516286022 | 0100001812202307170100   | 101       | 29-03-2021       |                      | 414105 | 92833946000661  |
| 172 | MIKHAEL DOS SANTOS                      | 05564343077 | 010000196820240802091057 | 101       | 05-08-2024       |                      | 784110 | 92833946000157  |
| 173 | MILAGROS NAZARETH PASTORA ROJAS ALIENDO | 70967078245 | 010000193820240530103729 | 101       | 03-06-2024       |                      | 784110 | 92833946000157  |
| 174 | MILENA ZORZI                            | 95835903049 | 010000040220180924164521 | 101       | 01-06-2006       |                      | 253120 | 92833946000157  |
| 175 | MOACIR ZANCHETTA                        | 50739719068 | 010000062320180530170825 | 101       | 17-05-2009       |                      | 391205 | 92833946000157  |
| 176 | NAIARA VISENTIN SORDI                   | 01038846021 | 010000206620250820083138 | 101       | 21-08-2025       |                      | 391125 | 92833946000157  |
| 177 | NATAL BALBINOT                          | 44437749049 | 010000038520180924164403 | 101       | 01-12-2005       |                      | 811770 | 92833946000157  |
| 178 | NEISON ANTONIO TRUJILLO BLANCA          | 11339018241 | 010000207620251002213445 | 101       | 06-10-2025       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 179 | NELCI ANA INEIA OSELAME                 | 56057431049 | 010300186920240130105205 | 101       | 01-02-2024       |                      | 784205 | 92833946000661  |
| 180 | NILSO JUSTINO TAVELLA                   | 32874057053 | 010000194520240607140555 | 101       | 10-06-2024       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 181 | NOELI MARTA TONINI LAZZARETTI           | 59764228020 | 010000164220210812172225 | 101       | 16-08-2021       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 182 | NOELVYS DEL CARMEN VELASQUEZ BARRIO     | 71210357232 | 010000173120230119171912 | 101       | 23-01-2023       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 183 | ODANIR LAZZARETTI                       | 61806200082 | 010000016820180924160036 | 101       | 05-02-1997       |                      | 414210 | 92833946000157  |

| Seq | Nome                                 | CPF         | Matrícula                | Categoria | Data de Admissão | Data de Desligamento | CBO    | Estabelecimento |
|-----|--------------------------------------|-------------|--------------------------|-----------|------------------|----------------------|--------|-----------------|
| 184 | OLIVIO LUIS SOSTER                   | 38979500068 | 010000002720180924155230 | 101       | 01-02-1994       |                      | 811770 | 92833946000157  |
| 185 | OZIEL CONCI DE MELO                  | 02702686001 | 010000119020180925102251 | 101       | 16-03-2016       |                      | 314410 | 92833946000157  |
| 186 | PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS COLACO  | 03300040000 | 010000164420210819110207 | 101       | 23-08-2021       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 187 | PATRICIA REBISKI GOMES               | 03044672007 | 010000199920241220091347 | 101       | 06-01-2025       |                      | 514320 | 92833946000157  |
| 188 | PAULA CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES   | 00739114026 | 010000207920251031095108 | 101       | 03-11-2025       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 189 | PAULO ALBERTO DA SILVA               | 49988603053 | 010000195820240704084446 | 101       | 08-07-2024       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 190 | PAULO CESAR FLORES                   | 01720355037 | 0100001814202307170100   | 101       | 04-07-2023       |                      | 414210 | 92833946000661  |
| 191 | PAULO CESAR MORAES                   | 88192598004 | 010000015020180924155945 | 101       | 07-03-1996       |                      | 414210 | 92833946000157  |
| 192 | PAULO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS      | 04347060009 | 010300204020250408190607 | 101       | 14-04-2025       |                      | 784205 | 92833946000661  |
| 193 | PAULO PAIANO DA SILVA                | 77544200078 | 010000025720180924163225 | 101       | 15-01-2001       |                      | 414210 | 92833946000157  |
| 194 | RANEL DE LOS ANGELES QUIJADA MARCANO | 70900239239 | 010000193120240509155606 | 101       | 13-05-2024       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 195 | REJANE MARCON                        | 55561802020 | 010300204120250408195355 | 101       | 14-04-2025       |                      | 784205 | 92833946000661  |
| 196 | REONILDO GIROLDI                     | 23250003034 | 010300183120230803192046 | 101       | 07-08-2023       |                      | 784205 | 92833946000661  |
| 197 | RICHECAADE JEAN FRANCOIS             | 60243359039 | 010000169820220719110223 | 101       | 20-07-2022       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 198 | RITA DEL CARMEN GARCIA               | 70633547280 | 010000178820230714192940 | 101       | 17-07-2023       |                      | 784205 | 92833946000157  |

| Seq | Nome                              | CPF         | Matrícula                | Categoria | Data de Admissão | Data de Desligamento | CBO    | Estabelecimento |
|-----|-----------------------------------|-------------|--------------------------|-----------|------------------|----------------------|--------|-----------------|
| 199 | RIZZIERI ORTOLAN                  | 99807246091 | 010000033220180924163706 | 101       | 02-02-2004       |                      | 950305 | 92833946000157  |
| 200 | ROBER JOSE MARCANO MARCANO        | 71172656207 | 010000205820250605173329 | 101       | 09-06-2025       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 201 | RODGER DE FREITAS FERREIRA        | 00188032029 | 010000056320180924170033 | 101       | 08-09-2008       |                      | 252405 | 92833946000157  |
| 202 | ROMULO AUGUSTO DE ABREU           | 01406173029 | 010000136320180912093542 | 101       | 03-09-2018       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 203 | ROSANGELA FRANZON                 | 02698466030 | 010000147320191111145347 | 101       | 13-11-2019       |                      | 391105 | 92833946000157  |
| 204 | ROSSANDRO SGORLA                  | 47544325091 | 010000117120180619090234 | 101       | 12-11-2015       |                      | 811770 | 92833946000157  |
| 205 | RUDINEI LAZZARETTI                | 00490557040 | 010000036320180924163922 | 101       | 02-05-2005       |                      | 391125 | 92833946000157  |
| 206 | SABRINA DE QUADROS ANTUNES        | 01434210006 | 010000178420230707105815 | 101       | 10-07-2023       |                      | 766205 | 92833946000157  |
| 207 | SAMUEL DOS SANTOS                 | 05564353030 | 010000204320250410174331 | 101       | 14-04-2025       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 208 | SAMUEL MARIO MARTINS              | 91768489068 | 010000038020180901094746 | 101       | 05-09-2005       |                      | 414210 | 92833946000157  |
| 209 | SARAH DE ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA | 05215721009 | 010000203620250409230158 | 103       | 14-04-2025       |                      | 811745 | 92833946000157  |
| 210 | SERGIO MOACIR BRANCHI             | 32998970044 | 010000157920201103132050 | 101       | 04-11-2020       |                      | 784110 | 92833946000157  |
| 211 | SHEILA ORTOLAN                    | 02214424059 | 0100001815202307170100   | 101       | 22-09-2021       |                      | 391205 | 92833946000661  |
| 212 | SHELDON FRANCESCHINI DA SILVA     | 00327538023 | 010000041720180924164657 | 101       | 16-10-2006       |                      | 766205 | 92833946000157  |
| 213 | SIDNEI DELABONA                   | 00239446097 | 010000040120180924164459 | 101       | 08-05-2006       |                      | 342125 | 92833946000157  |

| Seq | Nome                                   | CPF         | Matrícula                | Categoria | Data de Admissão | Data de Desligamento | CBO    | Estabelecimento |
|-----|----------------------------------------|-------------|--------------------------|-----------|------------------|----------------------|--------|-----------------|
| 214 | SILVIA PANDOLFI                        | 97153893091 | 010300183020230803184928 | 101       | 07-08-2023       |                      | 413105 | 92833946000661  |
| 215 | SIMONE ROSOLEN                         | 01402672047 | 0100001816202307170100   | 101       | 03-05-2022       |                      | 784205 | 92833946000661  |
| 216 | SIRLEI LOCATELLI                       | 81917651015 | 010300202720250313190216 | 101       | 17-03-2025       |                      | 784205 | 92833946000661  |
| 217 | TAMARA ROSEMERI PESSALI GRIEGER        | 02530688001 | 010000189320240215152140 | 101       | 19-02-2024       |                      | 391205 | 92833946000157  |
| 218 | THIAGO GONCALVES KIEFER                | 04326693029 | 010300194220240607091738 | 101       | 10-06-2024       |                      | 784205 | 92833946000661  |
| 219 | TIAGO BISON                            | 92045561020 | 010000014620180924155746 | 101       | 01-03-1996       |                      | 810205 | 92833946000157  |
| 220 | TIAGO MAROCCO OSMARIN                  | 82415838004 | 010000079320180924171454 | 101       | 02-08-2010       |                      | 214910 | 92833946000157  |
| 221 | TREBOR VICINENSCKI                     | 01169821014 | 010000203220250331163037 | 101       | 01-04-2025       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 222 | VAGNER DA SILVEIRA GOMES               | 99941627053 | 010000150720200327155141 | 101       | 31-03-2020       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 223 | VALDEREZ T BERTOCELLO PIVA             | 70026696053 | 010000070520180821164432 | 101       | 12-01-2010       |                      | 784205 | 92833946000157  |
| 224 | VANDERLEIA ANA ZAMIN                   | 67023282068 | 010000125320180925103427 | 101       | 01-06-2017       |                      | 142205 | 92833946000157  |
| 225 | VANESSA BAESSO TREZ                    | 00886195080 | 010000155720200828163741 | 101       | 01-09-2020       |                      | 252105 | 92833946000157  |
| 226 | VINICIUS BOMBASSARO VIDAL              | 03139657064 | 010000201420250206141819 | 103       | 10-02-2025       |                      | 811745 | 92833946000157  |
| 227 | VITOR MATHEUS KOCHENBORGER MAZURKEVICZ | 03683136030 | 010300202820250313192212 | 101       | 17-03-2025       |                      | 414210 | 92833946000661  |
| 228 | WAGNER ADALBERTO SOUZA                 | 00401081044 | 010000134120180719102144 | 101       | 12-07-2018       |                      | 414210 | 92833946000157  |

| Seq | Nome                      | CPF         | Matrícula                | Categoria | Data de Admissão | Data de Desligamento | CBO    | Estabelecimento |
|-----|---------------------------|-------------|--------------------------|-----------|------------------|----------------------|--------|-----------------|
| 229 | YASMIN SCARTON DOS SANTOS | 04268757023 | 010000201320250206134841 | 103       | 10-02-2025       |                      | 811745 | 92833946000157  |





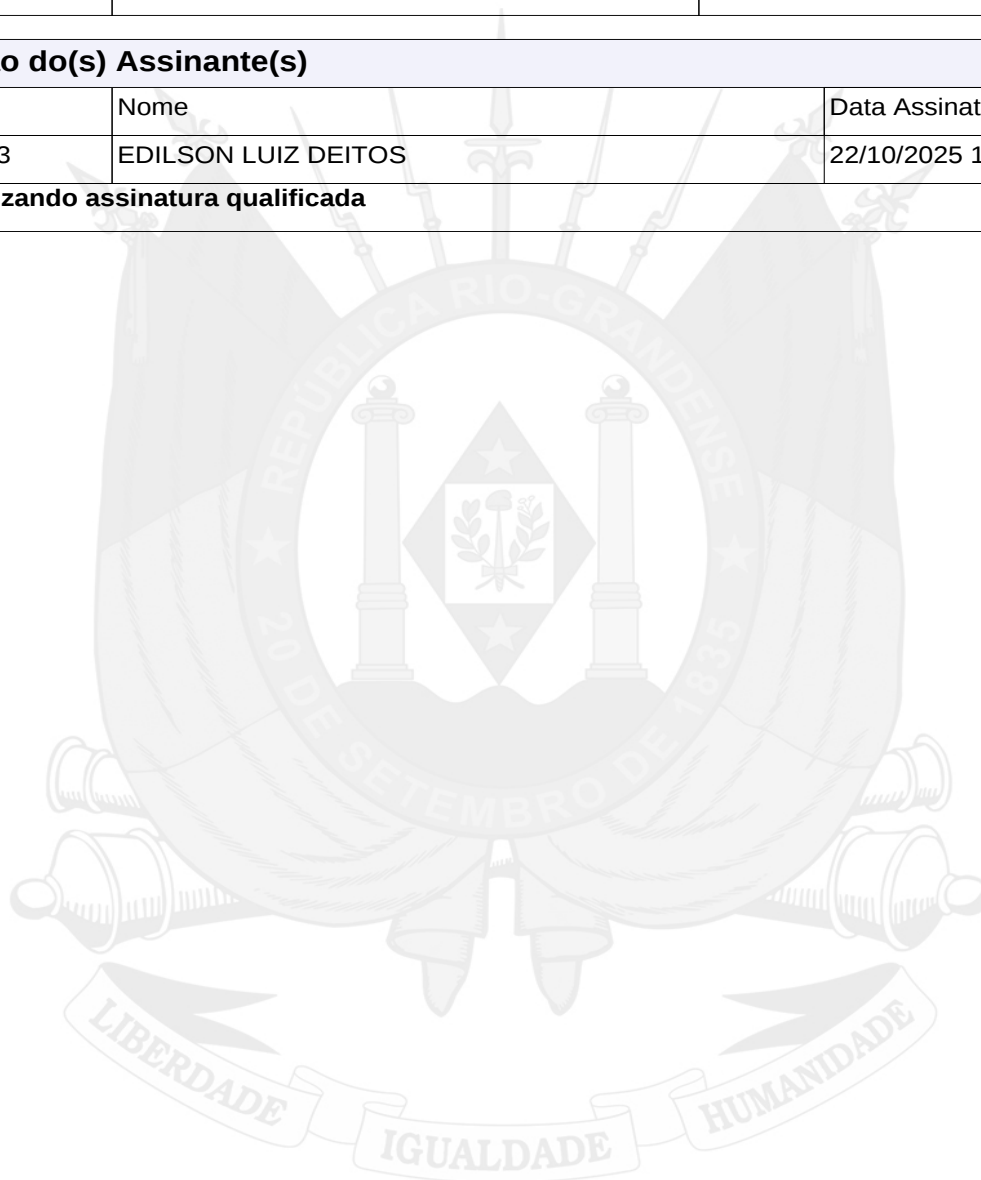
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 25/373.715-0              | RSN2547619169                        | 14/10/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s)           |                     |                     |
|--------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| CPF                                        | Nome                | Data Assinatura     |
| 439.352.730-53                             | EDILSON LUIZ DEITOS | 22/10/2025 13:21:32 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada |                     |                     |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11295532 em 23/10/2025 da Empresa ZANDEI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA, CNPJ 92833946000157 e protocolo 253737150 - 15/10/2025. Autenticação: DCF2DF2AA4D26909332EA9F4CB9F577F4D49F72. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/373.715-0 e o código de segurança 30h3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSE TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

# ZANDEI INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.

CNPJ (MF) 92.833.946/0001-57 – NIRE 43201726888

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 17

Deliberações aprovadas pelo presente instrumento:

1. Abertura de Filial
2. Alteração de Endereço Filial
3. Aumento do Capital Social
4. Saída de Sócio
5. Ingresso de Administrador
6. Consolidação do Contrato Social

1. **EDILSON LUIZ DEITOS**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 13/03/1963, administrador, residente e domiciliado na Av. Senador Alberto Pasqualini, 745 Apto 702 Centro em Guaporé-RS, CEP: 99200-000, portador da CI nº 3019635782-SSPRS em 09.11.83 e CPF nº 439.352.730-53;

2. **JANES MARIA ZANCANARO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 04/04/1942, comerciante, residente e domiciliada na Rua Verona s/n em Serafina Corrêa-RS, CEP: 99250-000, portadora da CI nº 8016818117-SSPRS e CPF nº 089.720.360-72;

3. **ARTHUR'S PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresarial limitada, com sede e foro jurídico na Av. Monsenhor Scalabrini, nº 1450, sala 02, bairro Nossa Senhora da Saúde, CEP 99.200-000, na cidade de Guaporé – RS., inscrita no CNPJ sob o nº 09.220.602/0001-29 e Registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43206016391, nesta ato representada por seu diretor **EDILSON LUIZ DEITOS**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 13/03/1963, do comércio, residente e domiciliado na Av. Senador Alberto Pasqualini, 745 Apto 702 Centro em Guaporé-RS, CEP: 99200-000, portador da CI nº 3019635782-SSPRS em 09.11.83 e CPF nº 439.352.730-53;

**ÚNICOS** sócios componentes da sociedade empresária, do tipo jurídico das sociedades limitadas que gira sob a denominação social de **“ZANDEI INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA”**, estabelecida na Rua Pinheiro Machado, 645, Nossa Senhora da Saúde em Guaporé – RS, CEP: 99200-000 inscrita no CNPJ (MF) 92.833.946/0001-57, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial deste Estado sob NIRE 43201726888 em data de 29.06.1990,

**RESOLVEM** de comum e recíproco acordo, alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições abaixo:

**I – É criada a filial:**

a) A filial é criada na Rua Pinheiro Machado, 640 Pavilhão 01, Bairro Nossa Senhora da Saúde em Guaporé – RS – CEP 99200-000.

Sendo ramo de atividade 2543-8/00 FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS E MATRIZES, PARA A INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS.

**II – O endereço da filial 01 inscrita sob o CNPJ 92.833.946/0005-80, passa a ser Rua Pinheiro Machado, 640 Pavilhão 02, Bairro Nossa Senhora da Saúde em Guaporé – RS – CEP 99200-000.**

Sendo o ramo de atividade FABRICAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO:



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11295532 em 23/10/2025 da Empresa ZANDEI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA, CNPJ 92833946000157 e protocolo 253737150 - 15/10/2025. Autenticação: DCF2DF2AA4D26909332EA9F4CB9F577F4D49F72. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/373.715-0 e o código de segurança 30h3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

22.29-3-02 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS; 22.22-6-00 FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO; 22.29-3-99 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 32.50-7-01 FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO; 32.50-7-05 FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA.

**III –** O Capital Social da sociedade que era de R\$ 2.264.846,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais), terá a incorporação de lucros no valor de R\$ 5.635.154,00 (cinco milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais) e passa para R\$ 7.900.000,00 (sete milhões e novecentos mil reais), dividido em 7.900.000 (sete milhões e novecentas mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

| Nome do Sócio                | Capital Social      | Aumento             | Capital Atual       | Quotas           | %               |
|------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|------------------|-----------------|
| Edilson Luiz Deitos          | 369.215,00          | 918.643,00          | 1.287.858,00        | 1.287.858        | 16,302%         |
| Arthur's Participações Ltda. | 1.595.331,00        | 3.969.346,00        | 5.564.677,00        | 5.564.677        | 70,439%         |
| Janes Maria Zancanaro        | 300.300,00          | 747.165,00          | 1.047.465,00        | 1.047.465        | 13,259%         |
|                              | <b>2.264.846,00</b> | <b>5.635.154,00</b> | <b>7.900.000,00</b> | <b>7.900.000</b> | <b>100,000%</b> |

**IV –** Retira-se da sociedade a sócia **JANES MARIA ZANCANARO**, que vende 1.047.465 (um milhão, quarenta e sete mil, quatrocentas e sessenta e cinco) cotas para o sócio **EDILSON LUIZ DEITOS**, pelo valor de R\$ 1.047.465,00 (um milhão, quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), que serão pagos por transferência bancária. E O Capital Social, fica assim distribuído:

| Nome do Sócio                | Capital Atual       | Quotas           | %               |
|------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|
| Edilson Luiz Deitos          | 2.335.323,00        | 2.335.323        | 29,561%         |
| Arthur's Participações Ltda. | 5.564.677,00        | 5.564.677        | 70,439%         |
|                              | <b>7.900.000,00</b> | <b>7.900.000</b> | <b>100,000%</b> |

#### Da Nomeação de Administrador

**V -** Nos termos do artigo 1.061 do Código Civil, os sócios, representando no mínimo dois terços (2/3) do capital social, deliberam nomear como Administrador da sociedade o(a) Sr(a)., **MARILU CRISTINA GIACON**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, natural de Guaporé – RS., nascida em 19/04/1965, arquiteta e urbanista, residente e domiciliado na Av. Alberto Pasqualini, 745, apartamento 702, Centro, CEP 99.200-000, em Guaporé – RS, portador da CI nº 1028081337-SSP/IP/RS e CPF nº 437.983.900-10, sócia, da quotista **ARTHUR'S PARTICIPAÇÕES LTDA.** acima qualificada, aceita o cargo, declarando, sob as penas da lei, não estar impedido(a) de exercer a administração de sociedade empresária, conforme o artigo 1.011, §1º, do Código Civil.

**Parágrafo Primeiro -** O(a) Administrador(a) ora nomeado(a) exercerá suas funções por prazo indeterminado, com poderes para representar a sociedade ativa e



passivamente, judicial e extrajudicialmente, praticando todos os atos de gestão necessários ao bom andamento dos negócios sociais, conforme limites e condições fixados neste contrato e na legislação em vigor.

**VI** – Os sócios consolidam o seu contrato social, passando esta sociedade a se reger unicamente pelas novas cláusulas e condições abaixo.

## **CONTRATO SOCIAL**

(Consolidação)

### **CAPÍTULO I**

#### **DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO**

**PRIMEIRA** – A sociedade girará sob a denominação social de **ZANDEI INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.**

**SEGUNDA** – O objeto social será:

FABRICAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO:

22.29-3-02 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS; 22.22-6-00 FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO; 22.29-3-99 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 32.50-7-01 FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO; 32.50-7-05 FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA; e 2543-8/00 FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS E MATRIZES, PARA A INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS.

**TERCEIRA** – A sociedade terá sua sede na cidade de Guaporé – RS., CEP 99.200-000, na Rua Pinheiro Machado, 645, bairro Nossa Senhora da Saúde, e, terá a sua duração por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15 de junho de 1989.

### **CAPÍTULO II**

#### **DO CAPITAL SOCIAL E DAS COTAS**

**QUARTA** - O Capital Social da empresa é de R\$ 7.900.000,00 (sete milhões e novecentos mil reais), totalmente integraliza e dividido em 7.900.000 (sete milhões e novecentas mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios quotistas remanescentes:

| <b>Nome do Sócio</b>         | <b>Capital Atual</b> | <b>Quotas</b>    | <b>%</b>        |
|------------------------------|----------------------|------------------|-----------------|
| Edilson Luiz Deitos          | 2.335.323,00         | 2.335.323        | 29,561%         |
| Arthur's Participações Ltda. | 5.564.677,00         | 5.564.677        | 70,439%         |
|                              | <b>7.900.000,00</b>  | <b>7.900.000</b> | <b>100,000%</b> |

§ 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.



§ 3º - Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que tiver pago, deduzindo os juros da mora, as prestações não cumpridas e demais despesas, se houver.

§ 4º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

**QUINTA** – O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ Único – Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas em contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem em prejuízo do capital.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ADMINISTRAÇÃO**

**SEXTA** – A sociedade será administrada pelo quotista **EDILSON LUIZ DEITOS** e por **MARILU CRISTINA GIACON** cotista de Arthur's Participações Ltda. sob a designação de **DIRETORES**.

**SÉTIMA** – Aos Diretores, isolada e indistintamente, são conferidos os poderes normais e gerais de administração, competindo-lhes representar a sociedade nas suas relações com terceiros, judicial e extrajudicialmente, ressalvados os casos previstos nos parágrafos seguintes:

§ 1º - Para adquirir, alienar, permutar, onerar ou qualquer forma gravar bens móveis ou imóveis, integrantes do ativo fixo da sociedade, a sociedade será representada pelos 02 (dois) Diretores.

§ 2º - Para emissão, aceite, endosso, aval ou qualquer ato de negociação de cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e ordens de pagamento, a sociedade será representada pelos 02 (dois) Diretores.

§ 3º - Para contrair empréstimos em nome da sociedade, a sociedade será representada pelos 02 (dois) Diretores.

§ 4º - É vedado aos Diretores obrigar a sociedade em fianças, abonos, avais ou quaisquer outras responsabilidades em benefício próprio.

§ 5º - Os Diretores poderão nomear procuradores para representá-los na administração da sociedade, sempre com a concordância do outro.

**OITAVA** – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, constas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como balanço patrimonial e o resultado econômico.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS REUNIÕES**

**NONA** – As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador.

§ 1º - O anúncio da convocação para a reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.



§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda chamada, com qualquer número.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

**DÉCIMA** – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou em contrato:

- a) Aprovação das contas dos administradores;
- b) A designação dos administradores, quando feita em separado;
- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) O pedido de concordata;

§ Único – As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;
- II) Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras “a”, “b”, “c”, “d”, “g” e “h”.

## **CAPÍTULO VI**

### **RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**DÉCIMA PRIMEIRA** – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ Único – Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**DÉCIMA SEGUNDA** – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.



§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**DÉCIMA TERCEIRA** – Pode o sócio ser excluído da sociedade, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja a quota tenha sido liquidada para pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

**DÉCIMA QUARTA** – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

## **CAPÍTULO VII DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**DÉCIMA QUINTA** – O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

§ 2º - Anualmente realizar-se-á uma reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3º - Havendo lucro os mesmos poderão ser distribuídos de forma desproporcional.

## **CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS**

**DÉCIMA SEXTA** - Os sócios declaram que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



**DÉCIMA SÉTIMA** - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil.

**DÉCIMA OITAVA** - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Guaporé-RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, para que produza efeitos legais, comprometendo-se ao seu total cumprimento.

Guaporé, RS, em 01 de outubro de 2025.

---

Edilson Luiz Deitos

---

Janes Maria Zancanaro

---

Arthur's Participações Ltda.  
Representada por Marilu  
Cristina Giacon





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

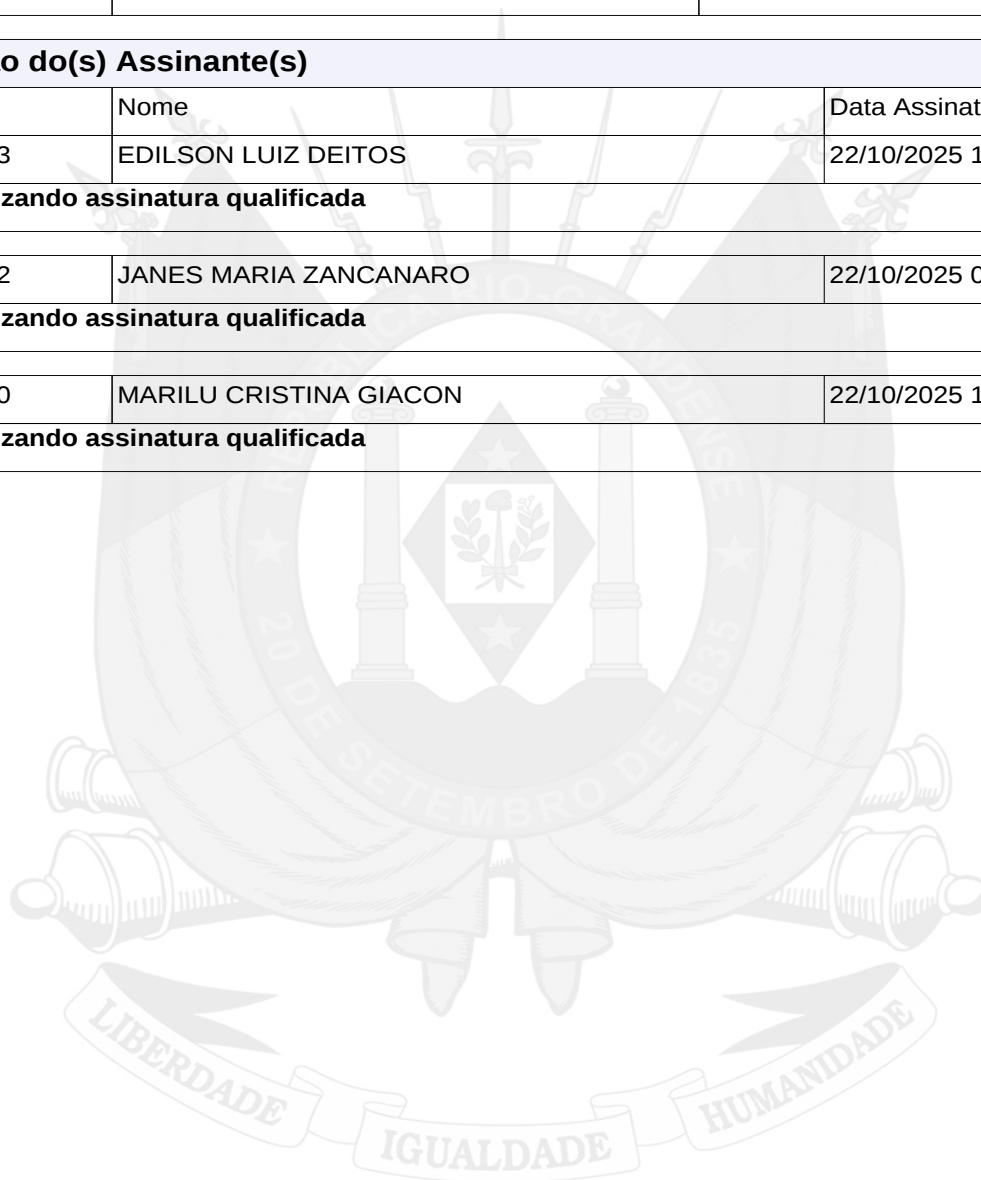
Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 25/373.715-0              | RSN2547619169                        | 14/10/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s)           |                     |                     |
|--------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| CPF                                        | Nome                | Data Assinatura     |
| 439.352.730-53                             | EDILSON LUIZ DEITOS | 22/10/2025 13:21:29 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada |                     |                     |

|                                            |                       |                     |
|--------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 089.720.360-72                             | JANES MARIA ZANCANARO | 22/10/2025 09:17:46 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada |                       |                     |

|                                            |                        |                     |
|--------------------------------------------|------------------------|---------------------|
| 437.983.900-10                             | MARILU CRISTINA GIACON | 22/10/2025 13:23:42 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada |                        |                     |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11295532 em 23/10/2025 da Empresa ZANDEI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA, CNPJ 92833946000157 e protocolo 253737150 - 15/10/2025. Autenticação: DCF2DF2AA4D26909332EA9F4CB9F577F4D49F72. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/373.715-0 e o código de segurança 30h3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSE TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ZANDEI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA, de CNPJ 92.833.946/0001-57 e protocolado sob o número 25/373.715-0 em 15/10/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11295532, em 23/10/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luís Valter Meirelles Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)                               |                     |                        |
|--------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| CPF                                        | Nome                | Data Assinatura        |
| 439.352.730-53                             | EDILSON LUIZ DEITOS | 22/10/2025 13:21:32    |
| Assinado utilizando assinatura qualificada |                     | AC SyngularID Multipla |

### Documento Principal

| Assinante(s)                               |                       |                        |
|--------------------------------------------|-----------------------|------------------------|
| CPF                                        | Nome                  | Data Assinatura        |
| 089.720.360-72                             | JANES MARIA ZANCANARO | 22/10/2025 09:17:46    |
| Assinado utilizando assinatura qualificada |                       | AC SyngularID Multipla |
| 437.983.900-10                             | MARILU CRISTINA GACON | 22/10/2025 13:23:42    |
| Assinado utilizando assinatura qualificada |                       | AC SyngularID Multipla |
| 439.352.730-53                             | EDILSON LUIZ DEITOS   | 22/10/2025 13:21:29    |
| Assinado utilizando assinatura qualificada |                       | AC SyngularID Multipla |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/10/2025



Documento assinado eletronicamente por Luís Valter Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 23/10/2025, às 11:29.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 25/373.715-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11295532 em 23/10/2025 da Empresa ZANDEI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA, CNPJ 92833946000157 e protocolo 253737150 - 15/10/2025. Autenticação: DCF2DF2AA4D26909332EA9F4CB9F577F4D49F72. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/373.715-0 e o código de segurança 30h3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

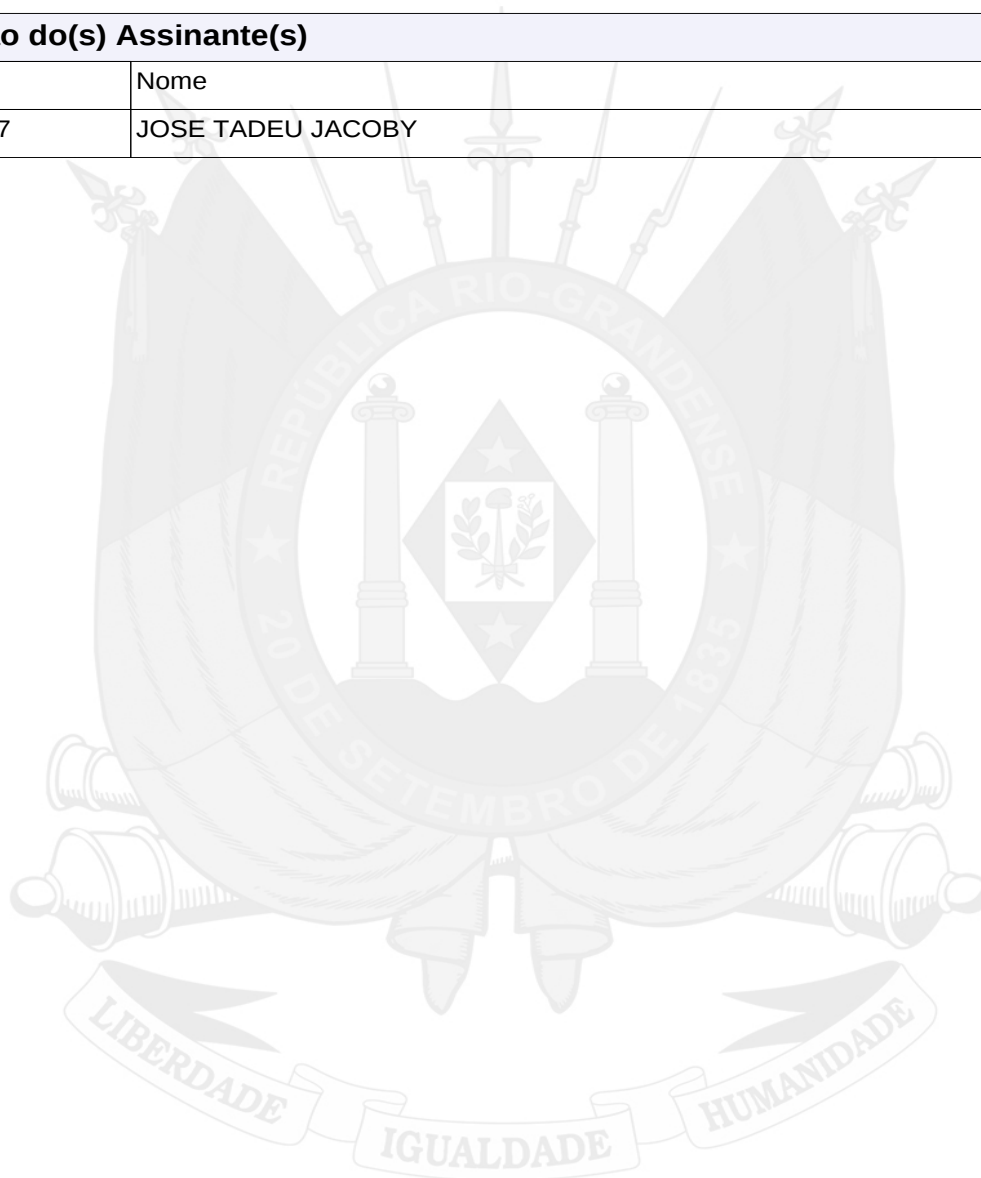


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| CPF                              | Nome              |
| 054.744.500-87                   | JOSE TADEU JACOBY |



Porto Alegre. quinta-feira, 23 de outubro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11295532 em 23/10/2025 da Empresa ZANDEI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA, CNPJ 92833946000157 e protocolo 253737150 - 15/10/2025. Autenticação: DCF2DF2AA4D26909332EA9F4CB9F577F4D49F72. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/373.715-0 e o código de segurança 30h3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSE TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 25/373.715-0 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 11295532 em 23/10/2025 da empresa 4320172688-8 ZANDEI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

| NIRE         | ENDEREÇO                                                                                     |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4390232642-8 | RUA PINHEIRO MACHADO 640 PAVLH 01 - BAIRRO NOSSA SENHORA DA SAUDE CEP 99200-000 - GUAPORE/RS |

23 de out de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11295532 em 23/10/2025 da Empresa ZANDEI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA, CNPJ 92833946000157 e protocolo 253737150 - 15/10/2025. Autenticação: DCF2DF2AA4D26909332EA9F4CB9F577F4D49F72. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/373.715-0 e o código de segurança 30h3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – [tributos@andradas.mg.gov.br](mailto:tributos@andradas.mg.gov.br)

Ao Ilmo. Sr. Erivelton Luis Siqueira

Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura

Processo 16067/2025

Considerando que não foi informado a esta Divisão fatores necessários para o cálculo do IPTU, tais como profundidade, testadas, padrão de edificação, encaminhamos valores estimados para o lançamento de IPTU e taxas tendo por base a UFM fixada para o exercício de 2026, conforme tabela abaixo:

|                        |                                                                                                                                          |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UFM                    | 4,18                                                                                                                                     |
| Valor por M²           | 35 R\$ 7,73                                                                                                                              |
| Área do Terreno        | 33041,23 m2                                                                                                                              |
| Fator de Profundidade  | 3304,00 m2 0,387                                                                                                                         |
| Fator de Gleba         | 33041,23 m2 0,585                                                                                                                        |
| Fator de Topografia    | Active > 10% 0,8                                                                                                                         |
| Alíquota de Terrenos   | IV - terrenos que possuam obras em execução regular, com projeto aprovado pelos órgãos competentes, e os regularmente construídos; 0,50% |
| Valor Venal do Terreno | R\$ 46.258,60                                                                                                                            |
| ITU                    | R\$ 231,29                                                                                                                               |
| Taxa de Coleta de Lixo | Imóveis edificadas exclusivamente residenciais 5000,00 m2 40 UFM                                                                         |
| Manutenção da Rede de  | 15 UFM 1,00 m2                                                                                                                           |

|                           |                  |       |         |
|---------------------------|------------------|-------|---------|
| Valor por M²              | Industrial       | Médio | 182 UFM |
| Alíquota de Edificações   | Industrial       | Médio | 0,62%   |
| Área Construída           | 5000,00 m2       |       |         |
| Fator de Idade            | 1 Anos           | 1     |         |
| Valor Venal da Edificação | R\$ 3.807.353,00 |       |         |
| IPU                       | R\$ 23.605,59    |       |         |

|                        |                  |
|------------------------|------------------|
| Valor Venal            | R\$ 3.853.611,60 |
| IPTU                   | R\$ 23.836,88    |
| Taxa de Rede de Esgoto | R\$ 167,20       |
| Taxa de Coleta de Lixo | R\$ 62,70        |
| Taxa de Iluminação     | R\$ -            |
| Total                  | R\$ 24.066,78    |

Divisão de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MARCIA REGINA BRANCO  
ALARCON:26065260827

Assinado de forma digital por MARCIA  
REGINA BRANCO ALARCON:26065260827  
Dados: 2026.01.26 13:04:39 -03'00'

Marcia Regina Branco Alarcon  
Gerente da Divisão de Tributação e Fiscalização



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE  
ANDRADAS-MG  
RUA MAJOR BONIFÁCIO, Nº 126, CENTRO – ANDRADAS/MG  
OFICIALA: SHIRLEY GRAZIELY MOTA BRANDÃO SILVA

Valide aqui  
este documento

Ficha N.º 01

CNM: 047332.2.0029339-91 13

LIVRO Nº 2 - FN

REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL  
COMARCA DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

ANO: 2022

MATRÍCULA Nº 29.339 == ANDRADAS, 29/08/2022. \*\*\* Protocolo nº 98.356: ==  
IMÓVEL: GLEBA DE TERRAS, dividida e demarcada, com a área superficial de 408.731,306 m²,  
denominada "FAZENDA RANCHO ALEGRE", situado no bairro Rochela, neste município e Comarca de  
Andradas, Estado de Minas Gerais, compreendida na seguinte descrição perimétrica: Inicia-se a descrição  
deste perímetro no vértice VT1, de coordenadas N 7.555.465,60m e E 334.999,76m; Linha seca; deste,  
segue confrontando com MATRÍCULA 21.495, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°10'08" e  
220,04 m até o vértice VT2, de coordenadas N 7.555.257,34m e E 335.070,78m; Córrego; deste, segue  
confrontando com MATRÍCULA 21.499, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°09'15" e 4,66 m até o  
vértice VT3, de coordenadas N 7.555.252,76m e E 335.069,96m; 204°07'16" e 5,61 m até o vértice VT4, de  
coordenadas N 7.555.247,64m e E 335.067,67m; 193°11'13" e 17,74 m até o vértice VT5, de coordenadas N  
7.555.230,37m e E 335.063,62m; 181°05'54" e 10,49 m até o vértice VT6, de coordenadas N  
7.555.219,89m e E 335.063,42m; 188°31'47" e 17,68 m até o vértice VT7, de coordenadas N  
7.555.202,40m e E 335.060,80m; 201°09'56" e 16,46 m até o vértice VT8, de coordenadas N  
7.555.187,05m e E 335.054,86m; 194°06'29" e 13,15 m até o vértice VT9, de coordenadas N  
7.555.174,29m e E 335.051,65m; 181°18'51" e 13,78 m até o vértice VT10, de coordenadas N  
7.555.160,52m e E 335.051,33m; 184°54'51" e 15,40 m até o vértice VT11, de coordenadas N  
7.555.145,17m e E 335.050,01m; 232°16'33" e 5,10 m até o vértice VT12, de coordenadas N  
7.555.142,06m e E 335.045,98m; 245°50'30" e 13,49 m até o vértice VT13, de coordenadas N  
7.555.136,53m e E 335.033,67m; 262°56'56" e 14,70 m até o vértice VT14, de coordenadas N  
7.555.134,73m e E 335.019,08m; 225°10'18" e 4,25 m até o vértice VT15, de coordenadas N  
7.555.131,73m e E 335.016,07m; 202°58'31" e 3,06 m até o vértice VT16, de coordenadas N  
7.555.128,91m e E 335.014,87m; 164°30'25" e 12,39 m até o vértice VT17, de coordenadas N  
7.555.116,97m e E 335.018,18m; 167°32'24" e 9,65 m até o vértice VT18, de coordenadas N  
7.555.107,55m e E 335.020,26m; 136°00'43" e 7,15 m até o vértice VT19, de coordenadas N  
7.555.102,41m e E 335.025,23m; 103°05'51" e 18,71 m até o vértice VT20, de coordenadas N  
7.555.098,17m e E 335.043,45m; 127°22'33" e 9,74 m até o vértice VT21, de coordenadas N  
7.555.092,25m e E 335.051,19m; 175°13'36" e 9,24 m até o vértice VT22, de coordenadas N  
7.555.083,05m e E 335.051,96m; 214°58'43" e 10,16 m até o vértice VT23, de coordenadas N  
7.555.074,72m e E 335.046,13m; 249°58'47" e 11,83 m até o vértice VT24, de coordenadas N  
7.555.070,67m e E 335.035,02m; 249°39'40" e 7,69 m até o vértice VT25, de coordenadas N  
7.555.068,00m e E 335.027,81m; 234°24'14" e 9,13 m até o vértice VT26, de coordenadas N  
7.555.062,68m e E 335.020,38m; 240°46'10" e 13,98 m até o vértice VT27, de coordenadas N  
7.555.055,85m e E 335.008,18m; 232°22'21" e 11,47 m até o vértice VT28, de coordenadas N  
7.555.048,85m e E 334.999,10m; 210°45'06" e 5,46 m até o vértice VT29, de coordenadas N  
7.555.044,16m e E 334.996,30m; 201°49'20" e 9,68 m até o vértice VT30, de coordenadas N  
7.555.035,17m e E 334.992,71m; 204°23'38" e 9,67 m até o vértice VT31, de coordenadas N  
7.555.026,37m e E 334.988,71m; 167°54'11" e 19,52 m até o vértice VT32, de coordenadas N  
7.555.007,28m e E 334.992,80m; 146°20'24" e 18,98 m até o vértice VT33, de coordenadas N  
7.554.991,49m e E 335.003,32m; 175°03'47" e 8,76 m até o vértice VT34, de coordenadas N  
7.554.982,76m e E 335.004,08m; 222°36'51" e 15,12 m até o vértice VT35, de coordenadas N  
7.554.971,63m e E 334.993,84m; 239°34'35" e 29,71 m até o vértice VT36, de coordenadas N  
7.554.956,59m e E 334.968,22m; 172°05'34" e 9,60 m até o vértice VT37, de coordenadas N  
7.554.947,08m e E 334.969,54m; 149°46'14" e 9,03 m até o vértice VT38, de coordenadas N  
7.554.939,28m e E 334.974,09m; 109°11'20" e 6,87 m até o vértice VT39, de coordenadas N  
7.554.937,02m e E 334.980,58m; 99°14'49" e 10,88 m até o vértice VT40, de coordenadas N  
7.554.935,27m e E 334.991,32m; 111°51'46" e 9,72 m até o vértice VT41, de coordenadas N  
7.554.931,65m e E 335.000,34m; 159°21'39" e 8,63 m até o vértice VT42, de coordenadas N  
7.554.923,57m e E 335.003,39m; 174°02'52" e 9,08 m até o vértice VT43, de coordenadas N  
7.554.914,53m e E 335.004,33m; 216°33'49" e 8,46 m até o vértice VT44, de coordenadas N  
7.554.907,74m e E 334.999,29m; 266°34'31" e 9,48 m até o vértice VT45, de coordenadas N  
7.554.907,17m e E 334.989,83m; 306°24'30" e 12,19 m até o vértice VT46, de coordenadas N  
7.554.914,41m e E 334.980,02m; 264°52'31" e 17,83 m até o vértice VT47, de coordenadas N  
7.554.912,82m e E 334.962,26m; 277°46'32" e 9,19 m até o vértice VT48, de coordenadas N  
7.554.914,06m e E 334.953,16m; 251°09'23" e 12,82 m até o vértice VT49, de coordenadas N  
7.554.909,92m e E 334.941,03m; 259°03'48" e 8,49 m até o vértice VT50, de coordenadas N  
7.554.908,31m e E 334.932,69m; 256°18'58" e 12,03 m até o vértice VT51, de coordenadas N  
7.554.905,46m e E 334.921,00m; 205°17'27" e 12,41 m até o vértice VT52, de coordenadas N  
7.554.894,24m e E 334.915,70m; 151°06'00" e 11,33 m até o vértice VT53, de coordenadas N  
7.554.884,33m e E 334.921,18m; 127°22'26" e 13,98 m até o vértice VT54, de coordenadas N  
7.554.875,84m e E 334.932,29m; 159°18'28" e 11,43 m até o vértice VT55, de coordenadas N

CONTINUA no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P3MCA-JX73A-AY6U-PKWEK>

Carta de Registro  
Cadastrada em  
Carta de Registro

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE  
ANDRADAS-MG

RUA MAJOR BONIFÁCIO, Nº 126, CENTRO - ANDRADAS/MG

OFICIALA: SHIRLEY GRAZIELY MOTA BRANDÃO SILVA

Valide aqui  
este documento

Ficha N.º 01

CNM: 047332.2.0029339-91

LIVRO Nº 2 - FN **REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL** ANO: 2022  
**COMARCA DE ANDRADAS - MINAS GERAIS**

7.554.865,14m e E 334.936,33m; 188°25'07" e 17,47 m até o vértice VT56, de coordenadas N  
7.554.847,87m e E 334.933,77m; 238°06'25" e 10,61 m até o vértice VT57, de coordenadas N  
7.554.842,26m e E 334.924,77m; 262°51'47" e 14,33 m até o vértice VT58, de coordenadas N  
7.554.840,48m e E 334.910,55m; Linha seca; deste, segue confrontando com MATRÍCULA 21.499,  
com os seguintes azimutes e distâncias: 126°20'45" e 240,96 m até o vértice VT59, de coordenadas N  
7.554.697,68m e E 335.104,63m; Estrada municipal; deste, segue confrontando com ESTRADA  
MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°50'47" e 6,00 m até o vértice VT60, de  
coordenadas N 7.554.695,22m e E 335.099,16m; 244°42'27" e 18,17 m até o vértice VT61, de coordenadas  
N 7.554.687,46m e E 335.082,74m; 244°56'50" e 6,00 m até o vértice VT62, de coordenadas N  
7.554.684,92m e E 335.077,30m; 244°57'06" e 4,97 m até o vértice VT63, de coordenadas N  
7.554.682,82m e E 335.072,80m; 244°57'17" e 6,07 m até o vértice VT64, de coordenadas N  
7.554.680,25m e E 335.067,30m; 244°56'56" e 5,18 m até o vértice VT65, de coordenadas N  
7.554.678,06m e E 335.062,61m; 244°18'04" e 16,54 m até o vértice VT66, de coordenadas N  
7.554.670,89m e E 335.047,71m; 244°22'36" e 30,21 m até o vértice VT67, de coordenadas N  
7.554.657,82m e E 335.020,47m; 244°39'30" e 19,54 m até o vértice VT68, de coordenadas N  
7.554.649,46m e E 335.002,81m; 244°51'54" e 16,11 m até o vértice VT69, de coordenadas N  
7.554.642,62m e E 334.988,22m; 249°20'21" e 9,98 m até o vértice VT70, de coordenadas N  
7.554.639,09m e E 334.978,88m; 249°20'27" e 10,28 m até o vértice VT71, de coordenadas N  
7.554.635,47m e E 334.969,27m; 254°13'12" e 9,41 m até o vértice VT72, de coordenadas N  
7.554.632,91m e E 334.960,21m; 256°27'56" e 10,44 m até o vértice VT73, de coordenadas N  
7.554.630,46m e E 334.950,06m; 256°29'51" e 9,77 m até o vértice VT74, de coordenadas N  
7.554.628,18m e E 334.940,56m; 255°25'36" e 10,42 m até o vértice VT75, de coordenadas N  
7.554.625,56m e E 334.930,47m; 254°45'33" e 12,59 m até o vértice VT76, de coordenadas N  
7.554.622,25m e E 334.918,33m; 252°32'54" e 14,34 m até o vértice VT77, de coordenadas N  
7.554.617,95m e E 334.904,65m; 251°52'56" e 21,02 m até o vértice VT78, de coordenadas N  
7.554.611,41m e E 334.884,67m; 252°53'18" e 15,37 m até o vértice VT79, de coordenadas N  
7.554.606,89m e E 334.869,98m; 251°40'59" e 20,75 m até o vértice VT80, de coordenadas N  
7.554.600,37m e E 334.850,29m; 247°11'14" e 16,02 m até o vértice VT81, de coordenadas N  
7.554.594,16m e E 334.835,51m; 240°20'43" e 11,11 m até o vértice VT82, de coordenadas N  
7.554.588,66m e E 334.825,86m; 234°40'23" e 8,24 m até o vértice VT83, de coordenadas N  
7.554.583,90m e E 334.819,13m; 222°04'10" e 11,07 m até o vértice VT84, de coordenadas N  
7.554.575,68m e E 334.811,72m; 215°12'11" e 10,12 m até o vértice VT85, de coordenadas N  
7.554.567,42m e E 334.805,89m; 210°27'55" e 7,51 m até o vértice VT86, de coordenadas N  
7.554.560,94m e E 334.802,08m; 211°41'12" e 11,23 m até o vértice VT87, de coordenadas N  
7.554.551,39m e E 334.796,18m; 213°45'27" e 18,40 m até o vértice VT88, de coordenadas N  
7.554.536,10m e E 334.785,96m; 213°41'53" e 28,24 m até o vértice VT89, de coordenadas N  
7.554.512,60m e E 334.770,29m; 214°06'29" e 30,99 m até o vértice VT90, de coordenadas N  
7.554.486,94m e E 334.752,92m; 216°23'06" e 31,24 m até o vértice VT91, de coordenadas N  
7.554.461,79m e E 334.734,39m; 216°41'48" e 11,24 m até o vértice VT92, de coordenadas N  
7.554.452,78m e E 334.727,67m; 222°08'25" e 11,82 m até o vértice VT93, de coordenadas N  
7.554.444,02m e E 334.719,74m; 229°25'13" e 5,76 m até o vértice VT94, de coordenadas N  
7.554.440,27m e E 334.715,36m; Cerca; deste, segue confrontando com MATRÍCULA 12.592, com os  
seguintes azimutes e distâncias: 343°18'32" e 4,80 m até o vértice VT95, de coordenadas N 7.554.444,87m  
e E 334.713,98m; 344°39'07" e 10,59 m até o vértice VT96, de coordenadas N 7.554.455,09m e E  
334.711,18m; 344°10'19" e 13,49 m até o vértice VT97, de coordenadas N 7.554.468,06m e E  
334.707,50m; 343°45'34" e 10,72 m até o vértice VT98, de coordenadas N 7.554.478,36m e E  
334.704,50m; 344°42'50" e 13,13 m até o vértice VT99, de coordenadas N 7.554.491,02m e E  
334.701,04m; 344°31'58" e 10,12 m até o vértice VT100, de coordenadas N 7.554.500,78m e E  
334.698,34m; 343°30'26" e 9,92 m até o vértice VT101, de coordenadas N 7.554.510,33m e E  
334.695,51m; 344°08'39" e 16,06 m até o vértice VT102, de coordenadas N 7.554.525,78m e E  
334.691,13m; 345°38'34" e 13,12 m até o vértice VT103, de coordenadas N 7.554.538,48m e E  
334.687,87m; 345°22'02" e 7,45 m até o vértice VT104, de coordenadas N 7.554.545,69m e E  
334.685,99m; 344°07'02" e 7,66 m até o vértice VT105, de coordenadas N 7.554.553,06m e E  
334.683,90m; 344°06'48" e 14,50 m até o vértice VT106, de coordenadas N 7.554.567,00m e E  
334.679,93m; 344°06'52" e 8,81 m até o vértice VT107, de coordenadas N 7.554.575,47m e E  
334.677,52m; 344°06'55" e 10,77 m até o vértice VT108, de coordenadas N 7.554.585,83m e E  
334.674,57m; 344°06'51" e 11,22 m até o vértice VT109, de coordenadas N 7.554.596,63m e E

CONTINUA na fls. 14 deste livro.

Ficha N.º 02



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE  
ANDRADAS-MG

RUA MAJOR BONIFÁCIO, Nº 126, CENTRO - ANDRADAS/MG  
OFICIALA: SHIRLEY GRAZIELY MOTA BRANDÃO SILVA

Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P3MCA-JX73A-AYP6U-PKWEC>

02  
CONTINUAÇÃO da fls. 13 deste livro. CNM: 047332.2.0029339-91 14

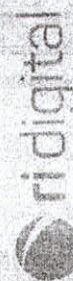
LIVRO Nº 2 - FN REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL ANO: 2022  
COMARCA DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

334.671,50m; 344°34'01" e 11,32 m até o vértice VT110, de coordenadas N 7.554.607,54m e E 334.668,48m; 344°38'18" e 4,91 m até o vértice VT111, de coordenadas N 7.554.612,27m e E 334.667,18m; 343°51'05" e 13,48 m até o vértice VT112, de coordenadas N 7.554.623,22m e E 334.663,43m; 346°28'16" e 5,72 m até o vértice VT113, de coordenadas N 7.554.630,79m e E 334.662,10m; Linha seca; deste, segue confrontando com MATRÍCULA 12.592, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°37'32" e 4,04 m até o vértice VT114, de coordenadas N 7.554.634,68m e E 334.661,02m; Córrego; deste, segue confrontando com MATRÍCULA 12.592, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°38'04" e 4,23 m até o vértice VT115, de coordenadas N 7.554.638,77m e E 334.659,90m; 292°19'05" e 13,90 m até o vértice VT116, de coordenadas N 7.554.644,04m e E 334.647,04m; 286°26'45" e 25,67 m até o vértice VT117, de coordenadas N 7.554.651,31m e E 334.622,42m; 333°27'15" e 17,45 m até o vértice VT118, de coordenadas N 7.554.666,92m e E 334.614,62m; 2°43'24" e 10,44 m até o vértice VT119, de coordenadas N 7.554.677,35m e E 334.615,12m; 55°12'02" e 9,73 m até o vértice VT120, de coordenadas N 7.554.682,90m e E 334.623,11m; 5°56'17" e 8,40 m até o vértice VT121, de coordenadas N 7.554.691,25m e E 334.623,98m; 339°52'02" e 8,34 m até o vértice VT122, de coordenadas N 7.554.699,08m e E 334.621,11m; 325°50'12" e 7,12 m até o vértice VT123, de coordenadas N 7.554.704,97m e E 334.617,11m; 315°08'11" e 12,48 m até o vértice VT124, de coordenadas N 7.554.713,81m e E 334.608,31m; 301°24'57" e 7,93 m até o vértice VT125, de coordenadas N 7.554.717,95m e E 334.601,54m; 267°57'39" e 14,81 m até o vértice VT126, de coordenadas N 7.554.717,42m e E 334.586,73m; 234°37'26" e 3,98 m até o vértice VT127, de coordenadas N 7.554.713,96m e E 334.581,86m; 259°05'40" e 11,28 m até o vértice VT128, de coordenadas N 7.554.711,83m e E 334.570,79m; 248°01'26" e 19,06 m até o vértice VT129, de coordenadas N 7.554.704,70m e E 334.553,11m; 249°29'11" e 19,25 m até o vértice VT130, de coordenadas N 7.554.725,19m e E 334.535,08m; 270°50'52" e 17,98 m até o vértice VT131, de coordenadas N 7.554.698,22m e E 334.517,11m; 287°11'01" e 15,06 m até o vértice VT132, de coordenadas N 7.554.702,67m e E 334.502,72m; 314°58'16" e 14,09 m até o vértice VT133, de coordenadas N 7.554.712,62m e E 334.492,75m; 301°39'11" e 23,94 m até o vértice VT134, de coordenadas N 7.554.725,19m e E 334.472,38m; 304°10'38" e 13,57 m até o vértice VT135, de coordenadas N 7.554.732,81m e E 334.461,15m; 292°59'22" e 9,57 m até o vértice VT136, de coordenadas N 7.554.736,55m e E 334.452,34m; 308°00'19" e 15,04 m até o vértice VT137, de coordenadas N 7.554.745,81m e E 334.440,49m; 326°51'39" e 13,99 m até o vértice VT138, de coordenadas N 7.554.757,52m e E 334.432,85m; 333°47'42" e 32,03 m até o vértice VT139, de coordenadas N 7.554.786,26m e E 334.418,70m; 314°23'36" e 18,16 m até o vértice VT140, de coordenadas N 7.554.798,96m e E 334.405,72m; 337°41'29" e 20,35 m até o vértice VT141, de coordenadas N 7.554.817,79m e E 334.398,00m; 317°19'30" e 33,08 m até o vértice VT142, de coordenadas N 7.554.842,12m e E 334.375,57m; 289°38'40" e 28,35 m até o vértice VT143, de coordenadas N 7.554.851,65m e E 334.348,87m; 318°54'55" e 19,47 m até o vértice VT144, de coordenadas N 7.554.866,32m e E 334.336,08m; 341°44'10" e 19,29 m até o vértice VT145, de coordenadas N 7.554.884,64m e E 334.330,03m; 16°50'56" e 33,08 m até o vértice VT146, de coordenadas N 7.554.916,30m e E 334.339,62m; 309°21'15" e 12,63 m até o vértice VT147, de coordenadas N 7.554.924,31m e E 334.329,86m; 236°19'54" e 21,30 m até o vértice VT148, de coordenadas N 7.554.912,50m e E 334.312,13m; 199°27'45" e 0,14 m até o vértice VT149, de coordenadas N 7.554.912,37m e E 334.312,08m; 205°02'29" e 8,66 m até o vértice VT150, de coordenadas N 7.554.904,52m e E 334.308,42m; 203°32'04" e 30,97 m até o vértice VT151, de coordenadas N 7.554.876,13m e E 334.296,05m; 233°58'55" e 22,44 m até o vértice VT152, de coordenadas N 7.554.862,93m e E 334.277,90m; 251°05'16" e 32,38 m até o vértice VT153, de coordenadas N 7.554.852,44m e E 334.247,27m; 245°51'05" e 38,86 m até o vértice VT154, de coordenadas N 7.554.836,54m e E 334.211,82m; 230°46'22" e 9,21 m até o vértice VT155, de coordenadas N 7.554.830,72m e E 334.204,68m; 178°57'25" e 11,98 m até o vértice VT156, de coordenadas N 7.554.818,74m e E 334.204,99m; 203°44'32" e 22,33 m até o vértice VT157, de coordenadas N 7.554.798,30m e E 334.195,91m; 227°42'55" e 23,18 m até o vértice VT158, de coordenadas N 7.554.782,71m e E 334.178,76m; 244°00'26" e 22,34 m até o vértice VT159, de coordenadas N 7.554.772,91m e E 334.158,68m; 247°00'43" e 33,35 m até o vértice VT160, de coordenadas N 7.554.759,89m e E 334.127,98m; 269°40'59" e 20,42 m até o vértice VT161, de coordenadas N 7.554.759,78m e E 334.107,56m; 288°25'12" e 12,14 m até o vértice VT162, de coordenadas N 7.554.763,61m e E 334.096,04m; 301°53'42" e 26,31 m até o vértice VT163, de coordenadas N 7.554.777,51m e E 334.073,71m; 323°32'33" e 30,16 m até o vértice VT164, de coordenadas N 7.554.801,76m e E 334.055,79m; 330°54'57" e 29,86 m até o vértice VT165, de coordenadas N 7.554.827,86m e E 334.041,27m; 306°32'06" e 18,96 m até o vértice VT166, de coordenadas N 7.554.839,15m e E 334.026,04m; 356°08'24"

CONTINUA no verso.

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE  
ANDRADAS-MG  
RUA MAJOR BONIFÁCIO, Nº 126, CENTRO - ANDRADAS/MG  
OFICIALA: SHIRLEY GRAZIELY MOTA BRANDÃO SILVA

Ficha N.º 02

CNM: 047332.2.0029339-91

LIVRO Nº 2 - FN **REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL** ANO: 2022  
**COMARCA DE ANDRADAS - MINAS GERAIS**

e 15,00 m até o vértice VT167, de coordenadas N 7.554.854,12m e E 334.025,03m; 333°40'33" e 25,97 m até o vértice VT168, de coordenadas N 7.554.877,39m e E 334.013,51m; 280°19'37" e 24,01 m até o vértice VT169, de coordenadas N 7.554.881,69m e E 333.989,89m; 300°50'11" e 27,98 m até o vértice VT170, de coordenadas N 7.554.896,03m e E 333.965,87m; 294°46'38" e 34,46 m até o vértice VT171, de coordenadas N 7.554.910,47m e E 333.934,59m; 309°47'13" e 24,30 m até o vértice VT172, de coordenadas N 7.554.926,02m e E 333.915,92m; 319°53'49" e 11,32 m até o vértice VT173, de coordenadas N 7.554.934,68m e E 333.908,63m; 357°47'11" e 2,02 m até o vértice VT174, de coordenadas N 7.554.936,70m e E 333.908,55m; 18°28'19" e 0,98 m até o vértice VT175, de coordenadas N 7.554.937,63m e E 333.908,86m; 33°43'27" e 1,40 m até o vértice VT176, de coordenadas N 7.554.938,79m e E 333.909,64m; 45°02'07" e 2,31 m até o vértice VT177, de coordenadas N 7.554.940,42m e E 333.911,27m; 57°33'25" e 2,96 m até o vértice VT178, de coordenadas N 7.554.942,01m e E 333.913,76m; 47°54'19" e 4,76 m até o vértice VT179, de coordenadas N 7.554.948,19m e E 333.917,29m; 41°05'21" e 4,90 m até o vértice VT180, de coordenadas N 7.554.948,89m e E 333.920,52m; 41°09'00" e 3,10 m até o vértice VT181, de coordenadas N 7.554.952,73m e E 333.923,87m; 40°37'47" e 7,91 m até o vértice VT182, de coordenadas N 7.554.958,73m e E 333.929,02m; Linha seca; deste, segue confrontando com MATRÍCULA 14-869, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°39'32" e 7,24 m até o vértice VT183, de coordenadas N 7.554.959,53m e E 333.936,22m; 89°15'40" e 59,55 m até o vértice VT184, de coordenadas N 7.554.960,30m e E 333.995,76m; 85°05'17" e 112,43 m até o vértice VT185, de coordenadas N 7.554.969,92m e E 334.107,78m; 57°33'58" e 68,87 m até o vértice VT186, de coordenadas N 7.555.006,86m e E 334.165,91m; Linha seca; deste, segue confrontando com MATRÍCULA 21.496, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°15'09" e 12,43 m até o vértice VT187, de coordenadas N 7.555.007,46m e E 334.178,33m; 87°14'22" e 429,61 m até o vértice VT188, de coordenadas N 7.555.028,15m e E 334.607,44m; 41°53'18" e 2,11 m até o vértice VT189, de coordenadas N 7.555.029,72m e E 334.608,85m; 41°53'12" e 585,49 m até o vértice VT1, ponto inicial da descrição deste perímetro. A descrição do imóvel é proveniente de retificação de área, cujos trabalhos de medição e do memorial descritivo foram procedidos pelo engenheiro agrimensor Marcos Paulo Costa de Resende, CREA/MG n.º 148.256/D, que emitiu a ART n.º MG-20221165952. — PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE ANDRADAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 17.884.412/0001-34, com domicílio jurídico na Praça 22 de Fevereiro, s/n.º, nesta cidade, representado, quando da aquisição do imóvel, pelo prefeito Rodrigo Aparecido Lopes, brasileiro, solteiro, professor, portador da CI/RG sob n.º MG-10.106.083/ISS-MG e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.384.226-00, residente e domiciliado na Rua Anita Franco Sales, n.º 121, Jardim Maritiquelra, nesta cidade. — ORIGEM: Averbação AV.5-21.497, fls. 10 do Livro 2-FN, datada de 13/09/2022, a qual é objeto da retificação de área; cuja aquisição se deu pelo registro R.1-21.497, fls. 178 do Livro 2-DC, datado de 31/01/2014; sendo que ambos os atos foram procedidos neste Registro Imobiliário. Quantidade de ato: 01. Emls: R\$ 53,95. Recomepe: R\$ 3,24. ISS (5%): R\$ 1,07. T.F.J.: R\$ 7,15. Total: R\$ 77,88 CÓDIGO 4401-6. SELO DE FISCALIZAÇÃO: FXY13198 — CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9989.1564.0629.2083. DATA DO ATO: 13/09/2022.

Esc. Aut.:

Antonio Eduardo dos Santos

AV.1-29.339 — ANDRADAS, 29/08/2022. \*\*\* Protocolo n.º 98.356, —  
NUMERAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL: Conforme termos da Certidão de Valor Venal expedida pelo departamento competente da municipalidade, procede-se a presente averbação para inserir nesta matrícula a numeração da inscrição cadastral do imóvel junto à Prefeitura Municipal desta cidade, qual seja: 05.20.05.0001.00.000. Quantidade de ato: 01. Emls: R\$ 21,45. Recomepe: R\$ 1,29. ISS (5%): R\$ 1,07. T.F.J.: R\$ 7,15. Total: R\$ 30,96 CÓDIGO 4159-0. SELO DE FISCALIZAÇÃO: FXY13198 — CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9989.1564.0629.2083. DATA DO ATO: 13/09/2022.

Esc. Aut.:

Antonio Eduardo dos Santos

CONTINUA na ficha 03.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P3MCA-JX73A-AYP6U-PKWEC>



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE  
ANDRADAS-MG

RUA MAJOR BONIFÁCIO, Nº 126, CENTRO - ANDRADAS/MG

OFICIALA: SHIRLEY GRAZIELY MOTA BRANDÃO SILVA

Valide aqui  
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

29.339

Folha

3

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA:

047332.2.0029339-91

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE

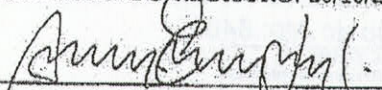
ANDRADAS - MINAS GERAIS

ANDRADAS, 20 DE OUTUBRO DE 2023

R.2-29.339. === ANDRADAS, 05/10/2023. \*\*\* Protocolo n.º 101.125. =====

DOAÇÃO: Conforme termos da Escritura Pública de Doação Pura e Simples lavrada no Primeiro Serviço Notarial desta cidade - doc. 167, pasta n.º 175 (fls. 096/099, Livro 242-Notas), datada de 18/09/2023, o proprietário Município de Andradas, já qualificado, DOOU A FRAÇÃO IDEAL CORRESPONDENTE A 15,93078% do imóvel desta matrícula à empresa EVEREX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.215.999/0002-35, com sede na Rodovia Prefeito José Nilton Almeida, n.º 1.200, bairro Rio do Peixe, município de Cambuí/MG (CEP 37.600-000), com NIRE n.º 31902615503-9, e seu contrato social consolidado devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob n.º 211978736, em 03/02/2021, representado pelo sócio MAURO KAZUHIRO IWAMA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG sob n.º 14.077.741-6 /SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 066.132.498-23, residente e domiciliado à Rua Luís Correia de Melo, n.º 148, apto 143, Torre 5, bairro Vila Cruzeiro, na cidade de São Paulo/SP (CEP 04.726-220). A doação foi autorizada através da Lei Ordinária Municipal n.º 2.103, de 20/07/2023, a qual encontra-se integralmente descrita no título. === VALOR DO TÍTULO/ FISCAL - ITCD: R\$ 66.426,81 (sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos). === VALOR DECLARADO (para fins exclusivos de pagamento de emolumentos e da TFI): R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Quantidade de ato: 01. Emis: R\$ 2.520,17. Recômpe: R\$ 151,20. ISS (5%): R\$ 126,01. T.F.J.: R\$ 1.480,09. Total: R\$ 4.277,47. CÓDIGO 4543-5. SELO DE CONSULTA: GXI09374 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4411.5872.2249.4084. DATA DO REGISTRO: 20/10/2023. =====

Interventor:



Antonio Eduardo dos Santos

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P3MCA-JX73A-AYP6U-PKWEC>

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

onr



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE  
ANDRADAS-MG  
RUA MAJOR BONIFÁCIO, Nº 126, CENTRO – ANDRADAS/MG  
OFICIALA: SHIRLEY GRAZIELY MOTA BRANDÃO SILVA

Valide aqui  
este documento

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 29.339 a que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé.

Obs.: conforme aviso 21 da CGJ/2025, os tabelionatos de notas de Minas Gerais deverão, ao lavrar escrituras, obrigatoriamente, inserir a informação dos efetivos recolhimentos das parcelas destinadas ao TJMG, ao Recompe, ao FDMP, ao FEGAJ e ao FEAGE em suas escrituras.

Andradas/MG, 23 de outubro de 2025.

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2200/01 e Lei nº 11.977/09.

Assinado digitalmente por: Thiago Diniz Venâncio - Escrevente Nível 2.

Prazo de validade: 30 dias.

Custas: Emol: R\$ 26,97 - Recompe: R\$ 2,03- TFJ: R\$ 10,25 - ISSQN: R\$ 1,35 - FIC: R\$ 0,00 - Total: R\$ 40,60 (Código do Ato: 8401).

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Andradópolis-MG

SELO DE CONSULTA: JIJ99498  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3095428386907351

Quantidade de ato praticados: 1  
Ato(s) praticado(s) por

Thiago Diniz Venâncio - Escrevente Nível 2

Emol. R\$ 26,97 - Recompe: R\$ 2,03 - TFJ R\$ 10,25  
Total R\$ 40,60 - FIC: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 1,35  
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/dccs/P3MCA-JX73A-AYP6U-PKWEC>

Documento assinado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis de Andradópolis-MG

ridigital  
Andradópolis-MG



**Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais**  
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº, centro, Cep 37795-000 – CNPJ nº 17.884.412/0001-34  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura  
Fone: (35) 3739 2559

**Ofício nº:** 268/2025

**Assunto:** Encaminhamento de informações e documentos – Solicitação de benefícios –  
Zandei Indústria de Plásticos

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura

**Data:** 19 de dezembro de 2025.

**Prezada Senhora,**

Em atendimento ao solicitado na reunião realizada em **19 de dezembro de 2025**, destinada à análise do pedido de concessão de benefícios à empresa **Zandei Indústria de Plásticos**, encaminhamos, em anexo, as informações e os documentos necessários para **apreciação técnica**.

**Dados do empreendimento:**

- **Área de construção:** 5.000 m<sup>2</sup>
- **Área total do terreno:** 33.041,23 m<sup>2</sup>, sendo:
  - **Terreno 1:** 27.707,48 m<sup>2</sup>
  - **Terreno 2:** 5.333,75 m<sup>2</sup>

Desde já, agradeço pela atenção dispensada e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Erivelton Luis Siqueira**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura**

**Ilma Senhora**  
**Márcia Regina Branco Alarcon**  
**Gerente da Divisão de Tributação e Fiscalização**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

Processo nº. 15989/2025

Ilmo. Senhor

Erivelton Luis Siqueira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura

Trata-se da análise técnica acerca da concessão de isenção de IPTU à empresa Zandei Indústria de Plástico LTDA, no âmbito da política municipal de incentivo ao desenvolvimento econômico, considerando a estimativa de impacto encaminhado pelo Setor de Tributos, bem como as recentes alterações introduzidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

### I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A concessão de benefícios fiscais deve observar:

- a) **Art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)**, que exige: estimativa do impacto orçamentário-financeiro; compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); demonstração de que a renúncia não compromete as metas fiscais.
- b) **Lei Complementar nº 224, de 26 de dezembro de 2025, que incluiu o art. 14-A na LRF<sup>1</sup>**, que passou a estabelecer condicionantes adicionais para renúncias fiscais concedidas a pessoas jurídicas, exigindo que o ato normativo concessivo contenha, obrigatoriamente:
  1. Estimativa do quantitativo de beneficiários;
  2. Prazo de vigência máximo de 5 (cinco) anos;
  3. Metas de desempenho objetivas, mensuráveis e verificáveis;
  4. Demonstração do impacto na redução das desigualdades regionais;
  5. Mecanismos formais de transparência, monitoramento e avaliação periódica.

Além disso, a norma veda expressamente a prorrogação de benefícios tributários cujas metas não tenham sido atingidas.

---

<sup>1</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp224.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp224.htm)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

### II – ANÁLISE TÉCNICA

O valor estimado do IPTU passível de isenção é de R\$ 24.066,78. A previsão de renúncia encontra-se contemplada na Lei Ordinária n.º 2.217/2025 -LDO- (anexo VII – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita), e o impacto desta renúncia consolidado como anexo da Lei 2.251/2026 (LOA).

O valor estimado da renúncia encontra-se dentro dos limites que não impactam o cumprimento das metas fiscais, atendendo aos requisitos do art. 14 da LRF quanto à responsabilidade fiscal e ao equilíbrio financeiro.

Todavia, com a inclusão do art. 14-A na LRF, verifica-se que a mera previsão na LDO e na LOA, bem como a estimativa de impacto financeiro, **não são suficientes** para regular a concessão do benefício, sendo imprescindível que a **proposição Legislativa que autorizar a isenção** incorpore expressamente todos os requisitos adicionais previstos no referido dispositivo legal, conforme segue:

#### **1. Estimativa do quantitativo de beneficiários**

A lei deve indicar expressamente quantas pessoas jurídicas se pretende beneficiar com o incentivo.

##### **Exemplo de redação:**

“Art. X – O benefício fiscal previsto nesta Lei destina-se a até \_\_\_\_ pessoas jurídicas, conforme estimativa constante do estudo técnico que fundamenta sua concessão.”

#### **2. Prazo de vigência máximo de 5 (cinco) anos**

O prazo da isenção deve ser expressamente fixado, com data de início e término, respeitando o limite legal de 5 anos.

##### **Exemplo de redação:**

“Art. X – O benefício fiscal terá vigência pelo prazo máximo de \_\_\_\_ (anos), contado da data de sua concessão, vedada sua prorrogação automática.”

---



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS**

Praça Vinte e Dois de fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

### **3. Metas de desempenho objetivas, mensuráveis e verificáveis**

A lei deve fixar metas concretas, com indicadores claros (empregos, investimentos, produção, faturamento, arrecadação indireta etc.).

#### **Exemplo de redação:**

“Art. X – A concessão do benefício fica condicionada ao cumprimento das seguintes metas:

- I – Geração mínima de \_\_\_\_ empregos diretos;
- II – Manutenção de \_\_\_\_ postos de trabalho;
- III – realização de investimentos no valor mínimo de R\$ \_\_\_\_;
- IV – Incremento mínimo de \_\_\_\_% na atividade econômica local.”

### **4. Demonstração do impacto na redução das desigualdades regionais**

A lei deve justificar como o benefício contribuirá para o desenvolvimento local, regional ou setorial. A lei precisa explicar por que conceder esse benefício ajuda a desenvolver o Município ou determinada região/bairro/setor, especialmente em áreas menos favorecidas. Não basta mencionar que é “bom para a economia”; é preciso vincular o benefício a um efeito concreto, como:

- geração de empregos locais,
- atração de investimentos,
- fortalecimento de setores estratégicos,
- estímulo a regiões menos desenvolvidas do Município.

#### **Exemplo de redação:**

“Art. X – O benefício fiscal visa estimular a atividade econômica no Município, especialmente em áreas com menor desenvolvimento econômico, por meio da geração de empregos, incremento da renda local e fortalecimento da atividade industrial, contribuindo para a redução das desigualdades regionais.”

### **5. Mecanismos formais de transparência, monitoramento e avaliação periódica**

A lei deve prever obrigações de prestação de contas, fiscalização e publicidade dos resultados.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS**

Praça Vinte e Dois de fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

### **Exemplo de redação:**

“Art. X – O beneficiário deverá apresentar relatórios periódicos à Administração Municipal, por meio da Secretaria \_\_\_\_, contendo informações sobre o cumprimento das metas estabelecidas.

Parágrafo único – Os resultados da concessão do benefício serão divulgados no Portal da Transparência, e sua continuidade ficará condicionada à avaliação periódica de desempenho.

### **III – CONCLUSÃO**

A concessão da isenção de IPTU à empresa Zandei Indústria de Plástico LTDA é tecnicamente viável sob o aspecto orçamentário-financeiro, uma vez que se encontra prevista na LDO e na LOA e não compromete o cumprimento das metas fiscais.

Os benefícios fiscais municipais não estão sujeitos diretamente às regras de redução previstas na Lei Complementar nº 224/2025, por se aplicarem ao âmbito da União. Contudo, os critérios introduzidos pelo novo art. 14-A da Lei de Responsabilidade Fiscal - notadamente aqueles relativos à fixação de metas, transparência, monitoramento e indicadores de desempenho - integram a LRF, razão pela qual, no entendimento desta Secretaria, devem ser observados também pelos Municípios na concessão de renúncia de receita, sob pena de descumprimento da legislação fiscal.

Diante do exposto, a efetivação da concessão do benefício tributário à empresa Zandei está condicionada à edição de lei específica que contemple, de forma expressa e vinculante, todas as exigências previstas no art. 14-A da LRF.

Orienta-se à Comissão de Avaliação de Benefícios que exija, previamente à análise da concessão do benefício, a elaboração de projeto de lei que contenha todos os requisitos do art. 14-A da LRF, estabelecendo metas objetivas e indicadores de desempenho claros e passíveis de verificação; prevendo mecanismos formais de monitoramento, avaliação e transparência; condicionando expressamente a manutenção do benefício ao cumprimento integral das metas estabelecidas; e orientando que eventual prorrogação somente poderá ocorrer mediante comprovação do atingimento das metas legais.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS**

**Praça Vinte e Dois de fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000**

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

Recomenda-se a submissão deste entendimento à Procuradoria Geral do Município para análise e emissão do respectivo parecer jurídico acerca do tema.

Andradas, 10 de fevereiro de 2026.

SANDRA DE  
CASSIA

ROSSI:06136860  
635

Assinado de forma  
digital por SANDRA DE  
CASSIA  
ROSSI:06136860635  
Dados: 2026.02.11  
00:27:08 -03'00'

***Sandra de Cássia Rossi***  
Secretária Municipal de Fazenda



**Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais**  
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº, centro, Cep 37795-000 – CNPJ nº 17.884.412/0001-34  
Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura  
Fone: (35) 3731.8245 – endereço eletrônico: desenvolvimento.secretaria@andradas.mg.gov.br

**Ofício nº: 17/2026**

**Assunto:** Solicita Parecer Jurídico

**Serviço:** Secretaria Municipal de Des. Econômico, Agrário, Turismo e Cultura

**Data:** 11 de fevereiro de 2026

**Prezado Senhor,**

Solicito parecer jurídico acerca do Processo nº 15989/2025, que se refere a concessão de isenção de IPTU a empresa Zandei Indústria de Plástico LTDA considerando a estimativa de impacto financeiro enviado pelo Setor de Tributos e a análise técnica enviada pelo setor de Fazenda no que tange as informações a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nosso entendimento que as indicações realizadas pela Secretaria de Fazenda fazem parte das informações enviadas pela empresa Zandei em seu protocolo de intenções e factível e importante a inclusão na lei que poderá conceder o benefício, porém se faz necessário análise sobre o entendimento desta Procuradoria e emissão de parecer para seguirmos com o processo.

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente  
 ERIVELTON LUIS SIQUEIRA  
Data: 11/02/2026 16:24:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

***Erivelton Luis Siqueira***

***Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura***

**Ilmo. Sr.º,**

**Daniel Henrique Ferraz**

**Procurador Geral do Município**



## **Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000.

Fone: (35) 3739-2000 - e-mail: [procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br](mailto:procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br)

[www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**Ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura**

**Processo nº 15.989/2025**

Cuidam os autos de solicitação de concessão de benefícios fiscais e doação de área à empresa Zandei Indústria de Plástico LTDA.

Após tramite interno, os autos foram remeditos à Secretaria de Fazenda para estudo de impacto orçamentário-financeiro acerca de possível isenção de tributos. Em sua manifestação, a Secretária ponderou a necessidade de cumprir os requisitos trazidos na LRF com a inclusão do artigo 14-A pela Lei Complementar 224/2025, sugerindo, inclusive, redação de dispositivos.

Assim, Vossa Senhoria, solicitou parecer jurídico, mas pontuou que as informações constam nos documentos encaminhados pela empresa requerente.

Pois bem.

O artigo 14, da LRF, traz a obrigatoriedade de haver estimativa de impacto orçamentário-financeiro para concessão, ampliação ou prorrogação de incentivo ou benefício de natureza tributária, o que ficou como possível na manifestação fazendária.

Já o disposto no artigo 14-A traz a necessidade de na proposição legislativa (minuta de lei) de constar algumas informações, como estimativa de beneficiários, prazo de vigências, metas de desempenho quantificáveis, mecanismos de transparência e monitoramento, por exemplo.

Apesar da alteração na Lei Federal, a norma municipal que rege a questão de benefícios fiscais, artigo 188-A, do Código Tributário Municipal, traz como requisitos para obtenção da pontuação de informações que se assemelham muito ao artigo 14-A.

Sendo assim, a lei municipal não contraria a federal, além do que na elaboração da minuta, conforme anexo, constou as ponderações feitas pela Secretaria de Fazenda.

Saliento que é necessário o complemento de informações e que a escritura de reversão da área à Everex deverá ser averbada junto ao CRI.

Andradas, data da assinatura eletrônica

**DANIEL HENRIQUE**

**FERRAZ:09370333**

**673**

Assinado de forma digital

por DANIEL HENRIQUE

FERRAZ:09370333673

Dados: 2026.02.24 13:26:48

-03'00'

**Daniel Henrique Ferraz**

**Procurador Geral do Município**



## Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000.

Fone: (35) 3739-2000 - e-mail: [procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br](mailto:procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br)

[www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

---

### MINUTA DE LEI ORDINÁRIA N.º XXXX/2026

---

**Dispõe sobre a concessão de benefícios fiscal à empresa ZANDEI INDÚSTRIA DE PLÁSTICO LTDA, nos termos do artigo 188-A do Código Tributário Municipal**

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica autorizada, na forma do art. 188-A do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar n.º 52, de 27 de dezembro de 2001, a concessão dos benefícios especificados nesta Lei à empresa ZANDEI INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, inscrita sob n.º do CNPJ 92.833.946/0001-57, sediada na Rua Pinheiro Machado, 645, Guaporé/SP, CEP 99.200-000.

**§1.º** A concessão dos benefícios fiscais mencionados no caput se estende apenas a empresa *Zandei Indústria de Plásticos LTDA* e suas filiais, conforme estimativa constante do estudo técnico que fundamentou a concessão.

**§2.º** O benefício fiscal terá vigência pelo prazo máximo de \_\_\_\_ (x) anos, contados da data de publicação desta lei, vedada sua prorrogação automática.

**Art. 2.º** O benefício de que trata o art. 1.º corresponde à isenção de \_\_\_\_% sobre os impostos e taxas municipais da empresa beneficiária, em razão da avaliação feita, referente ao disposto na alínea “a”, do inciso I do § 5.º do art. 188-A do CTM.

**Art. 3.º** Fica o Município autorizado a doar para empresa ZANDEI INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA a área de \_\_\_\_m<sup>2</sup>, localizada no Distrito Industrial, inscrito sob matrícula nº 29.339, Livro nº 2-FN, do CRI de Andradas, dividido nas seguintes glebas:

**§1.º** A empresa ZANDEI INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA poderá ficar em comunhão na área ou desmembrá-la, quando possível, caso entenda necessário e pertinente.



## **Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000.

Fone: (35) 3739-2000 - e-mail: [procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br](mailto:procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br)

[www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**§2.º** A área, objeto da doação, destinar-se-á, exclusivamente para a finalidade de implantação de planta industrial e área de convívio e demais atividades inerentes à prestação dos serviços.

**§3.º** A construção deverá atender a todas as exigências trazidas nas normas técnicas vigentes, bem como ser iniciada em até 01 (um) ano a partir do registro da doação da área junto ao CRI da Comarca, que deverá ocorrer em até 3 meses após a publicação desta lei, e concluída até 03 anos após seu início, salvo por motivo devidamente justificado.

**§4.º** O descumprimento pela empresa donatária, de qualquer das obrigações previstas anteriormente implicará na reversão, de pleno direito, ao patrimônio do Município, da área do imóvel doado, assegurando-se, porém, à donatária, amplo direito de defesa e exaustão do contraditório, no bojo de regular e formal processo administrativo.

**Art. 4.º** A concessão do benefício fica condicionada ao cumprimento das seguintes metas:

**I** – Geração mínima de \_\_\_\_ (x) empregos diretos em até \_\_\_\_ (x) anos;

**II** – Manutenção de \_\_\_\_ (x) postos de trabalho;

**III** – realização de investimentos no valor mínimo de R\$ \_\_\_\_ (x);

**IV** – Incremento mínimo de \_\_\_\_% na atividade econômica local.

**§ 1.º** O benefício fiscal visa estimular a atividade econômica no Município, especialmente em áreas com menor desenvolvimento econômico, por meio da geração de empregos, incremento da renda local e fortalecimento da atividade industrial, contribuindo para a redução das desigualdades regionais.

**§2.º** Em sobrevindo a diminuição do número de empregados abaixo do mínimo estabelecido, a empresa deverá recompor seu quadro no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de perda do benefício tributário concedido pela lei.

**Art. 5.º** O beneficiário deverá apresentar relatórios periódicos à Administração Municipal, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura, contendo informações sobre o cumprimento das metas estabelecidas.



## **Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000.

Fone: (35) 3739-2000 - e-mail: [procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br](mailto:procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br)

[www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**Parágrafo único.** Os resultados da concessão do benefício serão divulgados no Portal da Transparência, que será alimentado pela secretaria indicada no *caput*, e sua continuidade ficará condicionada à avaliação periódica de desempenho

**Art. 6.º** Os benefícios concedidos poderão ser revistos anualmente, com base na manutenção ou alteração das condições iniciais de sua concessão, diante de elementos probatórios levantados em regular procedimento administrativo.

§ 1.º De acordo com o desempenho do beneficiário, a isenção de que cuida o art. 2.º poderá ser revista a qualquer momento, podendo, inclusive, desde que preenchidos os requisitos legais, objetivando a manutenção de 100% (cem por cento) de isenção.

§ 2.º O respeito às normas ambientais, urbanísticas e de posturas, são condições à manutenção dos benefícios concedidos.

**Art. 7.º** O beneficiário é obrigado a encaminhar, nos prazos e condições estabelecidos no decreto que conceder o benefício, os demonstrativos fiscais e contábeis exigidos.

**Art. 8.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro dois mil e vinte e seis.

***Margot Navarro Graziani Pioli***

Prefeita Municipal



## **Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000.

Fone: (35) 3739-2000 - e-mail: [procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br](mailto:procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br)

[www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

---

### **MINUTA DA PROPOSTA DE JUSTIFICATIVA**

---

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE FEVEREIRO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Excelsos Vereadores,

O projeto de lei em tela “Dispõe sobre a concessão de benefícios fiscal à empresa ZANDEI INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, nos termos do artigo 188-A do Código Tributário Municipal”

Esta Administração tem como um de seus objetivos atrair investimentos de empresas para que instalem sua planta de produção neste Município. Assim, para que se instalem, é importante a concessão de incentivos fiscais e também de infraestrutura.

A empresa na qual pretende-se conceder os benefícios está estabelecida no mercado desde 1.989 e na cidade de Guaporé desde 1990, onde, a partir de 2017 passou a operar duas plantas, a matriz na cidade e a filial em Dois Lajeados, somando 10.228m² de área construída.

O ramo de atividade da empresa é na fabricação de embalagens cosméticas, segmento alimentício, farmacêutico, hospitalar, higiene e limpeza, cuja fabricação será projetada para embalagens rígidas em PEAD, PEBD e PP.

A empresa teve como faturamento, até setembro de 2025, R\$ 73.421.991,88, mas em 2024, o faturamento chegou a R\$ 104.212.841,55, demonstrando a robustez e grandeza da empresa.

Além do incentivo fiscal, é necessário conceder à empresa área de R\$ 35.000,00 m² para construção de sua planta operacional de 5.000,00m², que ocorrerá por capital próprio ou financiado.

O incentivo a ser concedido possibilitará à empresa o investimento em sua infraestrutura e também em sua mão-de-obra, que deverá ser qualificada, trazendo para nós maiores benefícios.

A empresa pretende iniciar os trabalhos o quanto antes, visando a abertura da empresa no Município. Nesse diapasão, haja vista o acima exposto, é de suma importância o encaminhamento do presente projeto para apreciação dessa.



## **Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000.

Fone: (35) 3739-2000 - e-mail: [procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br](mailto:procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br)

[www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submetemos à elevada apreciação desta Edilidade, o presente Projeto de Lei Ordinária, confiante na sua aprovação, ao tempo em que reiteramos nossas expressões de admiração e respeito.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

***Margot Navarro Graziani Pioli***

Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

### Ata de Reunião Ordinária - Dezembro de 2025

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro de 2025, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Andradas, situado na Praça Vinte e Dois de Fevereiro, centro, nesta cidade, onde se reuniram o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura Erivelton Luis Siqueira, Secretária de Fazenda, Sandra De Cassia Rossi, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente, Tarsila Maria Sibila Brando Faion, Procuradoria Geral do Município, Daniel Henrique Ferraz, Representante da Divisão de Tributação e Fiscalização Tributária, Márcia Regina Branco Alarcon e Representando a Divisão de Meio Ambiente Cláudio Junior Araújo, com o objetivo de analisar o **Processo 15989/2025** referente ao pedido de concessão de benefícios da empresa Zandei Industria de Plastico LTDA. As 13:25, o protocolo de intenções e os documentos referentes a solicitação começaram a ser analisados item a item. Após análise a comissão entendeu que é importante a empresa se instalar em nosso município e foi aprovado por unanimidade a doação do terreno de 33.041,23 m<sup>2</sup> no distrito industrial do município. Foi discutido qual seria o prazo concedido pelo município para que a empresa construa seu empreendimento e ficou decido que será 1 ano após o devido registro de doação do terreno junto ao cartório imobiliário. Para analisar a solicitação de isenção de IPTU, a Sra. Márcia, Gerente de Tributos solicitou as informações do terreno e área construída para fazer o cálculo do impacto financeiro, sendo que o Sr. Erivelton ficou de enviar as informações solicitadas. Sobre a solicitação de pavimentação da Rua 1 e a estrada da Rochella ficou decidido que a Sra. Tarsila irá fazer o levantamento do custo para realizar a obra e as questões operacionais para execução. Outro assunto avaliado pela comissão foi o prazo de concessão dos benefícios fiscais, onde ficou decidido que a avaliação será feita após o recebimento do impacto financeiro, que ocorrerá pelo setor de tributos. Na sequência foi avaliado os compromissos da empresa junto ao município onde o Sr. Cláudio enfatizou a importância de a empresa fazer a doação do material de resíduo reciclável para a cooperativa de recicláveis da cidade, onde todos concordaram com a reivindicação. Sobre a destinação de parte do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) o Sr. Daniel sugeriu que a empresa faça a alteração em sua proposta sendo destinado 2% do seu imposto devido para ações dedicadas ao esporte e o restante sem mudanças, sendo 1% Infância adolescente, 1% Idoso e 1,2% Reciclagem, todos se manifestaram a favor da alteração entendendo que no atual momento o esporte merecia uma atenção prioritária, visto que existe outras leis de fomento a cultura no município. Na sequencia foi analisado o **Processo 014189/2025 / 13474/2024 e 10376/2024** referente ao pedido de concessão de benefícios fiscais para empresa Industria de Moveis e Estofado MR. Após análise a comissão entendeu que é possível conceder os benefícios tendo como base o código tributário municipal em seu artigo 188, porém será necessário o levantamento do impacto financeiro pelo

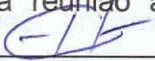


## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

setor de tributos, onde a Sra. Marcia ficou responsável em fazer o levantamento. Um ponto importante discutido sobre a empresa MR Estofados foi a falta de documentos, documentos vencidos e declarações sem assinatura enviadas pela empresa, ficou decidido dar sequência na solicitação da empresa, porém será necessário que envie toda a documentação necessária para concessão do benefício. Será necessário agendar nova reunião após o levantamento de informações do setor de tributos. Encerrada a reunião as 14:40 horas, lavrei a presente ata que vai por mim,  Erivelton Luis Siqueira, secretário, assinada, bem como pelos demais membros da comissão.

  
**Erivelton Luis Siqueira**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura

  
**Sandra De Cassia Rossi**

Secretária Municipal de Fazenda

  
**Daniel Henrique Ferraz**

Procurador Geral do Município

  
**Tarsila Maria Sibila Brando Faion**

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

  
**Márcia Regina Branco Alarcon**

Gerente da Divisão de Tributação e Fiscalização Tributária

  
**Cláudio Junior Araújo**

Gerente da Divisão de Meio Ambiente

## Lei de incentivo fiscal - Art. 188

### Percentual do incentivo em razão da pontuação:

|         |      |                                               |
|---------|------|-----------------------------------------------|
| FAIXA 1 | 100% | Considerando a obtenção de 100 pontos ou mais |
| FAIXA 2 | 90%  | De 90 a 99 Pontos                             |
| FAIXA 3 | 80%  | De 75 a 89 Pontos                             |
| FAIXA 4 | 75%  | De 60 a 74 Pontos                             |
| FAIXA 5 | 60%  | Inferior a 60 Pontos                          |

### Pontuação relativa a tecnologia e impacto ambiental

|           |                                                                |  |
|-----------|----------------------------------------------------------------|--|
| 30 PONTOS | Processo tecnológico inovador e de baixo impacto ambiental     |  |
| 20 PONTOS | Processo tecnológico convencional e de baixo impacto ambiental |  |
| 10 PONTOS | Processo de médio e alto impacto ambiental                     |  |

|    |
|----|
| 0  |
| 20 |
|    |

### Pontuação relativa a destinação da produção

|           |                                                                                                                                                       |  |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 20 PONTOS | Mais de 50% da produção destinada a outros estados ou que, na mesma proporção, contribuam para a substituição de importações do município e da região |  |
| 10 PONTOS | Mais de 50% da produção destinada ao mercado estadual                                                                                                 |  |
| 20 PONTOS | Mais de 50% da produção destinada ao exterior                                                                                                         |  |

|    |
|----|
| 0  |
| 10 |
|    |

### Pontuação em relação a geração de empregos

|           |                        |  |
|-----------|------------------------|--|
| 50 PONTOS | Acima de 100 empregos  |  |
| 40 PONTOS | de 50 a 99 empregos    |  |
| 30 PONTOS | de 20 a 49 empregos    |  |
| 20 PONTOS | inferior a 20 empregos |  |

|    |
|----|
|    |
| 0  |
| 30 |
|    |

### Pontuação em relação a diversificação da produção

|           |                                                                                                         |  |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 20 PONTOS | Inexistência de similar no município ou região                                                          |  |
| 10 PONTOS | Existência de similar no município ou na região desde que não restrinja ou congestionue o mercado       |  |
| 20 PONTOS | Expansão da capacidade instalada ou reconversão de linha de produtos em empresa já sediada no município |  |

|    |
|----|
| 20 |
|    |
|    |
|    |

### Pontuação na implantação de empresas cuja atividade induza efeitos

|           |                                        |  |
|-----------|----------------------------------------|--|
| 20 PONTOS | Empreendimentos de tecnologia de ponta |  |
| 10 PONTOS | Outros empreendimentos                 |  |

|    |
|----|
|    |
| 10 |

**TOTAL DE PONTOS**

**90**



**Ofício nº: 032/2026**

**Assunto:** Solicita Correção na Minuta de Lei

**Serviço:** Secretaria Municipal de Des. Econômico, Agrário, Turismo e Cultura

**Data:** 09 de Março de 2026

**Prezado Senhor,**

Após análise da minuta de lei enviada por esta procuradoria através do Processo nº 15989/2025, se faz necessário algumas correções e inclusão de informações no documento que concede benefícios a empresa Zandei Indústria de Plástico LTDA.

Destaco algumas que esta secretaria identificou e outras que foram discutidas pela comissão que avaliou o processo de concessão para empresa citada.

- Art. 1.º onde se lê Guaporé/SP, alterar para Guaporé/**RS**.
- §2.º O benefício fiscal terá vigência pelo prazo máximo de \_\_\_\_ (x) anos: incluir **5 anos**.
- Art. 2.º O benefício de que trata o art. 1.º corresponde à isenção de \_\_\_\_%: incluir **90%**.
- Art. 3.º Fica o Município autorizado a doar para empresa ZANDEI INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA a área de \_\_\_\_m²: Incluir **33.041,23 m²**.
- Art. 4.º A concessão do benefício fica condicionada ao cumprimento das seguintes metas:

I – Geração mínima de \_\_\_\_ (x) empregos diretos em até \_\_\_\_ (x) anos;

**Incluir 43 empregos diretos e 7 indiretos em até 5 anos.**

II – Manutenção de \_\_\_\_ (x) postos de trabalho;

**Incluir 35.**



**Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais**  
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº, centro, Cep 37795-000 – CNPJ nº 17.884.412/0001-34  
Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura  
Fone: (35) 3731.8245 – endereço eletrônico: desenvolvimento.secretaria@andradas.mg.gov.br

III – realização de investimentos no valor mínimo de R\$ \_\_\_\_ (x);

Incluir 20 milhões em até 5 anos.

IV – Incremento mínimo de \_\_\_\_% na atividade econômica local.

Retirar esta informação da minuta.

- Na minuta de justificativa, Além do incentivo fiscal, é necessário conceder à empresa área de R\$ 35.000,00 m<sup>2</sup> para construção de sua planta operacional de 5.000,00m<sup>2</sup>, que ocorrerá por capital próprio ou financiado. Alterar a metragem para 33.041,23 m<sup>2</sup>.
- Foi sugerido pela comissão que os percentuais de contrapartida social da empresa para o município sejam colocados na minuta de lei, 2% do seu imposto devido para ações dedicadas ao esporte, 1% Infância e adolescente, 1% Idoso e 1,2% Reciclagem.
- E por fim verificar a data da minuta.

Fico a disposição para eventuais dúvidas, atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ERIVELTON LUIS SIQUEIRA  
Data: 09/03/2026 15:12:07-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Erivelton Luis Siqueira**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura**

Ilmo. Sr.º,

**Daniel Henrique Ferraz**

**Procurador Geral do Município**



## **Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000.

Fone: (35) 3739-2000 - e-mail: [procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br](mailto:procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br)

[www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**Ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura**

**Processo nº 15.989/2025**

Em atenção ao Ofício nº 032/2026, encaminhado por V.Exa., por meio do qual foram solicitadas correções e inclusões na minuta de lei que dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais à empresa Zandei Indústria de Plásticos LTDA, informa-se que as alterações indicadas no referido expediente foram devidamente analisadas e promovidas na minuta legislativa.

Dessa forma, após a realização dos ajustes solicitados, especialmente aqueles relacionados à correção de dados, inclusão de informações referentes aos investimentos, número de empregos, metragem da área objeto de doação e demais apontamentos apresentados por essa Secretaria, a minuta de lei segue novamente encaminhada para apreciação.

Assim, remete-se o texto atualizado ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura para nova análise e conferência quanto à adequação das informações constantes no documento, antes do prosseguimento dos trâmites administrativos pertinentes.

Sendo o que se apresenta para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Andradas, 09 de março de 2026.

**Daniele Monteiro**

Gerente da divisão de Assitência Jurídica



## Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000.

Fone: (35) 3739-2000 - e-mail: [procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br](mailto:procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br)

[www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

---

### MINUTA DE LEI ORDINÁRIA N.º XXXX/2026

---

**Dispõe sobre a concessão de benefícios fiscal à empresa ZANDEI INDÚSTRIA DE PLÁSTICO LTDA, nos termos do artigo 188-A do Código Tributário Municipal**

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica autorizada, na forma do art. 188-A do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar n.º 52, de 27 de dezembro de 2001, a concessão dos benefícios especificados nesta Lei à empresa ZANDEI INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, inscrita sob n.º do CNPJ 92.833.946/0001-57, sediada na Rua Pinheiro Machado, 645, Guaporé/RS, CEP 99.200-000.

**§1.º** A concessão dos benefícios fiscais mencionados no caput se estende apenas a empresa *Zandei Indústria de Plásticos LTDA* e suas filiais, conforme estimativa constante do estudo técnico que fundamentou a concessão.

**§2.º** O benefício fiscal terá vigência pelo prazo máximo de 5 anos, contados da data de publicação desta lei, vedada sua prorrogação automática.

**Art. 2.º** O benefício de que trata o art. 1.º corresponde à isenção de 90% sobre os impostos e taxas municipais da empresa beneficiária, em razão da avaliação feita, referente ao disposto na alínea “a”, do inciso I do § 5.º do art. 188-A do CTM.

**Art. 3.º** Fica o Município autorizado a doar para empresa ZANDEI INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA a área de 33.041,23 m², localizada no Distrito Industrial, inscrito sob matrícula nº 29.339, Livro nº 2-FN, do CRI de Andradas, dividido nas seguintes glebas:

**§1.º** A empresa ZANDEI INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA poderá ficar em comunhão na área ou desmembrá-la, quando possível, caso entenda necessário e pertinente.



## **Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000.

Fone: (35) 3739-2000 - e-mail: [procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br](mailto:procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br)

[www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**§2.º** A área, objeto da doação, destinar-se-á, exclusivamente para a finalidade de implantação de planta industrial e área de convívio e demais atividades inerentes à prestação dos serviços.

**§3.º** A construção deverá atender a todas as exigências trazidas nas normas técnicas vigentes, bem como ser iniciada em até 01 (um) ano a partir do registro da doação da área junto ao CRI da Comarca, que deverá ocorrer em até 3 meses após a publicação desta lei, e concluída até 03 anos após seu início, salvo por motivo devidamente justificado.

**§4.º** O descumprimento pela empresa donatária, de qualquer das obrigações previstas anteriormente implicará na reversão, de pleno direito, ao patrimônio do Município, da área do imóvel doado, assegurando-se, porém, à donatária, amplo direito de defesa e exaustão do contraditório, no bojo de regular e formal processo administrativo.

**Art. 4.º** A concessão do benefício fica condicionada ao cumprimento das seguintes metas:

**I** – Geração mínima de 43 empregos diretos em até 5 anos;

**II** – Manutenção de 35 postos de trabalho;

**III** – realização de investimentos no valor mínimo de R\$20.000,00 em até 5 anos;

**§ 1.º** O benefício fiscal visa estimular a atividade econômica no Município, especialmente em áreas com menor desenvolvimento econômico, por meio da geração de empregos, incremento da renda local e fortalecimento da atividade industrial, contribuindo para a redução das desigualdades regionais.

**§2.º** Em sobrevindo a diminuição do número de empregados abaixo do mínimo estabelecido, a empresa deverá recompor seu quadro no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de perda do benefício tributário concedido pela lei.

**§3º** Como forma de contrapartida social decorrente dos benefícios fiscais concedidos por esta Lei, a empresa beneficiária deverá destinar anualmente percentuais do



## Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000.

Fone: (35) 3739-2000 - e-mail: [procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br](mailto:procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br)

[www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

Imposto de Renda devido, observado o limite global de 5,2%, para apoio a programas e ações de interesse público no Município de Andradas, assim distribuídos:

I – 2% para programas e projetos voltados ao esporte;

II – 1% para ações destinadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

III – 1% para ações destinadas à promoção e proteção dos direitos da pessoa idosa;

IV – 1,2% para programas ou iniciativas voltadas à reciclagem, gestão de resíduos ou sustentabilidade ambiental no Município.

**Art. 5.º** O beneficiário deverá apresentar relatórios periódicos à Administração Municipal, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura, contendo informações sobre o cumprimento das metas estabelecidas.

**Parágrafo único.** Os resultados da concessão do benefício serão divulgados no Portal da Transparência, que será alimentado pela secretaria indicada no *caput*, e sua continuidade ficará condicionada à avaliação periódica de desempenho

**Art. 6.º** Os benefícios concedidos poderão ser revistos anualmente, com base na manutenção ou alteração das condições iniciais de sua concessão, diante de elementos probatórios levantados em regular procedimento administrativo.

**§ 1.º** De acordo com o desempenho do beneficiário, a isenção de que cuida o art. 2.º poderá ser revista a qualquer momento, podendo, inclusive, desde que preenchidos os requisitos legais, objetivando a manutenção de 100% (cem por cento) de isenção.

**§ 2.º** O respeito às normas ambientais, urbanísticas e de posturas, são condições à manutenção dos benefícios concedidos.

**Art. 7.º** O beneficiário é obrigado a encaminhar, nos prazos e condições estabelecidos no decreto que conceder o benefício, os demonstrativos fiscais e contábeis exigidos.



## **Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000.

Fone: (35) 3739-2000 - e-mail: [procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br](mailto:procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br)

[www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**Art. 8.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

***Margot Navarro Graziani Pioli***

Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000.

Fone: (35) 3739-2000 - e-mail: [procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br](mailto:procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br)

[www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

---

### MINUTA DA PROPOSTA DE JUSTIFICATIVA

---

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE FEVEREIRO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Excelsos Vereadores,

O projeto de lei em tela “Dispõe sobre a concessão de benefícios fiscal à empresa ZANDEI INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, nos termos do artigo 188-A do Código Tributário Municipal”

Esta Administração tem como um de seus objetivos atrair investimentos de empresas para que instalem sua planta de produção neste Município. Assim, para que se instalem, é importante a concessão de incentivos fiscais e também de infraestrutura.

A empresa na qual pretende-se conceder os benefícios está estabelecida no mercado desde 1.989 e na cidade de Guaporé desde 1990, onde, a partir de 2017 passou a operar duas plantas, a matriz na cidade e a filial em Dois Lajeados, somando 10.228m<sup>2</sup> de área construída.

O ramo de atividade da empresa é na fabricação de embalagens cosméticas, segmento alimentício, farmacêutico, hospitalar, higiene e limpeza, cuja fabricação será projetada para embalagens rígidas em PEAD, PEBD e PP.

A empresa teve como faturamento, até setembro de 2025, R\$ 73.421.991,88, mas em 2024, o faturamento chegou a R\$ 104.212.841,55, demonstrando a robustez e grandeza da empresa.

Além do incentivo fiscal, é necessário conceder à empresa área de 33.041,23 m<sup>2</sup> para construção de sua planta operacional de 5.000,00m<sup>2</sup>, que ocorrerá por capital próprio ou financiado.

O incentivo a ser concedido possibilitará à empresa o investimento em sua infraestrutura e também em sua mão-de-obra, que deverá ser qualificada, trazendo para nós maiores benefícios.

A empresa pretende iniciar os trabalhos o quanto antes, visando a abertura da empresa no Município. Nesse diapasão, haja vista o acima exposto, é de suma importância o encaminhamento do presente projeto para apreciação dessa.



## **Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000.

Fone: (35) 3739-2000 - e-mail: [procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br](mailto:procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br)

[www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submetemos à elevada apreciação desta Edilidade, o presente Projeto de Lei Ordinária, confiante na sua aprovação, ao tempo em que reiteramos nossas expressões de admiração e respeito.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

***Margot Navarro Graziani Pioli***

Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

## Ata de Reunião Ordinária - Março de 2026

Ao 03 (terceiro) dia do mês de Março de 2026, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Andradas, situado na Praça Vinte e Dois de Fevereiro, centro, nesta cidade, onde se reuniram o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura Erivelton Luis Siqueira, Secretária de Fazenda, Sandra De Cassia Rossi, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Tarsila Maria Sibila Brando Faion, Procuradoria Geral do Município, Daniel Henrique Ferraz, Representante da Divisão de Tributação e Fiscalização Tributária, Márcia Regina Branco Alarcon e Representando a Divisão de Meio Ambiente Cláudio Junior Araújo, com o objetivo de analisar o **Processo 15989/2025** referente ao pedido de concessão de benefícios da empresa Zandei Industria de Plástico LTDA. As 15:15, iniciou a reunião, destaco que a primeira reunião aconteceu em 19 de dezembro e retomamos nesta data a análise devido as informações faltantes do impacto financeiro que seria informado pelo setor de tributos. Neste período que antecedeu esta reunião teve alteração na lei de responsabilidade fiscal que foi apreciada pela secretária de fazenda Sandra Rossi e pelo jurídico através do procurador Daniel Ferraz, onde todos os pareceres estão anexos ao processo. Após análise a comissão entendeu que é importante a empresa se instalar em nosso município e tendo como base o código tributário municipal, em seu artigo 188, a empresa atingiu a pontuação de 90 pontos na seguinte distribuição: 20 pontos relativos a tecnologia e impacto ambiental, 10 pontos relativos a destinação da produção, 30 pontos em relação a geração de empregos, 20 pontos em relação a diversificação da produção e 10 pontos na implantação de empresas cuja atividade induza efeitos multiplicadores no Município ou na região. Com este total foi concedido isenção de 90% do IPTU. Sandra Rossi destacou que a empresa deverá apresentar relatório anual, após sua instalação em Andradas, com os indicadores e resultados referente ao compromisso assumido com o município que está no protocolo de intenções e descrito na lei, com o objetivo de acompanhamento da Prefeitura. Foi sugerido pela comissão que os percentuais de contrapartida social da empresa para o município sejam colocados na minuta de lei, 2% do seu imposto devido para ações dedicadas ao esporte, 1% Infância e adolescente, 1% Idoso e 1,2% Reciclagem. Foi discutido também o prazo de concessão do benefício fiscal e decidido por 5 anos. Na sequência retomamos a análise do **Processo 014189/2025 / 13474/2024 e 10376/2024** referente ao pedido de concessão de benefícios fiscais para empresa Industria de Moveis e Estofado MR onde a comissão entendeu que é possível conceder os benefícios tendo como base o código tributário municipal em seu artigo 188, a empresa atingiu a pontuação de 110 pontos nesta seguinte distribuição: 20 pontos relativo a tecnologia e impacto ambiental, 20 pontos relativo a destinação da produção, 40 pontos em relação a geração de empregos, 20 pontos em relação a diversificação da produção e 10 pontos na implantação de empresas cuja atividade



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

induza efeitos multiplicadores no Município ou na região. A comissão solicitou aos representantes da empresa MR que atualize toda a documentação enviada, visto que vários documentos estão vencidos, que assine todas as declarações, que comprove o aumento da produção com a ida para nova sede e que informe qual será a contrapartida social para o município, visto que não foi informado. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura ficará responsável em notificar a empresa solicitando as exigências desta comissão. Encerrada a reunião as 15:59 horas, lavrei a presente ata que vai por mim,

\_\_\_\_\_  
Erivelton Luis Siqueira, secretário,  
assinada, bem como pelos demais membros da comissão.

Documento assinado digitalmente



ERIVELTON LUIS SIQUEIRA

Data: 09/03/2026 15:08:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## Erivelton Luis Siqueira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura

DANIEL HENRIQUE

FERRAZ:09370333

673

Assinado de forma digital

por DANIEL HENRIQUE

FERRAZ:09370333673

Dados: 2026.03.09 15:41:21

-03'00'

## Sandra De Cassia Rossi

Secretária Municipal de Fazenda

SANDRA DE CASSIA

ROSSI:06136860635

Assinado de forma digital

por SANDRA DE CASSIA

ROSSI:06136860635

Dados: 2026.03.09 15:49:17

-03'00'

## Daniel Henrique Ferraz

Procurador Geral do Município

TARSILA MARIA

SIBILLA BRANDO

FAION:05125726664

Assinado de forma digital por

TARSILA MARIA SIBILLA BRANDO

FAION:05125726664

Dados: 2026.03.11 16:32:09 -03'00'

## Tarsila Maria Sibila Brando Faion

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

MARCIA REGINA BRANCO

ALARCON:26065260827

Assinado de forma digital por MARCIA

REGINA BRANCO ALARCON:26065260827

Dados: 2026.03.10 09:45:49 -03'00'

## Márcia Regina Branco Alarcon

Gerente da Divisão de Tributação e Fiscalização Tributária

CLAUDIO JUNIOR

ARAUJO:049297936

70

Assinado de forma digital por

CLAUDIO JUNIOR

ARAUJO:04929793670

Dados: 2026.03.09 17:33:05 -03'00'

## Cláudio Junior Araújo

Gerente da Divisão de Meio Ambiente



## Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000.

Fone: (35) 3739-2000 - e-mail: [procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br](mailto:procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br)

[www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**Processo nº 15.989/225**

À

**Exma. Senhora Margot Navarro Graziani Pioli**

Prefeita Municipal de Andradas/MG

Encaminho a Vossa Excelência a minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de benefício fiscal à empresa ZANDEI INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, nos termos do artigo 188-A do Código Tributário Municipal, para análise e, se assim entender conveniente, posterior encaminhamento à Câmara Municipal de Andradas.

A referida minuta tem por finalidade autorizar a concessão de incentivos fiscais e a doação de área localizada no Distrito Industrial do Município, como forma de estímulo à instalação da empresa no território municipal, medida que visa fomentar o desenvolvimento econômico local, incentivar a geração de empregos e ampliar a atividade industrial no Município.

Encaminha-se, juntamente com a minuta do Projeto de Lei, a respectiva proposta de justificativa, a fim de subsidiar o envio da matéria ao Poder Legislativo.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Andradas, 12 de março de 2026.

**DANIELE**

**MONTEIRO**

**Daniele Monteiro**

Assinado de forma  
digital por DANIELE  
MONTEIRO

Dados: 2026.03.12

16:30:18 -03'00'

Gerente da Divisão de Assistência Jurídica



## Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000.

Fone: (35) 3739-2000 - e-mail: [procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br](mailto:procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br)

[www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

---

### MINUTA DE LEI ORDINÁRIA N.º XXXX/2026

---

**Dispõe sobre a concessão de benefícios fiscal à empresa ZANDEI INDÚSTRIA DE PLÁSTICO LTDA, nos termos do artigo 188-A do Código Tributário Municipal**

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica autorizada, na forma do art. 188-A do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar n.º 52, de 27 de dezembro de 2001, a concessão dos benefícios especificados nesta Lei à empresa ZANDEI INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, inscrita sob n.º do CNPJ 92.833.946/0001-57, sediada na Rua Pinheiro Machado, 645, Guaporé/RS, CEP 99.200-000.

**§1.º** A concessão dos benefícios fiscais mencionados no caput se estende apenas a empresa *Zandei Indústria de Plásticos LTDA* e suas filiais, conforme estimativa constante do estudo técnico que fundamentou a concessão.

**§2.º** O benefício fiscal terá vigência pelo prazo máximo de 5 anos, contados da data de publicação desta lei, vedada sua prorrogação automática.

**Art. 2.º** O benefício de que trata o art. 1.º corresponde à isenção de 90% sobre os impostos e taxas municipais da empresa beneficiária, em razão da avaliação feita, referente ao disposto na alínea “a”, do inciso I do § 5.º do art. 188-A do CTM.

**Art. 3.º** Fica o Município autorizado a doar para empresa ZANDEI INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA a área de 33.041,23 m², localizada no Distrito Industrial, inscrito sob matrícula nº 29.339, Livro nº 2-FN, do CRI de Andradas.

**§1.º** A empresa ZANDEI INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA poderá ficar em comunhão na área ou desmembrá-la, quando possível, caso entenda necessário e pertinente.



## **Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000.

Fone: (35) 3739-2000 - e-mail: [procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br](mailto:procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br)

[www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**§2.º** A área, objeto da doação, destinar-se-á, exclusivamente para a finalidade de implantação de planta industrial e área de convívio e demais atividades inerentes à prestação dos serviços.

**§3.º** A construção deverá atender a todas as exigências trazidas nas normas técnicas vigentes, bem como ser iniciada em até 01 (um) ano a partir do registro da doação da área junto ao CRI da Comarca, que deverá ocorrer em até 3 meses após a publicação desta lei, e concluída até 03 anos após seu início, salvo por motivo devidamente justificado.

**§4.º** O descumprimento pela empresa donatária, de qualquer das obrigações previstas anteriormente implicará na reversão, de pleno direito, ao patrimônio do Município, da área do imóvel doado, assegurando-se, porém, à donatária, amplo direito de defesa e exaustão do contraditório, no bojo de regular e formal processo administrativo.

**Art. 4.º** A concessão do benefício fica condicionada ao cumprimento das seguintes metas:

**I** – Geração mínima de 43 empregos diretos em até 5 anos;

**II** – Manutenção de 35 postos de trabalho;

**III** – realização de investimentos no valor mínimo de R\$20.000.000,00 em até 5 anos;

**§ 1.º** O benefício fiscal visa estimular a atividade econômica no Município, especialmente em áreas com menor desenvolvimento econômico, por meio da geração de empregos, incremento da renda local e fortalecimento da atividade industrial, contribuindo para a redução das desigualdades regionais.

**§2.º** Em sobrevindo a diminuição do número de empregados abaixo do mínimo estabelecido, a empresa deverá recompor seu quadro no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de perda do benefício tributário concedido pela lei.



## Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000.

Fone: (35) 3739-2000 - e-mail: [procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br](mailto:procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br)

[www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

§3º Como forma de contrapartida social decorrente dos benefícios fiscais concedidos por esta Lei, a empresa beneficiária deverá destinar anualmente percentuais do Imposto de Renda devido, observado o limite global de 5,2%, calculado de forma proporcional ao lucro gerado pela filial situada no Município de Andradas, para apoio a programas e ações de interesse público no Município, assim distribuídos:

I – 2% para programas e projetos voltados ao esporte;

II – 1% para ações destinadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

III – 1% para ações destinadas à promoção e proteção dos direitos da pessoa idosa;

IV – 1,2% para programas ou iniciativas voltadas à reciclagem, gestão de resíduos ou sustentabilidade ambiental no Município.

**Art. 5.º** O beneficiário deverá apresentar relatórios periódicos à Administração Municipal, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura, contendo informações sobre o cumprimento das metas estabelecidas.

**Parágrafo único.** Os resultados da concessão do benefício serão divulgados no Portal da Transparência, que será alimentado pela secretaria indicada no *caput*, e sua continuidade ficará condicionada à avaliação periódica de desempenho

**Art. 6.º** Os benefícios concedidos poderão ser revistos anualmente, com base na manutenção ou alteração das condições iniciais de sua concessão, diante de elementos probatórios levantados em regular procedimento administrativo.

§ 1.º De acordo com o desempenho do beneficiário, a isenção de que cuida o art. 2.º poderá ser revista a qualquer momento, podendo, inclusive, desde que preenchidos os requisitos legais, objetivando a manutenção de 100% (cem por cento) de isenção.

§ 2.º O respeito às normas ambientais, urbanísticas e de posturas, são condições à manutenção dos benefícios concedidos.



## **Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000.

Fone: (35) 3739-2000 - e-mail: [procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br](mailto:procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br)

[www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**Art. 7.º** O beneficiário é obrigado a encaminhar, nos prazos e condições estabelecidos no decreto que conceder o benefício, os demonstrativos fiscais e contábeis exigidos.

**Art. 8.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

***Margot Navarro Graziani Pioli***

Prefeita Municipal



## **Prefeitura Municipal de Andradópolis – Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000.

Fone: (35) 3739-2000 - e-mail: [procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br](mailto:procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br)

[www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE FEVEREIRO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradópolis

Excelsos Vereadores,

O projeto de lei em tela “Dispõe sobre a concessão de benefícios fiscal à empresa ZANDEI INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, nos termos do artigo 188-A do Código Tributário Municipal”

Esta Administração tem como um de seus objetivos atrair investimentos de empresas para que instalem sua planta de produção neste Município. Assim, para que se instalem, é importante a concessão de incentivos fiscais e também de infraestrutura.

A empresa na qual pretende-se conceder os benefícios está estabelecida no mercado desde 1.989 e na cidade de Guaporé desde 1990, onde, a partir de 2017 passou a operar duas plantas, a matriz na cidade e a filial em Dois Lajeados, somando 10.228m² de área construída.

O ramo de atividade da empresa é na fabricação de embalagens cosméticas, segmento alimentício, farmacêutico, hospitalar, higiene e limpeza, cuja fabricação será projetada para embalagens rígidas em PEAD, PEBD e PP.

A empresa teve como faturamento, até setembro de 2025, R\$ 73.421.991,88, mas em 2024, o faturamento chegou a R\$ 104.212.841,55, demonstrando a robustez e grandeza da empresa.

Além do incentivo fiscal, é necessário conceder à empresa área de 33.041,23 m² para construção de sua planta operacional de 5.000,00m², que ocorrerá por capital próprio ou financiado.

Em contrapartida, o projeto estabelece metas objetivas de investimento e geração de empregos, prevendo a criação mínima de 43 empregos diretos no prazo de até 5 anos, bem como a realização de investimentos mínimos da ordem de R\$ 20.000.000,00, além



## **Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000.

Fone: (35) 3739-2000 - e-mail: [procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br](mailto:procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br)

[www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

da manutenção de postos de trabalho e da destinação de recursos a programas sociais, esportivos, ambientais e de proteção de direitos no Município.

Assim, o incentivo ora proposto visa estimular a atividade econômica local, ampliar a arrecadação futura do Município, fomentar a geração de empregos qualificados e promover o fortalecimento do setor industrial, contribuindo para o desenvolvimento sustentável de Andradas.

A empresa pretende iniciar os trabalhos o quanto antes, visando a abertura da empresa no Município. Nesse diapasão, haja vista o acima exposto, é de suma importância o encaminhamento do presente projeto para apreciação dessa.

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submetemos à elevada apreciação desta Edilidade, o presente Projeto de Lei Ordinária, confiante na sua aprovação, ao tempo em que reiteramos nossas expressões de admiração e respeito.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos doze dias do mês de março de dois mil e eveinte e seis.

***Margot Navarro Graziani Pioli***

Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal de Andradás, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**Processo n.º 15.989/2025**

**Vistos etc.**

Acolho a minuta de projeto de lei ordinária apresentada pela Procuradoria Geral do Município.

Encaminho os autos à Divisão de Gabinete para que expeça o competente projeto de lei e promova o seu devido encaminhamento à Câmara Municipal.

Andradás, 12 de março de 2026.

  
**Margot Navarro Graziani Pioli**  
Prefeita Municipal